ANNO LVII NUMERO 111 — TERÇA FEIRA 17 DE MAIO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 16 de maio, pela manhãa.

— **Um telegramma de Roma annuncia que o ministerio italiano pedio collectivamente demissão, por causa da solução da questão franco-tunezina.**

Foi encarregado de organisar o novo gabinete o senador Sella.

Os jornaes italianos e inglezes criticam energicamente a politica, seguida pelo governo francez para obter do bey de Tunis a assignatura de um novo tratado, regularisando as futuras relações entre a França e a regencia tunezina.

Agencia Havas, em Pernambuco, 16 de maio de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 15 de maio, ás 10 horas e 50 minutos da manhãa. (Recebido ao meio dia).

— **Por decretos de hontem:**

Foi concedida ao Visconde de Pelotas a exoneração que pedio de ministro da guerra.

Foram nomeados:

Ministro da guerra, o conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria.

Amanuense da arsenal de guerra de Pernambuco, Manoel Moreira Dias.

Foi feita grande promoção nos diversos corpos do exercito.

— **Realisou-se, hontem, o jantar offerecido ao Dr. Joaquim Nabuco pela sociedade contra a escravidão.**

— **No vapor francez** *EQUATEUR* **seguio hoje para a Europa, o Dr. José Ferreira de Araujo.**

RIO DE JANEIRO, 16 de maio, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

— **Realisou-se hontem o almoço offerecido, pelo conselheiro Martinho Campos, aos membros do gabinete ministerial.**

— **As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas a 21 1/8 d. por 1$000.**

PARTE OFFICIAL

Ministerio da guerra

Por decreto de 7 do corrente concedeu se:

Troca de corpos entre si aos capitães João Baptista de Almeida e Antonio Joaquim Leite de Cerqueira, este da 1.ª companhia do 3.º regimento de cavallaria ligeira e aquelle da 2.ª do 4.º do mesma arma

Transferencia para a arma de infantaria, de conformidade com o que dispõe o art. 6.º da lei n. 1,143 de setembro de 1861, ao 2.º tenente do terceiro regimento de artilharia a cavallo Maximiano José de Oliveira.

Reforma, nos termos da 1.ª parte do § 1.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, aos capitães Francisco Geraldo de Andrade Vasconcellos, aggregado á referida arma, ao tenente do corpo de estado-maior de 2.ª classe Eduardo Roberto de Bruce e aos alferes José Quirino Gomes e Guilherme Fernandes da Silva, este do 1.º batalhão de infantaria e aquelle do 19.º da mesma arma, visto soffrerem molestias incuraveis que os tornam incapazes de continuar no serviço do exercito.

Foram mandados reverter a primeira classe do exercito, visto terem sido em inspecção de saude julgados promptos para o serviço, os capitães aggregados á arma de cavallaria Manoel da Silva Bueno Filho e á de infantaria Miguel Victor de Andrade Figueira; sendo o primeiro classificado na 4.ª companhia do 2.º regimento da primeira daquellas armas e o segundo na 5.ª companhia do 8.º batalhão da ultima das mesmas armas.

Passaram a aggregados a arma a que pertencem, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho pe 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, os alferes José Geminiano Ferreira Villa, do 3.º batalhão, Henrique José Gomes Pereira, do 5.º, e Arthur Silveira da Veiga, do 17.º, todos de infantaria.

Foi dispensado do serviço do exercito o alferes-alumno Antonio Pereira de Almeida Junior, visto ter sido julgado em inspecção de saude incapaz para o mesmo serviço.

Foram concedidas as demissões que pediram:

Do serviço do exercito ao 2.º cirurgião do corpo de saude do mesmo exercito, Dr. Alberto Francisco do Espirito Santo, o alferes pharmaceutico do referido corpo de saude Lamberto Cesar Andreini, e capellão tenente padre Vicente Salazar da Cunha.

Foi concedida ao bacharel Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão a exoneração que pedio de secretario do arsenal de guerra de Pernambuco, sendo nomeado em seu lugar Francisco Joaquim de Souza.

Foram nomeados:

2.º cirurgião do corpo de saude do exercito o Dr. em medicina Aprigio Antero da Costa Andrade.

Pharmaceutico alferes do referido corpo de saude o pharmaceutico formado pela faculdade de medicina da provincia da Bahia, José Francisco da Silva.

Foi nomeado capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito o padre João Leite de Oliveira.

Ministerio da justiça

— Foram removidos, á pedido, os juizes de direito Antonio Augusto Pereira de Mattos, da comarca da Victoria, na Bahia, para a de Botucatú, S. Paulo, ambas de primeira entrancia, e João Baptista Guimarães Cerne, desta para aquella comarca.

— Foi exonerado o bacharel Herculano Marcos Inglez de Souza, do lugar de secretario do tribunal da Relação de S. Paulo, e nomeado para substituil-o o Dr. Basilio Augusto Machado de Oliveira.

Ministerio de estrangeiros

Sua Magestade o Imperador recebeu sabbado, 7 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, no paço de S. Christovão, em audiencia publica de apresentação, o Sr. D. Demetrio Lastarria, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica do Chile e ás 7 horas a S. Exc. o Sr D. Matéo Magarinos Cervantes, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão extraordinaria da republica Oriental do Urugay.

O Sr. Lastarria ao entregar a sua credencial proferio o seguinte discurso:

« Magestade Imperial.— O governo do Chile, desejando continuar a cultivar as cordiaes relações de amizade que o ligam ao governo imperial, resolveu acreditar me na qualidade de seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario nesta côrte, como o prova a carta credencial que, juntamente com a revocatoria do meu antecessor tenho a alta honra de depôr em vossas augustas mãos.

« Encarregado, como estou, de transmittir os votos que o povo do Chile faz pelo progresso e felicidade do povo brasileiro e as sympathias e o respeito que tributa a vossa augusta pessoa, julgo que minha missão será facil, si poder obter as demonstrações de benevolencia com que Vossa Magestade favoreceu aos meus antecessores.

« Considerar-me-hei muito feliz si, ao terminal a, disser-me a consciencia que a desempenhei de modo satisfactorio para o governo e o povo do Imperio, e de conformidade com os desejos de meus concidadãos. »

Sua Magestade o Imperador respondeu:

« Agradeço a meu grande e bom amigo o presidente da republica do Chile esse novo testemunho de seus sentimentos.

« Estou certo, Sr. Lastarria, de que sereis fiel interprete da amizade sempre existente entre nossas nações. »

S. Exc. o Sr. Dr. Dom Matéo Magarinos Cervantes, ao entregar a sua credencial pronunciou o seguinte discurso:

« Senhor.— S. Exc. o Sr. presidente da republica encarregou me de depositar nas mãos de Vossa Magestade Imperial a carta que acredita a missão extraordinaria que me foi confiada.

« O facto de vir um ministro de estado do palacio do governo da republica ao palacio de S. Christovão, ao passo que mostra a importancia attribuida a esta missão, serve para dar a Vossa Magestade uma nóva e relevante prova dos sentimentos que animam o governo e o povo Uruguayo para com a pessoa do monarcha que tem ligado seu nome illustre aos grandes acontecimentos contemporaneos do Rio da Prata.

« Considerar-me-hei muito feliz, senhor, se puder ser o mensageiro de novos penhores que fortaleçam os vinculos que ligam amboa os povos. »

Sua Magestade o imperador respondeu:

« Agradeço ao meu grande e bom amigo o presidente da republica Oriental do Uruguay este novo testemunho de seus sentimentos. Vossa missão, Sr. Magarinos, provará ainda mais a sinceridade das relações amigaveis entre o Imperio do Brasil e a republica Oriental do Uruguay. »

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE MAIO DE 1881

Actos:

—O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 616, de 7 do corrente, resolve nomear commandante da 4ª estação da guarda civica á Jeronymo Odon Ferreira Cabral.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico de Caruarú, bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, resolve prorogar por 30 dias com ordenado a licença com que se acha para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisca Seraphico de Assis Carvalho, professora de ensino primario em S. José da Boa-Esperança, tendo em vista a informação n. 138 de 29 de abril, do inspector geral da instrucção publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Thomaz Antonio Maciel Monteiro, professor de ensino primario em Timbaúba, e, tendo em vista a informação n. 144 de 6 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao presidente da Parahyba.—Em vista do disposto nos arts. 207, 228 § 2º e 231 do regulamento do thesouro provincial, de 2 de julho de 1879, rogo á V. Exc. se digne de providenciar para que seja paga a conta inclusa, apresentada pelo mesmo thesouro, de 81$922, proveniente de despezas feitas na casa de detenção do Recife, em março, com 8 presos pobres dessa provincia.

— Ao commandante das armas.—Com cópia da informação n. 313 de 3 do corrente, ministrada pelo ministerio da fazenda, respondo o officio de V. Exc., de 21 de março, sob n. 162, acerca de duas petições dos soldados do 14º batalhão de infantaria, Manoel Rodrigues de Barros e Marcolino Antonio Pinheiro, concernentes á liquidação de titulos de divida.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Recommendo a V. S., em additamento ao officio desta presidencia de 28 de março, que sirva-se de providenciar, para que seja prestado todo auxilio de força precisa á collocação de apparelhos de 3ª classe da companhia Recife Drainage, nos predios, cujos proprietarios á isso se oppõem, uma vez que essa collocação é obrigatoria, de conformidade com a lei n. 552 de 20 de abril de 1863, e o auxilio policial ora recommendado está determinado no art. 6º do regulamento, de 4 de outubro de 1870; porquanto, estando o governo obrigado, para com a mesma companhia, ao pagamento das annuidades de dez mil apparelhos em virtude do juizo arbitral de 25 de outubro de 1879, não é justo que os proprietarios que recebe-ram sem opposição apparelhos em seus predios, estejam obrigados a maiores annuidades do que as estabelecidas no respectivo contrato.

A presente determinação assenta no facto de haver declarado o subdelegado da freguezia do Recife, segundo consta da informação do engenheiro fiscal da companhia, que o unico auxilio que podia prestar era procurar convencer aos proprietarios da obrigação de terem apparelhos em suas casas.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da companhia.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Não podendo continuar na enfermaria da casa de detenção, sem imminente perigo de vida, os 8 detentos, constantes da relação junta, atacados de beriberi, conforme declara o respectivo medico, sirva-se V. S. de providenciar no sentido de serem elles recebidos e tratados no hospital Pedro II —Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S. sete ordens do thesouro nacional de ns. 65 a 71.

— Ao mesmo.—Transmitto á V. S., para os devidos fins, as contas documentadas da receita e despeza da enfermaria do presidio de Fernando relativas á março, e bem assim o parecer, por duplicata, da junta de inspecção, que examinou ditas contas e considerou-as no caso de serem aceitas.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que, em aviso de 22 de abril, declarou-me o ministerio da fazenda, haver concedido, naquella data, ao bacharel José Evangelista da Silva, a demissão, que solicitou, de 3º escripturario da alfandega, no requerimento á que allude o officio dessa thesouraria de 3 de fevereiro, sob n. 27.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação, de 11 de abril, n. 246, mande V. S. pagar, á companhia pernambucana de navegação costeira, os 9$000 constantes da inclusa conta, e provenientes do transporte dado em dezembro de 1880, de Maceió para esta capital, á praça de linha Manoel Antonio Alves, que veio reunir-se ao respectivo corpo, visto estar satisfeita, com a informação junta, ministrada pelo commandante das armas, a exigencia contida na mencionada informação.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Tendo em vista a informação de Vmc., de 3 do corrente, sob n. 711, autoriso o adiantamento de 180$000 para a assignatura da *Gazeta Juridica*, desde o primeiro anno de sua publicação, ao preço de 20$000 annuaes, conforme solicita o bibliothecario provincial, em officio a que se refere aquella informação.—Fizeram-se as communicações convenientes.

— Ao mesmo.—A' vista do exposto na sua informação de 15 de março, n. 605, autoriso Vmc. a mandar pagar, á companhia pernambucana de navegação costeira, quando fôr concedido o credito necessaria á verba do art. 1º § 51 da lei do orçamento vigente, os 42$200, constantes da inclusa conta documentada, e relativas á passagens dadas em fevereiro á sentenciados que seguiram para o presidio de Fernando.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para os fins convenientes, que o thesoureiro da irmandade de N. Sra. da Assumpção, da imperial capella da Estancia, chama-se Romualdo Camillo do Sacramento e não Romualdo Cyrillo do Sacramento, como por equivoco declara a ordem do mesmo Exm. Sr. de 4 do corrente, relativa á entrega do producto da loteria extrahida á favor das obras da mesma capella.

— Ao 5º juiz substituto da capital. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., desta data, communicando haver reassumido hoje, o exercicio de seu cargo, o qual havia deixado em 3 do corrente, por se achar anojado. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao Sr. Felix Fernandes Pertella.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. uma lata, que o Exm. Sr. ministro da agricultura, enviou com endereço á V. S., e acompanhou o aviso de 25 de abril ultimo, a qual contém sementes de chá da India.

Juizo de direito da comarca de Taquaretinga, 6 de maio de 1881. — Illm. e Exm. Sr. — Tendo sido os juizes municipal e de direito desta comarca, muito gravemente accusados pelo *Tempo*, de grandes abusos commettidos no processo do alistamento eleitoral, exigi do Dr. juiz municipal que informasse á respeito dos diversos pontos de tal accusação, sobre os quaes ouvi tambem ao Rvd. vigario desta parochia, como chefe do partido conservador, aqui, o qual parece e não nega, ter sido o informante d'aquella folha.

Transmittindo agora a V. Exc. o officio em que me foram dadas pelo dito juiz as informações exigidas, rogo a V. Exc. que se digne de o mandar publicar com os documentos juntos, na secção official do *Diario de Pernambuco*, como em casos semelhantes se costuma fazer para tornar conhecida a defesa de todos os que levam a accusação. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, dignissimo presidente da provincia.—O juiz de direito, *Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.*

O Dr Manoel Annes Jacome Pires, juiz municipal e de orphãos deste termo de Taquaretinga, por S. M. I., que Deus guarde, etc.—Faz saber, de conformidade com o disposto no art. 23, 2ª parte do decreto n. 7,981, de 29 de janeiro do corrente anno, que, nos requerimentos recebidos por este juizo, pedindo para serem incluidos no alistamento a que se está procedendo para o registro eleitoral, em virtude do decreto 3,029, de 9 de janeiro deste anno, cujos requerimentos são de Antonio José Ferreira da Silva, Manoel Barbosa de Siqueira, José Augusto Gonçalves, Leoncio Abrolon de Castro, Manoel de Araujo Lins Velho, Thomaz Alves Correia de Albuquerque, José Alves Cavalcante de Albuquerque, Manoel Correia das Neves, Manoel Joaquim de Souza, Manoel de Azevedo Correia de Mello, José Clemente Gonçalves e Felix José Teixeira, nos sete primeiros proferi o despacho seguinte: « Prove o domicilio, visto haver contestação. »

Nos quatro immeditatos proferi o despacho que se segue: « Junte os documentos legaes. »

E no ultimo o despacho seguinte: « Prove que o conhecimento que exhibio da decima urbana, correspondente á renda de 200$ annuaes; e a todos marco o prazo de 20 dias para juntarem os documentos exigidos. »

Dados e passados nesta villa de Vertentes, aos 31 de março de 1881. Eu, Firmino Barbosa de Souza, escrivão do civel *ad hoc*, que o escrevi.—*Manoel Annes Jacome Pires.*

E nada mais se continha em ditos editaes, que fielmente trasladei dos proprios originaes, aos quaes me reporto e dou fé. Villa de Vertentes, 21 de abril de 1881. Em fé de verdade. — O escrivão do civel *ad hoc, Firmino Barbosa de Souza.*

Villa de Vertentes, 22 de abril de 1881. — Illm. Sr. Dr. Manoel Annes Jacomes Pires.—Em resposta da carta de V. S., de hoje, tenho a dizer-lhe que é exacto me ter sido entregue no dia 25 de março proximo findo, pelo escrivão Firmino Barbosa de Souza, 25 recibos de cidadãos eleitores, os quaes entreguei ao Rvd. Sr. vigario Tejo, no dia 18 do corrente; póde V. S. fazer o uso que lhe convier desta minha resposta.

Aqui fico como sempre ao seu dispôr, pois sou com estima e consideração, de V. S. muito seu respeitador e criado.—*Christovão Ferreira de Moura.*

Villa de Vertentes, 22 de abril de 1881.—Illm. Sr.— Em resposta ao officio de V. S., de hoje datado, tenho a informar que em dias do mez de março proximo passado, estando em minha casa o Sr. Amaro de Araujo Lins Velho, por elle me foi dito, que só veio a esta villa tratar de requerer o seu alistamento como eleitor, tão sómente para fazer favor ao Sr. vigario Renovato Pereira Tejo, o qual lhe mandara dizer que se elle assim o não fizesse, não contaria mais com elle vigario; podendo affançar á V. S. que o dito Amaro de Araujo, ha 2 annos mais ou menos se achava fóra da comarca.

Com relação ao mano do mesmo de nome Manoel de Araujo Lins Velho, consta-me tambem por informação estar elle residindo fóra da comarca, não podendo precisar ha quantos mezes ou anno.

E' o que tenho a informar a V. S e supponho por esta forma ter respondido ao seu citado officio.

Deus guarde a V. S.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Annes Jacome Pires, digno juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga—*Alexandre Manoel Bezerra*

Juizo municipal do termo de Taquaretinga, 21 de abril de 1881.—Illm. Sr. — Em resposta ao officio de 21 do corrente mez, em que V. S. exige que informe sobre os pontos de que tratam o *Tempo*, de 6 deste mez, e cartas que em resposta a outras de V. S. lhe dirigio o Revd. vigario desta freguezia, como chefe do partido conservador, tenho a dizer: que do dia 2 do mez de março proximo findo ao dia 22 do referido mez não exerci funcção alguma de preparador da qualificação, tendo estado até o ultimo dia na jurisdicção da vara de direito, quando começaram a me ser entregues requerimentos de alistandos para o registro eleitoral. Desses requerimentos consta que o 1º supplente em exercicio pleno, Joaquim Francisco da Silva, exigio de Maximo José da Silva, que exhibio conhecimentos de decima urbana, que provasse que ditos conhecimentos correspondiam á renda annual de 200$, e de Sabino Luiz de Araujo que satisfizesse o disposto no art. 6º das instrucções que baixaram com o decreto n. 7,981 de 29 de janeiro deste anno. Tendo o cidadão Manoel Joaquim de Souza Neco. se opposto por meio de petições ao alistamento dos cidadãos Antonio José Ferreira da Silva, Manoel Barboza de Siqueira, José Augusto Gonçalves, Leoncio Absalão de Castro, Thomaz Alves Correia de Albuquerque, José Alves Cavalcante de Albuquerque e Manoel de Araujo Luiz Velho, allegando não serem os mesmos domiciliados nesta parochia, mandei por despacho lançado no requerimento de cada um delles, que provassem seus domicilios, visto serem contestados, e fiz transcrever esse despacho no respectivo edital, que por copia remetto.

O cidadão Felix José Teixeira, que requereu sua inscripção no alistamento, juntando conhecimento de decima urbana de 5$561, mandei por despacho que provasse que esse conhecimento correspondia á renda annual de 200$; e bem assim que os cidadãos Manoel Correia das Neves, Manoel Joaquim de Souza, Manoel de Azevedo Correia de Mello e José Clemente Gonçalves, que apenas requereram, juntassem os documentos legaes, visto não estarem incluidos em qualquer das classes de que trata o art. 56 das supra mencionadas instrucções. Os tres ultimos cidadãos de quem exigi documentos são incontestavelmente liberaes; e os demais, cujos domicilios foram contestados, nem todos são conservadores, como se evidencia de documentos juntos aos papeis dos mesmos cidadãos, para os quaes chamo a attenção de V. S., quando lhe forem remettidos ditos papeis. Do exposto vê-se que de modo algum facilitei ou difficultei a prova da renda, maxime com intuito de favorecer mais a uma do que a outra parcialidade politica, por quanto nada mais exigi de outros cidadãos.

Não recusei petição alguma pelo facto de não ser ella apresentada pessoalmente, e não o faria por certo (apezar do parecer que emitti particularmente antes de publicado o edital, quando consultado pelo Revd. vigario.) E a prova de que assim procederia está em que nenhum dos cidadãos de quem exigi prova de domicilio e que juntaram documentos dentro do prazo, que lhes foi marcado, o fez pessoalmente, mesmo os que se dizem residentes nesta villa, e mesmo os que haviam apresentado sua petição inicial ao meu supplente. A duvida relativa ao domicilio de Antonio José Ferreira da Silva, foi com effeito proveniente de ser esse cidadão sómente conhecido pelo appellido de França, e assim me explicaram a contradicção que se nota entre o primeiro e o segundo attestados do subdelegado respectivo (do termo do Brejo).

A duvida relativa ao domicilio de Leoncio Absalão de Castro, foi desfeita pelo mesmo cidadão que a levantara, de modo que esse alistando não precisou de exhibir prova alguma no prazo concedido. A duvida relativa ao domicilio de Manoel de Araujo Lins Velho, foi documentada com attestado do subdelegado respectivo, o qual declarando depois em uma petição do alistando que esse attestado fôra dado por informações do cidadão que levantara a duvida, nada disse em favor do domicilio contestado. A duvida relativa ao domicilio de José Augusto Gonçalves, estava resolvida mediante documento offerecido pelo cidadão que a levantara, quando foram apresentados outros documentos remettidos pelo Revd. vigario. A duvida relativa ao domicilio de Manoel Barbosa de Siqueira, foi documentada com attestado do subdelegado respectivo (do termo do Brejo). O cidadão Amaro de Araujo Lins Velho, cujo domicilio nem ao menos foi contestado, reside fóra da comarca, e a esta parochia viera somente requerer á instancias de amigos politicos o seu alistamento sem animo de permanecer, como confessa, e verá V. S. do officio do escrivão da collectoria que acompanha. Da carta po juiz de paz Christovão de Moura, ainda verá V. S. que no dia 25 de março passado, foram entregues todos os respectivos recibos das petições apresentadas no dia 24 (apesar de não ser dia designado no edital), conforme me foi autorisado pelo Revd. vigario e pelos alistandos. Allega finalmente o Revd. vigario que o capitão Manoel Cesar de Andrade não conseguio alistar se por não ter podido comparecer, e allude a outros cujos nomes não declino, e pelo motivo de residirem muito distante desta villa, esses amigos politicos: entretanto confessa que os liberaes da parte mais longinqua da freguezia requereram sua inscripção no alistamento pela parochia do Brejo, mostrando assim S. Revma. que não se facilitou aos liberaes aquillo que se difficultou aos conservadores, isto é, a esse conservador unicamente referido. E' o que me cumpre informar sobre os pontos de que tratam o *Tempo* de 6 deste mez e cartas que em resposta a outras de V. S. lhe dirigio o Revm. vigario desta freguezia, que tenho a honra de restituir a V. S. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, muito digno juiz de direito da comarca.—O juiz municipal, *Manoel Annes Jacome Pires.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 14 DE MAIO DE 1881

Anna Maria Marques Tavares. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Domingos José Ferreira. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, tendo em vista o despacho anterior.

Ernestino Cavalcante de Albuquerque.—Passe portaria, de conformidade com a lei n. 1,441 de 1879.

Florentino Bezerra Leite.—Informe, com urgencia, o Sr. juiz de direito da comarca de Palmares.

Hermino Augusto Moreira Lemos.—Prejudicado.

João Frazão de Oliveira.—Indeferido.

Capitão Manoel Accioli de Moura Gondim.—Peça-se.

Manoel Maria Olympio de Seixas Borges.—Informe, com urgencia, o Sr. juiz municipal do termo de Páo d'Alho.

Manoel Varejão.—Sim, não havendo inconveniente.

Pedro Ratis de Borges.—Sim, satisfeitos os foros vencidos e mais direitos fiscaes.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de maio de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco.

DESPACHOS DO DIA 11 DE MAIO DE 1881

Antonio de Alleluia Patricio, professor publico da cadeira do Forno da Cal.—Justifico.

— 12 —

Francisco Correia de Mattos, professor publico da cadeira de Queimadas. — Justifico, á vista da autorisação da presidencia, da 7 do corrente.

Halina Maria da Conceição Lima, professora publica da cadeira do Pilar, de Itamaracá.—Certifique se.

— 13 —

Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, professor publico da cadeira da povoação do Peres.—Cumpra-se e registre-se.

José Paulino da Silva Filho, professor publico da cadeira de Ponte dos Carvalhos.—Cumpra-se e registre-se.

Pedro Celestino da Trindade, professor publico da cadeira de Cachoeirinha.—*Informe* o delegado litterario.

Dr. Raymundo de Souza Bandeira. — Como requer.

Anna Ignez da Silva Ramos, professora publica da cadeira de Campo Verde. — Certifique-se.

Felix Paes da Silva Pereira, professor publico da 3.ª cadeira da freguezia de S. José, d'esta cidade.—Certifique-se.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 661—Secretaria de policia de Pernambuco, 16 de maio de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 14: A' ordem do Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, Custodio, escravo de Francisco Tavares Lima, a requerimento de seu curador.

— A' do subdelegado do Recife, Gervasio Pereira de Souza e Licinio Pereira Chaves, por crime de ferimentos; e Pauz Sim, a requerimento do consul allemão.

— A' ordem do de Santo Antonio, José Francisco da Silva, Maximiano Pereira da Cunha, Juvino Aureliano da Silva, Herminio José Francisco Trigueiro, Constantino José Gonçalves, Silvino Luiz Vieira e Manoel Bezerra, conhecido pelo nome de Manoel Boi, como vagabundos; Joaquim Ferreira Gomes da Silva, por crime de furto; Severo José Francisco, por disturbios e embriaguez; e José, escravo de Antonio Gomes de Barros e Silva, por andar fugido, á disposição do Dr. delegado da capital.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Salustiano José de Sant'Anna e Lucas Paz da Silva, por disturbios e embriaguez.

— A' ordem do do 2º districto do Poço da Panella, Joaquim Martiniano da Silva Cabral, por crime de ferimentos, á minha disposição.

— A' ordem do do 1º districto de S. Lourenço da Matta, Manoel Fernandes da Silva, preso em flagrante por crime de furto, á disposição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal.

— No dia 15: A ordem do subdelegado do Recife, William Pita e F. Izirmell por disturbios; João Fortunato de Lima, por offensas á moral publica; e Manoel Cardoso, por disturbios e embriaguez.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Basilio Pereira de Araujo, por crime de ferimentos.

— A' ordem do da Boa-Vista, Amancio Valeriano de Carvalho, Trajano Augusto da Paz, José do Carmo, Vital, Ildefonso Carneiro dos Santos, Manoel Antonio Pereira, Rufino Baptista de Farias, João Candido de Oliveira, Prudencio José Velloso Soares e Antonio José da Rocha Araujo, por disturbios.

— A' ordem do de Belém, Manoel do Espirito Santo, por embriaguez e uso de armas defezas.

— Ante-hontem, ás 9 horas da noite mais ou menos e na escada do predio n. 37 da rua do Tuiuty, da freguezia do Recife, Licinio Pereira Chaves e Gervasio Pires de Souza, de quem acima trato, travaram-se de razões e feriram-se reciprocamente. O subdelegado respectivo mandou fazer a vistoria dos offendidos, tendo sido considerados graves os ferimentos de Licinio e leves os de Gervasio e procede contra elles na forma da lei.

— Constando ao delegado do termo de Garanhuns que se achavam homisiados no sitio Argelino os criminosos de morte, Nicacio Vasconcellos e Manoel Anselmo, fez expedir no dia 25 do mez passado, no intuito de captural-os, um força composta de dez praças e um official de justiça com um mandado do Dr. juiz municipal, sob o commando do sargento Severiano Barbosa de Siqueira. Chegando áquelle lugar cerca de meia noite e pondo cerco á casa em que se achavam os criminosos, succedeu sep logo recebida a força com um tiro desfechado por Narciso, do qual sahio levemente ferido em uma orelha o cabo de esquadra Marcellino Ferreira de Sant'Anna, tiro que foi correspondido pela força que atirou sobre Narciso, que, não obstante ter sido tambem ferido em um braço, conseguio evadir-se, disparando ainda um segundo tiro de pistola que felizmente não alcançou pessoa alguma. O referido delegado procede a averiguações a fim de ver se descobre o destino que tomaram os criminosos.

— Naquelle mesmo termo realisaram-se os seguintes prisões:

No dia 7 do corrente, as de João Francisco de Souza, conhecido por Senhorzinho, Manoel Antonio Cavalcante e Joaquim Francisco da Silva, moradores no lugar Brejão, em poder dos quaes foram apprehendidos sete animaes.

No mesmo dia acima a de Paulo Victorino Moreira, por se achar pronunciado no termo de Buique, no art. 257 do codigo criminal.

Finalmente no dia 5, a de Lourenço José de Araujo, conhecido pelo nome de Cavará, e Manoel Vicente da Silva, como criminoso no art. 257 do mesmo codigo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE MAIO DE 1881

Thomaz Passini.—Ao Sr. contador para mandar, na conformidade das ordens infra e inclusa, passar portaria de entrega da quantia de 8:000$, correspondente á 1.ª prestação do contrato da companhia lyrica.

Officio do Dr. 1.º secretario da assembléa sobre pretenção de José Peixoto da Silva & C.—Ao Sr. porteiro para satisfazer á requisição do Sr. Dr. contador, a quem em seguida apresentará estes papeis.

Thomaz de Aquino Camillo Leal.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Maria Gomes da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do thesoureiro da repartição das obras publicas, relativas ao pedido ordinario do mez de março ultimo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Guimarães Fonseca & C.—Haja vista o Sr. Dr. procural fiscal.

Contas do collector de Olinda, relativas ao exercicio de 1879 a 1880.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do collector de Aguas-Bellas, relativas as execuções de 1879 a 1880.—Haja vista o Sr, Dr. procurador fiscal.

Almeida Machado & C.—Volte ao Sr. Dr. administrador do consulado, para satisfazer-se a requisição do Sr. contador.

André Affonso de Carvalho.—Satisfaça a exigencia do Sr. contador.

Barão de Morenos.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Juvencio de Barros Correia.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector interino do Buique, remettendo copia do termo de que trata o art. 60 do regulamento de 7 de julho de 1879.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Officio do Dr. secretario, remettendo por copia a portaria com que foi prorogada a sessão da assembléa provincial.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre pretenção de D. Anna Cecilia da Silva Guimarães.—Informe a secção do contencioso.

Felippe Benicio Correia de Figueiredo.—Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre pretenção de D. Maria da Conceição Veiga.—Informe a secção do contencioso.

Pret da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Officio do Dr. secretario transmittindo copia da portaria da abertura do credito supplementar á lei do orçamento vigente.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Symphronio Cesar Paes Barreto.—Informe o Sr. contador.

Manoel Antonio Pereira.—Informe o Sr. contador.

Padre João Augusto do Nascimento Pereira.—Informe o Sr. contador.

Julio & Irmão.—Informe o Sr. contador.

José Pereira de Carvalho.—Informe o Sr. contador.

Pret da guarda civica.—Pague-se.

Miguel Rodrigues.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do Dr. administrador do consulado.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Ribeiro de Castro.—Informe o Sr. contador.

Geminiano Joaquim de Miranda.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. 1.º secretario da assembléa dando communicação da nomeação de José Maria de Alencar, para servente da respectiva secretaria.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 13 DE MAIO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de policia

José Marques de Souza Coutinho.—Concede-se o que requer o supplicante pagando os impostos que está devendo dos exercicios do 1879 a 1881.

Antonio Alves da Silva Junior.—Como requer.

Maria José do Sacramento.—Passe a licença pago o imposto.

Flora Maria de Sant'Anna —Concede-se, pago o imposto.

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Antonio José Maia & Irmão.—Concedido.

Francisco de Paula Matra.—Concedido, de accordo com a informação do engenheiro.

Manoel Gomes Viegas.—Idem.

José Chrisostomo da Trindade.—Idem.
José Estevão Teixeira de Souza.—Idem.
Secretaria da camara municipal do Recife, 16 de maio de 1881.
O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario

PORTUGAL

LISBOA, 26 DE ABRIL.

Estamos em plena primavera. Cessaram os temporaes.

— Primeiro do que tudo, parece ponto assentado que o actual gabinete não se apresentará ás côrtes, conforme está, podendo soffrer modificações importantes, do que já lhes dava idéa na minha de 23 (pelo *Gironde*).

Corre como certo, affirmam varios jornaes, que o Sr. Miguel Dantas (ministro dos negocios estrangeiros) partirá brevemente para Londres, a tratar dos seus negocios particulares, « que são, pelo momento, levantar casa para ser transferida para outra legação. »

O Sr. Dantas era nosso ministro em Londres. Entrou «interinamente» para o ministerio. Affirma-se que não irá ao parlamento. O Sr. Sampaio, presidente do conselho e ministro do reino, é quem ficará com a pasta dos estrangeiros.

Apezar das respectivas instancias do conde de Casal Ribeiro nosso ministro em Madrid, o governo ainda lhe não deu a demissão que pedio logo que cahio o ministerio *progressista*. O Sr. Dantas tem-se recusado formalmente a dar-lh'as, allegando que só é ministro para o expediente.

O Sr. Lopo Vaz, ministro da fazenda, corre por certo que irá para Côterets, nos Pyrinêos, e que depois disso não voltará ao seu ministerio.

O estado de saúde do duque d'Avila n'estes ultimos dias, tem declinado. Falta absoluta de appetite. Setenta e quatro annos; calculos vesicatorios para prostração. Póde ser que o illustre estadista melhore, mas os seus amigos receiam muito d'esta aggravação de padecimento.

Continuam as columnas da folha official a vir trasbordando de demissões e nomeações de administradores de conselho. E' a *machina* eleitoral que se está montando em todas as suas engrenagens. Não fica uma peça do apparelho administrativo, que não seja substituida.

Está o governo no seu direito, isso está; mas a fé no systema, abalada cada vez mais, vai-se de todo com estas matações, á vista do scenario representativo.

Ainda a imprensa discute a ultima crise constitucional, e já temos segunda crise á porta. E' soberbo de verdade, de alcance politico e de *à propos* um artigo do Sr. Mariano de Carvalho (creio) no *Diario Popular* de hoje.

Leva sobrescripto, mui transparente, para o poder moderador.

E' um tanto longa a transcripção: mas vale a pena, porque o parallelo com a ultima e recentissima crise constitucional em Italia está muito bem feito, e vê-se d'este parallelo que o rei Humberto, procedendo como procedeu, na solução da crise, andou muito mais correctamente do que o governo de Portugal. E' isso que se não lê no artigo; mas é isso mesmo o que d'elle se fica deprehendendo.

« Podemos, porém, chamar a attenção dos nossos leitores para os factos occorridos ha poucos dias na Italia com a crise politica, que se manifestou n'aquelle paiz. Dá-se a singular coincidencia de serem iguaes as circumstancias na crise italiana e na crise portugueza excepto no desfecho.

« Na Italia o partido radical conta grande maioria na camara baixa, mas essa maioria pertence a varios grupos em que se devide aquelle grande partido. Em Portugal o partido progressista conta grande maioria na camara electiva, maioria, porém, perfeitamente homogenea e unida além de illustrada e patriotica. A vantagem na comparação era, portanto, para o partido progressista portuguez.

« Na Italia, apezar de repetidas e numerosas fornadas, as forças do partido radical e do partido conservador encontravam-se equilibradas na camara alta. Em Portugal, tendo havido duas fornadas, as forças do partido progressista e do partido regenerador encontravam-se sensivelmente equilibradas na camara dos pares. Ha ainda differenças a favor do governo progressista. E' que na Italia não ha senadores como muitos pares que nós temos; é que na Italia não se toleraria o facto de empregados de confiança votarem contra o governo. E' que na Italia o governo radical soffreu mais que um cheque na camara alta; em Portugal houve apenas uma votação duvidosa.

« Em Portugal a crise em virtude da qual o gabinete progressista deixou o poder, foi motivada por uma questão de politica externa, a questão de Lourenço Marques. Na Italia a crise manifestou-se n'uma questão de politica externa, a questão de Tunis.

« Mas n'este ponto ha uma differença importantissima. Em Portugal o gabinete teve sempre o decidido apoio da camara electiva, a camara essencialmente politica. Na camara dos pares houve além da politica obstrucionista manifestamente contraria aos interesses publicos e que, portanto, deveria ser prejudicial áquella camara, houve apenas, repetimos, uma votação duvidosa na camara conservadora. Na Italia o gabinete radical presidido pelo Sr. Cairoli soffreu um cheque decisivo na camara essencialmente politica, na camara dos deputados.

« Vejamos agora o que succedeu na Italia, e qual foi o procedimento de el-rei Humberto depois da votação contra o Sr. Cairoli na camara dos deputados.

« Podia aquelle monarcha chamar os chefes do partido conservador para organisarem administração, até mesmo o partido radical governa ha uns poucos de annos. Não fez porém, assim. Sendo radical a maioria da camara popular, el-rei Humberto ouvio os presidentes das duas camaras e depois, chamando os diversos chefes do partido radical, encarregou-os de se entenderem para organisar administração. Concedeu ao partido radical uma verdadeira recomposição.

« Mas os chefes dos grupos radicaes não poderam entender-se nem concordar n'um programma de governo. Tendo declarado a sua impossibilidade ao soberano, este ouvio o chefe do partido conservador e como elle se recusasse a presidir ao novo governo, el-rei Humberto conservou o ministerio Cairoli.

« Que succedeu em Portugal? Foi logo chamado o chefe do partido regenerador para formar um ministerio de conciliação entre os grupos opposicionistas, regeneradores, avilistas e constituintes. O chefe do partido regenerador recusou-se a presidir ao gabinete, mas dignou-se de encarregar um seu soldado fiel de formar o ministerio de conciliação, de que a escolha do referido soldado era a manifesta negação. Depois não se formou ministerio de conciliação, mas gabinete exclusivamente regenerador, sem duvida fraquissimo e, portanto, apenas prologo de varios arranjos e de uma restauração.

« Parece-nos opportuno no momento actual estabelecer este parallelo, firmando assim os marcos milliarios de futuras considerações politicas. »

— Foi explendido o baile da legação de Italia no dia 24. E' ministro d'aquella nação, em Lisbôa, o marquez de Oldoini, casado com uma senhora da côrte, portugueza que enviuvára do conde da Anadia. SS. MM. e S. A. o infante D. Augusto assistiram ao sarão.

A concurrencia era enorme, achando-se representados, além da élite da nossa sociedade, todos os membros do corpo diplomatico, os ministros e tudo quanto ha de mais distincto na litteratura, na politica, no funccionalismo, e na fidalguia portugueza. A Sra. condessa d'Edla tambem esteve com seu esposo, o rei D. Fernando e á ceia occupou o logar fronteiro a seu marido, tendo á direita o rei D. Luiz e á esquerda o velho marquez de Ficalho.

Tambem esteve presente o commendador Beltrão encarregado de negocios do Brasil *ad interim* e madama Beltrão.

No mesmo dia houve no salão da Trindade um sarão litterario, musical e dançante para celebrar a inauguração do busto do maestro Guilherme Paschoal. Esteve muito animado e dançou-se até ás quatro horas da manhã.

— Começou hontem no primeiro districto criminal o processo do *Olho Vivo*, são sete os réos a saber:

« 1.º Antonio José Gomes de Lima, ou Antonio José Gomes de Lima Guimarães, procurador e bastante conhecido por ter feito parte da celebre companhia do *Olho Vivo*. Já esteve em Africa degredado alguns annos por aquelle motivo. Presentemente está preso no Limoeiro, e é accusado de haver subtrahido do espolio do fallecido João Vicente Miguel, de quem se dizia administrador, importantes valores. E' seu advogado o Dr. Joaquim José Maria de Oliveira Valle. Dá 35 testemunhas de defeza.

« 2.º Joaquina de Jesus Frias, costureira, criada de João Vicente Miguel, presa actualmente na cadeia do Aljube pelo mesmo crime. E' seu advogado o Dr. João Catanho de Menezes. Dá 18 testemunhas de defeza.

« 3.º Domingos Fernandes, mestre d'obras, tambem preso, é accusado de igual crime. E' seu advogado o Dr. Accursio Quaresma. Dá 8 testemunhas de defeza.

« 4.º Custodio José Ferreira, que tem por advogado o Dr. Henrique Matheus dos Santos, e dá 8 testemunhas de defeza. Foi pronunciado como receptador, e affiançou-se.

« 5.º José João Moreira Lucas, é tambem réo affiançado e responde pelo mesmo crime de receptação. O seu advogado é o Dr. Manuel Joaquim Quintella Emauz. Tem 3 testemunhas de defeza.

« 6.º e 7.º José Gallinha e sua mulher Casimira da Trindade, ambos réos affiançados, cujo crime é tambem receptação. Teem por advogado o Dr. José Joaquim Lopes Praça, que veio substituir o Dr. Laranjo; e dão para sua defeza 6 testemunhas.

— Os Srs. João de Deus Soares & C. como agentes e representantes de um grupo de capitalistas nacionaes e estrangeiros, requereram ao governo licença para a collocação de um cabo telegraphico, sem nenhum encargo para o estado, entre as cidades de Ponta Delgada, Angra, Horta e Funchal, passando a linha entre Angra e a Horta sobre a ilha de S. Jorge, entre Ponta Delgada e o Funchal, sobre a ilha Santa Maria.

Pedem porém que lhe seja concedido: isempção para a respectiva companhia fundadora e exploradora, de todo e qualquer imposto, até que, depois de haver sido completado o fundo de reserva que fôr fixado nos seus estatutos, possa ser dado o dividendo de seis por cento aos accionistas; isempção de todos e quaesquer direitos ao estado e onus das alfandegas, dos materiaes necessarios para os fins a que a companhia se propõe, incluindo os das estações; a plena liberdade da companhia, organisar e alterar as suas taxas e regulamentos de transmissão; o exclusivo telegraphico entre os pontos comprehendidos na licença que requer; mas com a obrigação de entroncamento com outros quaesquer cabos telegraphicos, sempre que o governo determine ou que á empreza convenha.

Os organisadores da companhia obrigam-se ao deposito de cem contos de réis nominaes em titulos de estado, com a faculdade de o levantarem logo que as sommas empregadas nas obras, exceda a cem contos de réis effectivos, moeda forte.

Diz-se que logo que seja dada a exoneração pedida pelo conde de Casal Ribeiro, irá o Sr. Antonio de Serpa Pimentel occupar o lugar de ministro plenipotenciario de Portugal em Madrid.

— Falleceu com 80 annos o Sr. Martinho Bartholomeu Rodrigues, antigo escrivão do tribunal do commercio de Lisbôa, e proprietario do café mais importante da capital, e que ha muitos annos existe no largo de Camões, junto ao Rocio.

O prestito compunha-se de cento e cincoenta trens; pois o fallecido era muito relacionado e bemquisto, e seus filhos occupam importantes posições sociaes.

— Está organisada em Lisbôa uma companhia de capitalistas para o estabelecimento de carruagens destinadas a transporte de viajantes e mercadorias, andando indistinctamente sobre *rails* e sobre calçadas e ruas communs, graças a um simples machinismo que as torna aptas para os dous systemas.

— O Sr. Barreiros Arrobas, novo governador civil de Lisbôa, prosegue activamente na faina de desinçar Lisbôa da mendicidade. E' preciso uma certa violencia; mas se conseguir terá feito uma causa bôa, porque o abuso da mendicidade envergonhava-nos aos olhos dos estrangeiros.

O ministro do reino não aceitou a exoneração pedida pelo par do reino Pires de Lima, o qual a tinha solicitado, como lhes disse, por lhe terem mandado 19 pobres mais para o asylo Maria Pia de que é provedor, sem ter o fundo preciso para os sustentar. A portaria accusando-lhe a exoneração é muito lisongeira para o Sr. Pires de Lima, o qual todavia insiste por ella, visto que não são retirados do asylo Maria Pia os mendigos que para lá fez entrar á força o Sr. Arrobas.

— E' amanhã 27 a primeira representação do drama do Sr. Antonio Ennes, o *Luxo*.

Ha grande empenho por lugares, porque a ser verdade o que se diz, este drama vai ser um verdadeiro successo litterario.

Está livre de perigo o Sr. Dr. Magalhães, Lima, redactor principal da folha republicana o *Seculo*, e que esteve gravemente enfermo.

Parte a 11 de maio para o Rio de Janeiro o Sr. Souza Bastos, que vai na qualidade de director do theatro Phenix Dramatico daquella cidade. Vai na sua companhia a actriz Pepa. Souza Bastos era director do theatro do Principe Real em Lisbôa, e é autor de um avultadissimo numero de composições dramaticas, em todos os generos. Boa viagem e fortuna, é o que desejo ao talentoso moço que de tantas sympathias goza em Lisbôa.

—Determinou o ministro do reino que se ponham em execução, a contar do 1º de julho, como estava decretado, as leis de instrucção primaria de 1878 e de 1880, com a clausula do ensino obrigatorio e dos encargos do ensino ficarem pertencendo em grande parte aos municipios e juntas geraes dos districtos. A commissão dos regulamentos destas leis, trabalha incessantemente para as concluir a tempo. E' presidida pelo Sr. Pires de Lima. E' secretario della o S. Felippe Leite.

Este anno ha 1,291 requerimentos para exames de instrucção primaria, só no districto de Lisbôa.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE MAIO

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor *Bahia* recebemos hontem jornaes com datas: do Rio Grande do Sul 1, Santa Catharina 3, Rio de Janeiro 10, da Bahia 13, e das Alagôas 15 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICA ORIENTAL

— Em Montevidéo falleceu o bispo Jacintho Vera.

Era natural da provincia de Santa Catharina e primeiro bispo nomeado logo que Montevidéo foi elevado a bispado.

RIO GRANDE DO SUL

A' assembléa provincial apresentara Jacintho Brum do Amaral um memorial, pedindo privilegio para a construcção de um *tramway* que, partindo da freguezia de Santa Victoria, vá terminar no porto de Capivara.

Grassavam em Uruguayana o cholera-morbus e o typho, tendo-se dado no dia 26, desde amanhã até o meio dia, segundo constava por telegramma, seis casos fataes de typho. O Dr. vice-presidente da provincia remettera soccorros.

Em Bagé, foram condemnados á pena de morte os réos Camillo de Freitas e Servando Barrios, implicados na carnificina do Espantoso. Os outros réos foram absolvidos. Na occasião de serem algemados os assassinos, Camillo convidou Barrios para uma corrida.

RIO DE JANEIRO

— Na presença de S. M. o Imperador, e de alguns profissionaes e outras pessoas de distincção, abrio o Sr. Dr. Ladisláo Netto, no dia 9 do corrente, os cursos publicos do Museu Nacional, fazendo a sua primeira prelecção de botanica deste anno, na qual explicou os phenomens relativos ao nascimento das plantas, quer cryptogrammas quer phanerogrammas, mostrando ao mesmo tempo o desenvolvimento dos orgãos que maior quinhão compartem deste importantissimo phenomeno. Em seguida leu uma synopsis da serie de suas prelecções durante o corrente anno, expondo os pontos que mais poderam despertar a attenção do auditorio, a quem agradeceu pela assuidade com que costuma assistir os cursos publicos daquelle estabelecimento. S. M. o Imperador, terminada a prelecção, dirigio algumas palavras ao Sr. Dr. Ladisláo Netto aconselhando-o a dar o maior impulso áquelle genero de trabalho, serviço importante dentre os muitos que presta o nosso museu ás sciencias naturaes e a instrucção superior no Brasil.

— D. Felicidade Perpetua Barbosa Caula, residente na Parahyba do Sul, concedeu, no dia 29 do passado, liberdade a 47 escravos, que possuia, com a condição de prestarem serviços á casa de caridade daquella cidade.

— A alfandega da côrte arrecadou, do 1º a 9 do corrente, 937:672$479.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado de cambio esteve hoje firme e quasi paralysado, constando apenas transacções insignificantes sobre Londres a 21 d., particular, e sobre França a 455 rs. por franco, bancario.

« As tabellas affixadas foram as seguintes:

Londres 20 3/4 d., a 90 d/v.
Paris 457 e 456 rs. por franco, a 90 d/v.
Hamburgo 567 rs. por marco, a 90 d/v.
Nova-York 2$419 por dollar a 90 d/v.
Portugal 261 e 257 0/0 á vista.

« A taxa de 261 0/0 sobre Portugal é do English Bank, a de 257 0/0 do London e do Commercial e a de 456 rs. sobre França, deste ultimo.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« Fóra da Bolsa venderam-se 2,000 soberanos a 11$460 e 6 acções da Companhia de Seguros Argos Fluminense a 440$000.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 7,600 saccas. »

BAHIA E ALAGOAS

— Nada conteem os jornaes, que mereça menção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 4 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(*Continuação*)

O Sr. José Maria — Sr. presidente, ha dias tive a honra de apresentar á consideração desta casa um requerimento pedindo informações ao governo sobre o facto escandalosissimo, denunciado pela imprensa, de haver, no mesmo dia em que se deu a fuga de Christovão Alvares, um carro que conduzia o ajudante da detenção, parado em casa do Sr. José Felippe, tomando ahi um individuo embuçado, que, depois de 8 horas da noite teve entrada na mesma detenção.

Impugnou o meu requerimento o illustre *leader* da minoria, o Sr. Ulysses Vianna, que não se acha neste recinto apezar de se conservar na ante sala. (Rumor nas galerias).

Por essa occasião S. Exc. declarou que qualquer que fosse a politica iniciada pelo delegado do gabinete 28 de março, nesta provincia, elle apoiaria; ainda mais, que estava prompto a defendel-a. (Rumor nas galerias).

O Sr. Presidente —Peço aos senhores das galerias que não interrompam as discussões desta casa.

O Sr. José Maria — Procedeu-se á votação sobre o meu requerimento, o qual, empatado, ficou por este motivo, como determina o regimento, adiado para ser discutido depois. O grupo faccioso, o grupo dissidente, no dia seguinte, reunio todas as suas forças, veio para esta casa, esperando que o requerimento fosse votado e elles tivessem ganho de causa, afim de fazer crer ao publico, como alardeam aqui e lá fóra, que a maioria lhes pertence.

O Sr. Estevão de Oliveira —E' uma falsidade.

O Sr. José Maria —Hoje, porém, que nós todos, democratas, estamos a postos, excepção de poucos que por estarem doentes não compareceram, elles fugiram do recinto, conservando-se na ante sala, para que não seja approvado este requerimento, deixando com esse procedimento transparecer que não podem defender o presidente da provincia; tornando ainda mais uma vez bem claro que effectivamente o governo é cooparticipante em todas as monstruosidades que se tem praticado nestes ultimos tempos.

Sr. presidente, quando V. Exc. declarou aberta a sessão, dous dos nobres deputados da dissidencia se achavam na casa, nos seus respectivos lugares. Foram, porém, avisados de que nós estavamos em maioria, apezar de não haver faltado um só dos deputados da minoria, e eil-os que tomaram o alvitre escandalosissimo de se retirarem para que não podesse ter lugar a votação deste requerimento. Este facto vem provar á saciedade o que valem os nobres deputados e o interesse que tomam pela causa publica.

Sr. presidente, tomei a palavra para que fique consignado que o requerimento não é hoje submettido á votação, porque os membros da dissidencia fugiram, porque os amigos do governo conservaram-se na ante sala.

Quando conhecem que se tem de discutir questões em que estão elles compromettidos, abandonam estas bancadas, como o fizeram no dia 27 de junho por occasião dos lamentaveis acontecimentos da Victoria e ainda ha poucos dias, quando teve lugar a fuga de Christovão Alvares.

Hoje o fazem novamente, porque o requerimento em discussão refere-se ao Sr. José Felippe.

Tenho concluido.

O Sr. Beltrão e outros Srs. Deputados—Muito bem.

Não havendo mais quem peça a palavra, fica encerrada a discussão. Indo proceder-se á votação, reconhece se não haver numero.

O Sr. José Maria — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. José Maria—Requeiro a V. Exc. que mande proceder á chamada, afim de verificar quaes são os deputados que se acham presentes.

O Sr. Espirito Santo—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. Espirito Santo — Requeiro que se verifique pelo livro da porta quaes os deputados que compareceram hoje, afim de se saber quaes os deputados que se acham neste recinto e quaes os que se conservam na ante sala.

O Sr. Eudoxio de Brito — Mesmo porque do livro da porta é que se tira a folha para o recebimento do subsidio.

O Sr. 1º Secretario declara que o livro da porta menciona o comparecimento de 34 Srs. deputados; que se acham presentes na sala das sessões os Srs. José Hygino, Barão de Nazareth, José Maria, Pitanga, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Galvão, Abreu e Lima, Espirito Santo, Ayres Gama, Deodoro, Estevão de Oliveira, Cunha Barreto, Rochael, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, Beltrão, Eudoxio de Brito e Austerliano—19; que além do Sr. Bacellar e Cicero Peregrino, que se retiraram depois de aberta a sessão, compareceram e não quizeram entrar na sala das sessões os Srs. Augusto Leão, Pereira de Brito, Maximiano Duarte, Magarinos, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Odilon Lima, João de Sá, Barão de Tabatinga, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Sá Araujo e Rego Baptista—15.

ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 64 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1881 a 1882.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 165. Para ser collocado onde convier—20$000 mensaes a favor da professora particular D. Joaquina Lourença da Conceição Lima, freira do convento de Olinda. — *José Maria.*

N. 166. Para ser collocado entre os §§ 22 e 63.—Idem para os dous hospitaes e o collegio de caridade em Gravatá —5:000$. — *Lourenço de Sá.—Cunha Barreto —José Climaco.*

N. 167. Mais 10 lampeões para o povoado da Torre.—*José Maria.*

N. 168. Para ser collocada onde for conveniente: para auxilio da obra da igreja de N. Sra. do Rosario da freguezia de S. Lourenço de Tejucupapo 1:000$—*Coelho Catanho. — Cunha Barreto.—Cunha Beltrão.—José Climaco.*

N. 169. Emenda ao § 35, preferindo-se o calçamento da rua da Palma, da freguezia de Santo Antonio.—*Eudoxio de Brito.*

N. 170. Ao § 57: sustento e curativo dos presos pobres 90:000$, diga-se: sustento e curativo dos presos pobres somente da provincia 50:000$.—*Moraes Pinheiro. — Estevão de Oliveira.—José Climaco.*

N. 171. Ao § 57, accrescente-se: inclusive a quantia de 31$100 que se deve ao pharmaceutico de Goyanna, Francelino Ferreira Crespo. — *Cunha Barreto.—Cunha Beltrão.—José Climaco.—Lourenço de Sá.—Estevão de Oliveira.*

N. 172 Para ser collocada onde convier: 1:000$ para os concertos da casa de açougue em Iguarassú. —*José Climaco.—Estevão de Oliveira.*

N. 173. Para ser collocada onde convier: 1.000$ para a igreja de S. Sebastião em Iguarassú.—*Estevão de Oliveira.—José Climaco.*

N. 174. Emenda para ser collocada onde convier: 2.000$ para o cemiterio de Iguarassú.—*Estevão de Oliveira.—José Climaco.*

O Sr. Eudoxio de Brito justifica as emendas que apresentou.

O Sr. Barão de Nazareth— Sr. presidente, sinto muito que o nobre deputado, relator da commissão de fazenda, não se ache no recinto. S. Exc. impugnou diversas emendas, que foram offerecidas ao orçamento, argumentando com certos dados, aos quaes já me oppuz; mas precisando eu hoje de confrontar a jurisprudencia desta casa com a estabelecida no projecto que se discute, tal é a razão porque subo de novo a tribuna.

Começarei, Sr. presidente, pela emenda n. 7, que tive a honra de offerecer á consideração da assembléa.

O nobre deputado, relator da commissão, contestando o merecimento das emendas, disse que algumas havia que, apesar de serem uteis, todavia se resentiam da falta de uma base para que possam ser approvadas, e essa base, disse S. Exc. que era a lei que autorise as obras nellas cogitadas. S. Exc. disse que não se podia encorporar ao orçamento, que se trata de approvar, as emendas á respeito das quaes não ha lei que tenha decretado as obras á que ellas se referem. Esta argumentação de S. Exc. não me pareceu procedente, e foi por esta razão que combati os seus argumentos, e hoje venho adduzir outras em pró do que disse e para amparar as emendas que offereci.

Voltando, pois, ao assumpto da emenda n. 7, tenho para dizer que a assembléa deve aceital-a, porque, quando não houvesse nas disposições de leis da provincia autorisação, para fazer-se aquillo que consta da mesma emenda, já não havia razão para que a assembléa a rejeitasse, visto como as leis, que pareceram ao nobre relator da commissão não estarem sanccionadas, ja o estão. Essas leis já foram publicadas no jornal da casa com a sancção presidencial; e não ha portanto razão para que se deixem obras urgentes, como são essas de que trata a mesma emenda —pontes e estradas.— sem serem executadas, tanto mais quanto, Sr. presidente, só póde avaliar dos máos caminhos e das difficuldades com que lutam os nossos agricultores aquelles que, como eu, tem percorrido as diversas estradas e tem visto os perigos com que elles lutam para trazerem aos portos e ás estações da linha férrea os seus productos, afim de que sejam remettidos para o grande mercado exportador do Recife.

Essa emenda n. 7 diz o seguinte: (Lê).

« Ao § 29 accrescente-se 5:000$000 para a construcção da ponte de Correntes na comarca de Garanhuns; 20:000$000 para a construcção da ponte do rio Una na estrada de Barreiros, 20.000$000 para a construcção da estrada de rodagem de Gamelleira ao Rio Formoso; 15:000$000 para a construcção da ponte do rio Pirangy, da comarca de Palmares. »

Eu já disse nesta casa que a Villa de Correntes era cortada pelo rio Mandahú; que tinha uma feira muito abundante, e que entretanto, nos tempos invernosos, uma parte da população suppria-se na mesma feira com mais facilidade do que a outra parte, que mora no lado opposto do rio. Ainda não é tudo; é preciso que se diga mais que até mesmo para concorrerem á feira não só os consumidores, como os productores, lutam com sérias difficuldades ao transpor aquelle rio, porque a ponte não existe. E' pois, uma necessidade imperiosa.

A estrada de Gamelleira para o Rio-Formoso é uma medida que esta assembléa deve tomar immediatamente, afim de que aquella zona assucareira, muito importante, não se veja privada, como actualmente está, de levar os seus productos á linha-ferrea, para com mais facilidade transportal-os para o grande mercado, vendo se ao contrario forçada a levar os seus productos ao porto do Rio-Formoso, lutando para ahi chegar com sérias difficuldades, que crescem ao ponto de, nos tempos chuvosos, como o actual, em que ha muita lama, ser impossivel o transito dos mesmos generos. D'aqui nascem difficuldades para o commercio e para a lavoura, e nós precisamos de curar d'esta necessidade.

O Sr. Pitanga— E' uma necessidade imperiosa.

O Sr. Moraes Pinheiro— Das mais imperiosas.

O Sr. Barão de Nazareth—Quanto á ponte do rio Una, Sr. presidente, ha tres annos que reclamo desta tribuna pedindo este melhoramento, que deve ligar duas comarcas importantes. Todos vós sabeis o que é o rio Una em tempos invernosos.

O Sr. Moraes Pinheiro — E já existe na casa orçamento dessa ponte.

O Sr. Barão de Nazareth—O anno passado foram pedidas informações pelo nobre deputado. Vieram das obras publicas essas informações, em vista dos quaes foi o projecto approvado.

O nobre deputado relator da commissão disse que não havia ainda uma lei creando esses melhoramentos e portanto que a emenda era inaceitavel. A emenda é aceitavel e muito aceitavel, porque vem realisar uma medida util ao bem da lavoura do Rio-Formoso. Se essa assembléa não adoptar a minha emenda, faltará a um dever de patriotismo, á protecção que deve dispensar a lavoura pernambucana.

Não entrarei em grandes desenvolvimentos ácerca das emendas offerecidas ao orçamento, porque S. Exc. já se dignou concordar commigo, e assim serão ellas dignas da approvação desta casa, porque todas ellas tendem a realisar melhoramentos para a provincia; mas tocarei ligeiramente em algumas.

Na emenda n. 9 peço quota para o professor de uma escola que existe no lugar Propriedade na freguezia de Una. E' um povoado onde ha muitas crianças em idade de frequentar escolas, e onde entretanto não ha professor que lhes facilite o desenvolvimento das faculdades intellectuaes.

O Sr. Pitanga — A creação dessa escola já foi approvada.

O Sr. Barão de Nazareth—Justamente, é lei da provincia, e foi projecto meu. Na emenda n. 21 pedi 18:000$ para serem empregados na construcção de uma casa de mercado na cidade do Rio Formoso. Quem, Sr. presidente, examinar a legislação da provincia ha de reconhecer que não existe nella nenhuma disposição relativa á Rio Formoso, que não tem sido de modo nenhum aquinhoada, como tem sido todas as outras comarcas e povoações.

E' a primeira vez que se apresenta nesta casa um pedido em favor do Rio Formoso, que até aqui não tem merecido nenhuma protecção desta assembléa.

Espero que a commissão de orçamento não negará, pois, o seu voto a minha emenda, e o espero principalmente porque o nobre relator da commissão, tendo já sido promotor na comarca do Rio Formoso, ha de reconhecer que esta cidade é digna do favor que peço.

O Sr. Ayres Gama—Merece ainda mais.

O Sr. Barão de Nazareth — Peço, Sr. presidente, na emenda n. 64, a construcção de uma ponte sobre o rio Brejo da Caranguegeira em Tamandaré. Esse meu pedido assenta em bazes muito seguras para o bem publico e até humanitario.

Se não houver da parte desta assembléa a determinação de reconstruir essa ponte, certamente teremos de ver as gazetas annunciando mortes naquella localidade, porque por diversas vezes já se tem dado, porque os viandantes não esperam que o rio baixe, lançam-se em suas aguas e perecem.

O povoado de Tamandaré é muito concorrido, muito commercial, e portanto merece o favor que indico. Deixo de entrar em maiores desenvolvimentos ácerca desta emenda, porque o illustre relator da commissão acaba de hypothecar o seu voto della.

Na emenda n. 65 peço illuminação para a ilha do Retiro. Na justificação da emenda n. 66, tenho de desenvolver os meus argumentos para combater uma opinião do nobre deputado relator da commissão de fazenda.

O Sr. Ayres Gama—E' tão facil....

O Sr Barão de Nazareth — A emenda n. 66, Sr. presidente, diz que ficam equiparados os vencimentos de quatro chefes de secção do thesouro provincial ao do escrivão da receita do mesmo thesouro.

Comprehende a casa que o movel que me levou a apresentar essa emenda foi a justiça, que é sempre o que aqui me guia.

Desde que o escrivão da receita do thesouro provincial tem o ordenado de tres contos e seiscentos mil réis, sendo esse empregado subalterno ao chefe de sessão, que tem.... .... 2:800$000, sendo aquelle empregado de cathegoria inferior a este, não me parece rasoavel, nem justo que continue essa incongruencia.

O Sr. Ayres Gama—O escrivão da receita tem trabalho triplo.

O Sr. Barão de Nazareth—Isto é o que resta provar; por ora não aceito que o escrivão da receita do thesouro possa ter mais trabalho do que um chefe de secção do mesmo thesouro.

O Sr. Ayres Gama—Quer a prova? Dê aquelle lugar á qualquer chefe com o mesmo ordenado, e nenhum quererá.

O Sr. Barão de Nazareth—Isto não passa de um modo de apreciar; isto não é prova. Então V. Exc. devia ter no seu projecto equiparado os ordenados do escrivão da receita aos dos chefes de secção, podendo elles ser revesados no serviço, á arbitrio do inspector do thesouro do modo que cada um servisse como escrivão da receita por 1, 2 ou 3 mezes no anno.

O Sr. Ayres Gama—Ninguem quererá: affirmo a V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não me parece de bôa justiça, não me parece equitativo dar ao chefe de secção cathegoria inferior á do escrivão da receita, e dar á este um ordenado de 3:600$000, dando-se aquelles 2:800$000

O Sr. Ayres Gama—E' que a questão não é de cathegoria, mas sim de trabalho.

O Sr. Barão de Nazareth—A cathegoria está na razão do ordenado, isto é nas nossas leis.

O Sr. Ayres Gama—Nem sempre: o inspector do consulado ganha mais do que o do thesouro.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. assim vem favorecer o meu argumento, dizendo que o administrador do consulado ganha mais do que o inspector do thesouro.

O Sr. Ayres Gama—Assim como o inspector da alfandega ganha mais do que o da thesouraria de fazenda; a jerarchia não implica o ordenado.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. é lente de uma escola, e eu creio que os empregados dessa escola não teem a mesma cathegoria que V. Exc., de quem são subordinados.

O Sr. Ayres Gama—Não, por certo.

O Sr. Barão de Nazareth—E é a prova é que ainda ha poucos dias nesta casa se fez questão de augmento de ordenado de um professor primario da Escola Normal, dizendo um deputado que impugnou o projecto, porque esse professor, não tendo a mesma cathegoria que os professores do curso, não podia ter ordenado igual!

Logo, tendo o chefe de secção do thesouro, como seu subordinado o escrivão da receita, não pode ter este mais ordenado do que aquelle.

Disse ainda o nobre deputado que a emenda era inaceitavel, porque não era autorisa por um lei permanente da casa, e no orçamen não se pode fazer o que a mesma emenda pretende.

O Sr. Ayres Gama — O ordenado está marcado por uma lei permanente, e lei annua não pode revogar uma lei perenne determinada.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu digo a V. Exc. que esta casa têm augmentado ordenados em todos os orçamentos.

O Sr. Ayres Gama — Eu disse que talvez tenha commettido abusos maiores.

O Sr. Barão de Nazareth —Então está de accordo commigo.

Aqui está o art. 44 da lei 1141 de 1874 augmentando o ordenado do inspector do thesouro.

O Sr. Ayres Gama — Não se cance que eu lhe mostro uma infinidade dellas. Não contesto isso.

O Sr. Barão de Nazareth—Neste caso como V. Exc. pretende que a minha emenda só deveria ser apresentada depois de autorisada por uma lei especial?

O Sr Ayres Gama—Porque um abuso não justifica outros.

O Sr. Barão de Nazareth—Oh! senhores, são muitos abusos!

O Sr Pitanga—De todos os annos.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. não os tem commettido?

O Sr. Ayres Gama—Muitos, sou peccador, e nem por isso digo que o meu peccado é virtude.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, o anno passado, o nobre deputado, no projecto de orçamento que elaborou, como fel-o este anno, pois que então, como hoje, fazia da commissão, estabeleceu no art. 14 desse projecto: (lê)

O Sr. Ayres Gama—Errei e emendei o meu erro, votando contra

O Sr. Barão de Nazareth—Como, pois, o nobre deputado que assim procedeu, vem condemnar a minha emenda, dizendo que ella não pode ser aceita porque depende de uma lei especial?

O Sr. Ayres Gama—Porque não tenho vergonha de confessar que errei.

O Sr. Barão de Nazareth—Então, V. Exc., ha de confessar tambem que eu errei seguindo a V. Exc, conforme as suas lições, seguindo nas suas aguas.

O Sr. Ayres Gama—Então siga-me inteiramente: mude como eu mudei.

O Sr. Barão de Nazareth—Não posso seguir a V. Exc porque os aresto da casa tem effeito de lei.

Sr. presidente, não pretendo cançar a attenção da casa, mesmo porque o nobre deputado honrou-me com um aparte em que declarou que eu me poderia inutilmente cançar sem convencel-o. Entretanto, mostrarei ainda uma disposição de lei para sustentar a minha argumentação.

No orçamento de 1880 § 19 vê-se: (lê)

Ora, se em todos estes orçamentos houve augmento de ordenados, porque razão eu não segueria o exemplo do nobre deputado, relator da commissão de orçamento? Seguirei tambem com as emendas a mesma jurisprudencia do anno passado.

Senhores, não é possivel que esta consinta que os chefes de secção do thesouro provincial tenham 2:800$ ao passo que se dá ao escrivão da receita 3:800$! Declaro positivamente, desde já, que se a minha emenda não fôr approvada, eu proporei a reducção do ordenado do empregado que está abaixo em cathegoria ao chefe de secção.

O Sr. Ayres Gama—Faça isso em um projecto ordinario.

O Sr Barão de Nazareth — Se a emenda não fôr approvada, elevando o ordenado dos chefes de secção que são de cathegoria superior ao escrivão da receita, declaro a V. Exc. que proporei a reducção do ordenado do mesmo escrivão da receita, porque, Sr. presidente, eu não posso admittir a anomalia de ter o chefe de secção de uma repartição ordenado inferior ao seu subalterno.

O Sr. Ayres Gama dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. pode fazer as distincções que lhe parecer; mas não conseguirá provar, apezar de todo o seu talento, que o escrivão do thesouro provincial seja superior em cathegoria ao chefe de secção. (Apartes.)

Elle era secretario, e passou a ser escrivão da receita; será, nesse caso, esse chefe de secção, pois que está em uma secção que já tem um chefe.

E' esta anomalia que eu quero evitar, porque se este empregado era o secretario e passou a ser escrivão da receita, não se segue d'ahi, que por esse facto, deva ter maior ordenado do que aquelle empregado que lhe é superior.

Sr. presidente, já tive a honra de occupar attenção desta casa na sessão de sexta-feira e tive occasião de discutir as emendas que foram impugnadas, e tive tambem a fortuna de ver que a defeza, produzida por mim em favor dellas, callou de alguma sorte no animo dos deputados que me ouviram, ficando provado que as minhas emendas estavam perfeitamente no caso de serem aceitas.

Mas naquella occasião o nobre deputado que me distinguio com os seus apartes, com que muito me honrou, pretendeu mostrar a inconveniencia das emendas, declarando não haver leis permanentes em que se baseiassem.

Cumpre que agora eu chame a attenção do nobre deputado não só para esta emenda, como para outras, que se referem á medidas já tomadas em leis votadas por esta assembléa; pelo que estão no caso de ser approvadas este anno, como foram o anno passado.

Com relação, Sr. presidente, a emenda n. 7, declaro que já não ha motivos para que esta emenda deixe de ser approvada.

O Sr. Pitanga—V. Exc. ama muito esta emenda.

O Sr. Barão de Nazareth — E' verdade, porque amo o progresso de minha provincia; porque quero o desenvolvimento da agricultura e do commercio; e porque não se poderá alcançar isto sem os beneficios cogitados na emenda. Eis a razão porque eu tomo todo o interesse pela emenda n. 7; é justamente porque ella trata de estradas e pontes.

O Sr. Ayres Gama—Ahi V. Exc. é mais feliz; ahi está em um bom terreno.

O Sr. Barão de Nazareth—O nobre deputado referindo-se a esta emenda quando teve occasião de occupar a attenção da casa, declarou que não duvidaria attendel-a se por ventura houvesse uma lei que autorizasse a factura das obras nella cogitadas, mas accrescentou que, não havendo lei nesse sentido, não se podia encaixar no orçamento cousas desta ordem.

Sr. presidente, todos esses escrupulos do nobre deputado estão porém destruidos, por que a lei á que se referio S. Exc. já existe, pois que o projecto que á respeito aqui foi adoptado já mereceu a sancção presidencial, e desde que foi sanccionado e publicado, não póde mais restar duvidas á respeito da adopção da emenda á que me referi, para ser o seu objecto contemplado na lei do orçamento do exercicio futuro.

Senhores, se me fosse possivel cortar todo o centro da provincia com estradas e mandar assentar pontes onde quer que fossem reclamadas, seria o maior beneficio real que poderia prestar á minha provincia. (Muito bem.)

Senhores, o que podemos nós dar a lavoura? Se não podemos cercal-a dos beneficios que ella reclama; se não podemos crear bancos ruraes e hypotecarios com o fim de emprestar dinheiro por largo tempo e com juros modicos aos lavradores; se não podemos melhorar o nosso systema agricola, dotando-o com os apparelhos mais aperfeiçoados de que se servem os agricultores de outros paizes; se não podemos fazer tudo isso, Sr. presidente, ao menos não neguemos estradas, pontes e açudes, decretemos a execução dessas obras, desses melhoramentos materiaes, que irão de alguma sorte suavisar a condição da agricultura.

Penso, Sr. presidente, que não haverá um só dos meus illustres collegas, membro desta assembléa, que seja capaz de por em duvida a veracidade destas palavras, que seja capaz de levantar-se contra a emenda n. 7. E se isso acontecer, será mais uma desilusão para mim, será mais uma tristeza para minha alma.

Como já disse, a emenda n. 7 cogita de 4 melhoramentos, melhoramentos todos tendentes ao desenvolvimento da lavoura; pede verba para uma ponte sobre o rio Una, e para outra ponte sobre o rio Pirangy, para dar livre passagem aos productos agricolas dos engenhos que lhe ficam á margem direita, etc.

Como querer-se, Sr. presidente, que a lavoura possa prosperar sem que se lhe faculte os precisos meios, sem que, pelo menos, se lhe dê estradas e pontes?

O Sr. Ayres Gama — Quer haja dinheiro, quer não?

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. nada deve temer por esse lado, porque a despeza feita com a agricultura só poderá redundar em beneficio, em proveito da provincia. Ao passo, senhores, que somos prodigos em tributar grandemente á agricultura, somos escassos quando se trata de favorecer a lavoura.

Infelizmente nós sabemos quaes são as estradas que possuimos. Não são estradas, são fossos onde se vão partir os eixos dos carros que conduzem os productos para esta capital. Conseguintemente, Sr. presidente, bem se vê quão urgente é a medida de que cogita a emenda, tanto mais quanto, senhores, a agricultura, repito, é a menos attendida ao passo que é a mais suscitada sempre na lei do orçamento.

Eu peço á casa que me desculpe por lhe haver roubado tanto tempo nesta minha defeza.

O Sr. Moraes Pinheiro—V. Exc. fez uma defeza brilhante.

O Sr. Barão de Nazareth—Não fiz defeza brilhante, porque não as sei fazer; mas, se soubesse, creia o nobre deputado que tudo engendraria em favor da agricultura. Infelizmente Sr. presidente não sou orador, (não apoiados), não tenho pretenções á sel-o, por que faltam-me para isto todos os predicados; mas, em compensação, resta-me a boa vontade de ser util á minha provincia e é por isso que por tantas vezes abuso da paciencia dos nobres deputados (não apoiados).

Eu vou concluir, Sr. presidente, fazendo um appello a nobre commissão de orçamento, afim de ser ella a primeira a dar o exemplo patriotico de votar em favor d'aquellas emendas que se referem á agricultura, em favor daquellas que tratam de melhoramentos que são da mais urgente e imprescindivel necessidade.

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem.)

(*Continúa.*)

Projecto de orçamento municipal

(*Conclusão*)

TITULO II

RECEITA

Art. 49. Para occorrer as despezas decretadas, ficam as mesmas autorisadas a arrecadar no mencionado anno financeiro de 1880 a 1881 os rendimentos dos impostos creados por leis especiaes, que não foram expressamente revogados e dos especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Aluguel de predios municipaes.

§ 2.º Fóros e laudemios de terrenos.

§ 3.º Aferições de pesos e medidas.

§ 4.º Repezos dos açougues.

§ 5.º Licença de 60$000 por mascates de qualquer especie, na cidade do Recife e seus arrabaldes, e 10$000 nos municipios e povoados fóra da capital, ficando sujeitos os primeiros a multa de 30$000 e os segundos á de 5$000, quando não troxerem fixados nas caixas, ou bahús o conhecimento do imposto, etc., etc.

§ 6.º Cento e vinte réis por carga de farinha e qualquer producto, ou genero exposto a venda nos mercados publicos, devendo a camara fornecer aos vendedores, os pezos e medidas do systema metrico decimal.

§ 7.º Taxas sobre passagens de rios, não podendo cobrar-se mais de 40 réis por cada pessôa, e 80 réis por animal vacum, cavallar ou muar.

§ 8.º Multas segundo o codigo criminal e leis em vigor e por infracções de posturas.

§ 9.º Dizimo de gado cabrum, ovelhum e serdum.

§ 10. Quinhentos réis por cabeça de gado vacum, 200 réis por dito serdum, ou suino, ovelhum e cabrum talhado nos açougues publicos, ou particulares, além do imposto do § 12, ou que não tiverem açougues e talharem para vender, pagando o dobro destas taxas.

§ 11. Taxas sobre fabrica de fogos de artificio pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades ou villas, não excedendo de kilometro e meio.

§ 12. Cinco mil réis para continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, nas cidades, villas e povoações, e 4$000 nos suburbios; pagando 500$000 as padarias, e todas as refinarias, e fabricas que continuarem a funccionar, em lugares prohibidos pelas posturas municipaes.

§ 13. Cinco mil réis por cada rancho nas estradas e povoações do municipio do Recife.

§ 14. Cinco mil réis por cada viveiro.

§ 15. Dez mil réis por curral de apanhar peixe.

§ 16. Cinco mil réis por forno de fazer cal.

§ 17. Quinze mil réis por casa de negocio que vender bebibas espirituosas além da taxa do § 12.

§ 18. Dez mil réis por licença para soltar fogo de vista, e 5$000 para o do ar, ficando sujeitos os primeiros á multa de 15$000 e os segundos a de 10$000, quando soltarem sem licença.

§ 19. Trinta mil réis por fabrica de fogos de artificio, que quizer vender fogo do ar; livre do imposto do § antecedente.

§ 20. Quinze mil réis por carroça, 20$000 por carro de transporte e de passeio, metade por carros ou carroças particulares, não comprehendendo os carros que conduzem os productos de engenhos.

§ 21. Trinta mil réis para abrir casas de negocio nas cidades, 20$000 nas villas; e 15$000 nos povoados; ficando sujeito ao imposto do § 12 para continuar a ter aberta.

§ 22. Vinte mil réis por baixa de capim no municipio do Recife.

§ 23. Seis mil réis por boleiro, ganhador, engraxadores, ou qualquer industria que se exerça nas ruas.

§ 24. Seis mil réis por capataz; 4$000 por talhador ou magarefe, e 2$000 por aprendiz.

§ 25. Dois mil e quinhentos réis sobre deposito.

§ 26. Quinhentos mil réis por armar circo ou pavilhão na cidade do Recife.

§ 27. Oitenta réis por pé de coqueiro fructifero exceptuados dez para o proprietario, excepto os existentes no municipio do Recife.

§ 28. Quarenta réis por metro de redes de costa e pesca.

§ 29. Quinhentos réis por carga de aguardente, e 320 réis por carga de assucar, rapadura, carne secca, bacalhão e outros peixes, expostos a venda nos mercados publicos.

§ 30. Dois mil réis para vender objectos de quitanda, nas ruas da cidade do Recife, e 1$000 nas mais cidades e villas.

§ 31. Setecentos réis por metro de terreno não murado nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista.

32. Vinte mil réis por casa de sobrado que conservar saccada ou varanda de madeira na cidade do Recife, por cada pavimento.

§ 33. Vinte mil réis por casa de sobrado cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo, e 15$000 por casas terreas nas mesmas condicções na cidade do Recife.

§ 34. Dez mil réis por casa de sobrado e 5$000 por terrea, nas ruas já calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo alinhamento, dos que já tiverem sido executados em conformidade das posturas municipaes.

§ 35. Licença para edificação de casa na cidade do Recife 15$000 por cada pavimento, nas demais cidades e villas 6$000; nas freguezias e povoados 4$000, dando a camara a cordeação.

§ 36. Licença para reedificação, ou demolição de casas na cidade do Recife 10$000; por cada pavimento nas outras cidades e villas 5$000; nas freguezias e povoados 4$000.

§ 37. Licença para concertar coberta substituindo madeiras na cidade do Recife 8$000; nas demais cidades villas e povoações 4$000.

§ 38. Licença para fazer cornija, parapeito ou internar as aguas 6$000 na cidade do Recife, nas demais cidades, villas e povoações 4$000.

§ 39. Licença para rebocar a frente ou outro qualquer concerto, de casa na cidade do Recife 5$000; nas demais cidades, villas e povoados 3$000.

§ 40. Licença para rasgar ou tapar uma porta 4$000 na cidade do Recife, nos outros lugares 3$000.

§ 41. Licença para rasgar ou tapar uma janella 3$000 na cidade do Recife, nos mais lugares 2$000.

§ 42. Licença para rasgar ou tapar um portão 5$000, na cidade do Recife e nos outros lugares 4$000.

§ 43. Licença para mudar ou collocar uma varanda 3$000.

§ 44. Licença para mudar ou collocar soleira, degrão, verga, hombreira de cada porta ou janella 3$000.

§ 45. Licença imprevista para qualquer obra ou concerto exterior nos predios 5$000 na cidade do Recife, e 3$000 nos mais lugares.

§ 46. Licença para construir muro, 100 réis por cado palmo, e 40 réis por cerca, dando a camara a cordeação.

§ 47. Rendimento dos cemiterios publicos.

§ 48. Multa de 10$000 aos fiscaes, e 5$000 aos guardas, por falta de cumprimento de seus deveres.

§ 49. Dez por cento pela indevida detenção das rendas municipaes.

§ 50. Rendimento do matadouro da Cabanga.

§ 51. Rendimento do mercado publico de S. José.

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 50. A camara municipal do Recife fica authorisada a lançar mão dos valores provenientes da renda do matadouro publico, comprehendidos no art. 1 § 9 n. 12 da lei n. 1,479 para amortisação do debito contrahido com o Banco do Brasil.

Art. 51. Fica autorisada a camara municipal de Barreiros a pagar o que deve a Evaristo da Costa Leitão, proveniente de alugueis do predio que servio de paço municipal.

Art. 52. Fica autorisada a camara municipal de Serinhãem a pagar ao bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond o que lhe deve, como advogado, que foi da mesma camara.

Art. 53. Fica igualmente autorisada a camara municipal de Limoeiro a pagar a Hermino Delphino do Nascimento Lima, e a Manoel Bernardo Gomes Silverio, escrivães do mesmo termo, o que lhes deve de custas, depois de reconhecidos os seus direitos, e nas forças do orçamento.

Art. 54. Fica autorisada a camara municipal de Palmares a construir um mercado publico, e a gastar até a quantia de vinte contos de réis, precedendo planta e orçamento, approvadas pelo presidente da provincia, e a fazel-o sob sua fiscalisação, por meio de arrematação a quem mais vantagens e garantias offerecer, com o fim de acautellar o interesse municipal.

Art. 55. A camara municipal do Brejo da Madre de Deus fica autorisada a pagar a Elias Francisco Bastos, escrivão do jury, o que lhe deve de custas, depois de reconhecido o seu direito, e nas forças do orçamento.

Art. 56. A camara municipal de Bom Conselho fica autorisada a pagar a Luiz Elias da Silva Albuquerque, escrivão do mesmo termo, o que lhe deve de custas, verificado o seu direito.

Art. 57. Semelhantemente fica autorisada a camara municipal de Cabrobó a pagar o que deve de custas a Antonio José de Andrade, nas forças do seu orçamento.

TITULO IV

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 58. Fica autorisada a camara municipal do Recife á marcar um prazo, nunca excedente de 6 mezes, para serem removidos de dentro da cidade os estabelecimentos que a juizo de seus medicos e do inspector de saúde publica, forem julgados prejudiciaes á salubridade, mandando fechar os que não se conservarem nas condições hygienicas a que forem obrigados.

Art. 59. Fica igualmente autorisada á determinar os pontos da cidade, onde possa ser admittida a criação de porcos, prohibida nos quintaes das casas pelas posturas em vigor.

Art. 60. Ninguem poderá abrir ou continuar á ter aberto casa de negocio, ou de outro qualquer mister, seja qual fôr a sua denominação, sem que tenha pago á camara municipal o imposto respectivo, para o que requererá a necessaria licença.

Art. 61. As camaras municipaes, em principios de cada anno financeiro, publicarão em editaes e pela imprensa, onde houver, uma relação de todos os seus contribuintes com a designação de seu genero de negocio, profissão ou outro qualquer mister, marcando um prazo que não excederá de 60 dias, para virem pagar o respectivo imposto, tomando durante esse prazo conhecimento das reclamações, que perante ella forem interpostas, e podendo ainda prorogar esse prazo por mais 20 ou 30 dias, mediante editaes.

Findos estes prazos, os contribuintes que não tiverem pago o competente imposto serão multados em metade do valor do mesmo.

§ 1.º Para fazer effectivas as multas impostas aos mascates e mercadores volantes, poderão ser apprehendidas mercadorias, cujo valor prefaça a importancia das multas e impostos devidos, sendo as mesmas vendidas em hasta publica se não forem resgatadas.

Art. 62. Os que, depois de decorridos os prazos do artigo antecedente, quizerem abrir qualquer casa de negocio, devem previamente requerer a necessaria licença, pagando o imposto respectivo, sob as mesmas multas.

Art. 63. As casas de negocio que mudarem de proprietario deverão requerer no prazo de 30 dias a sua averbação nas camaras, pagando cada uma, 2$ livre do novo pagamento do imposto.

Art. 64. A mudança da casa de negocio de um para outro lugar, não obriga o proprietario á pagar novo imposto de licença, e sómente a fazer a necessaria communicação, sendo gratuita a averbação.

Art. 65. Quando se der extravio do conhecimento do imposto, será o contribuinte admittido á provar com certidões authenticas, que está quites com os cofres municipaes, afim de ficar isento de qualquer imposição de pena.

Art. 66. Aquelles que não pagarem os impostos municipaes até o fim do 1º semestre do anno financeiro respectivo, pagarão 10 % sobre os impostos devidos.

Art. 67. Os administradores dos mercados, matadouros, logradouros e cemiterios municipaes, terão dentro de suas repartições as attribuições de fiscaes das camaras, e como taes multarão a todos aquelles que contravierem os regulamentos e posturas municipaes.

Art. 68. Os predios da Santa Casa de Misericordia do Recife, ficam isentos do pagamento do imposto para seus concertos, devendo entretanto solicitar as respectivas licenças, que serão gratuitas, e executar as obras de accordo com as posturas municipaes e determinações da camara, sob as penas que são cominadas aos contraventores.

Art. 69. As licenças das camaras só terão vigor durante o anno financeiro, dentro do qual tenham sido sido tiradas, a excepção das de edificação e concertos, comtando que as obras requeridas tenham sido começadas dentro do referido anno.

Art. 70. Ficam as camaras municipaes autorisadas a fazer o pagamento de custas judiciaes para as quaes não haja quota votada ou se tenha esgotado, pela verba de arrecadação de multas impostas aos jurados por falta de comparecimento.

Art. 71. Ficam as camaras autorisadas á fazer desapparecer do quadro das dividas activas que forem consideradas insolvaveis por morte dos devedores e fiadores, por estado de indigencia dos mesmos, ou por ausencia devida á mudança para municipio distante, onde se torna impossivel ou dispendiosa a cobrança, o que terá lugar no balanço, dando-se sahida com declaração da procedencia da divida e época, da existencia, meios empregados para a realisação da referida cobrança, nome do devedor, do fiador.

Art. 72. Os agentes ou empregados fiscaes das camaras municipaes, ficam sujeitos no caso de alcance ou extravio das quantias á seu cargo, as mesmas disposições, que são ou forem relativos aos fiscaes ou executores da fazenda provincial.

Art. 73. As designações das verbas dos orçamentos abrangem e incluem as determinações de despezas do mesmo dizer, sem que seja preciso a declaração de verba especial para que ellas se prestem á satisfação dos pagamentos á que são obrigadas as diversas camaras.

Art. 74. Ficam revogadas as disposições contrarias.

Sala das commissões, 29 de abril de 1881.—*Eudoxio de Brito.—Moraes Pinheiro.—Lourenço de Sá.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Não funccionou hontem, por terem comparecido apenas 19 Srs. deputados, sendo presidida a reunião pelo Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio, do secretario do governo, communicando que fôra remettido ao inspector do thesouro provincial, para os devidos fins, o officio n. 166.—Inteirada.

Outro, do mesmo, transmittindo um officio da camara municipal do Recife, com um requerimento de Julio Cesar Cardoso Ayres, e João Antonio Monteiro, afim de ser submettido á deliberação desta assembléa.—A' commissão de orçamento.

Outro, do 1º secretario do Club Litterario Páo d'Alhense, accusando o recebimento dos Annaes de 1880 e do regimento interno.—Inteirada.

Dous das camaras municipaes de Caruarú e Palmares, accusando a recepção dos officios em que se lhes communicara o deferimento de juramento e posse do cargo de presidente da provincia ao Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima.—Inteirada.

Uma petição de Hilario Urbano da Silva, escrivão do jury e execuções da Escada, requerendo o pagamento de 1:474$440 que lhe deve a camara municipal dalli de custas de processo.—A' commissão de orçamento municipal.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Companhia lyrica—Eis o contrato celebrado pela presidencia da provincia:

« 5.ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco em 13 de maio de 1881.—O presidente da provincial, tendo em vista a lei provincial n. 1,537, de 28 de abril proximo passado, pela qual foi autorisado no corrente anno financeiro o contrato de uma companhia lyrica, que dê espectaculos no theatro Santa Isabel mediante a subvenção de 20.000$, resolve que com Thomaz Passini se contrate a referida companhia sob as seguintes clausulas:

« 1.ª O empresario Thomaz Passini fará trabalhar a referida companhia por espaço de dous mezes contados de 12 deste mez

« 2.ª O elenco da companhia constará principalmente de tres prima-donas, uma segunda dama, dous primeiros tenores, um segundo dito, dous barytonos e dous baixos, e os artistas serão de merito.

« 3.ª No prazo mencionado na clausula primeira serão cantadas dez operas differentes, as quaes poderão ser repetidas uma só vez, computando-se nesse numero a que foi cantada na noite de 12 deste mez, e as seguintes: Força do Destino, Fausto, Barbeiro de Sevilha, Traviata, Baile de Mascara, Ruy Blas e Somnambula.

« 4.ª A orchestra será composta de 22 musicos pelo menos, sem contar o regente.

« 5.ª Em execução do art. 3º da citada lei, a companhia é obrigada a dar dous beneficios, sendo um em favor da sociedade Nova Emancipadora e outro em favor do Club Abolicionista, correndo por conta dessas sociedades as despezas de custeio do theatro.

« 6.ª A subvenção de 20:000$ será realisada em tres prestações do seguinte modo: 8:000$ ao assignar-se o respectivo contrato; 6:000$ quando houverem sido cantadas e repetidas na fórma da clausula 3ª cinco operas e os 6:000$ restantes no fim das vinte recitas.

« 7.ª O preço dos bilhetes nas recitas ordinarias será o seguinte:—camarotes de 1ª ordem 16$, ditos de 2ª 14$, ditos de 3ª 12$, ditos de 4ª 6$, galerias 3$500, cadeiras de 1ª classe 3$500, ditas de 2ª 2$500, platéas 1$500, paraizo 500; havendo um abate de 10 % nesses preços para os assignantes e sendo de 2$ as cadeiras de 2ª classe e de 1$ as platéas nas recitas extraordinarias. Cada camarote deverá ter seis assentos.

« 8.ª Ficarão reservados os camarotes destinados á policia, á directoria e ao administrador do theatro.

« 9.ª Correrão por conta do empresario, na fórma do regulamento de 20 de julho de 1868 as despezas de illuminação e outras, inherentes ao serviço da companhia.

« 10.ª O empresario obriga-se a entregar em perfeito estado de conservação todos os objectos pertencentes ao theatro e fazer a limpeza necessaria do mesmo, de conformidade com as ordens do administrador.

« 11.ª A infracção de qualquer destas condições e do regulamento em vigor será punida com multas impostas pela presidencia, as quaes não excederão de cincoenta a duzentos mil réis.

« 12.ª Para garantia das multas e cumprimento do contrato ficará em deposito no thesouro provincial a ultima prestação da subvenção de que trata a clausula 6.ª

« 13.ª O empresario não perderá o direito á subvenção, se por casos de força maior, como incendio, epidemia ou revolução fôr obrigado a interromper os espectaculos, uma vez que apresentem os artistas da companhia os seus contratos legalisados pela autoridade consular brasileira, feitos de accordo com o regulamento do theatro.—*José Antonio de Souza Lima.*

Autoridade policial — Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia, foi exonerado, á pedido, Francisco Dias de Arruda Falcão, de 3º supplente do delegado do termo da Escada.

Comarca de Iguarassú—Por portaria da presidencia da provincia, de 14 do corrente, foi exonerado, á pedido, o Barão de Itapissuma, de 1º supplente do juiz substituto dessa comarca.

Termo de Cabrobó—Ao juiz municipal desse termo requereram para ser alistados eleitores, 156 pessoas.

Dinheiro—O vapor *Penedo* recebeu em nosso porto para o de Maceió 1:400$

— O vapor *Mandahú* trouxe para:

Maia, Pacheco & C. 1:500$000

Antonio José Rodrigues de Souza 800$000

Fara, Sobrinho & C. 439$000

Jury do Recife—Hontem foi submettido á julgamento o réo Cosme de Souza Bandeira, accusado de haver, á 15 de maio de 1880, na rua de D. Maria Cesar, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, ferido gravemente á Pedro Ferreira Nobre; tendo por defensor o Sr. Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos Drummond. Foi absolvido.

Captura de criminosos—Pela delegacia de Garanhuns foram capturados: João Francisco de Souza, conhecido por Senhorzinho, Manoel Antonio Cavalcante, e Joaquim Francisco da Silva, que tinham em seu poder, no lugar Brejão, sete cavallos furtados; Paulo Victorio Moreira, pronunciado, no termo de Buique, no art. 257 do codigo criminal; e Lourença José de Araujo, conhecido por *Cararú*, e Manoel Vicente da Silva, como incurso no art. 257 do mesmo codigo.

Resistencia—No intuito de capturar os criminosos de morte Nicacio Vasconcellos e Manoel Anselmo, que achavam-se homisiados no sitio Angelim, do termo de Garanhuns, o respectivo delegado de policia expedio, á 25 do passado, uma força do destacamento, composta de 10 praças, e um official de justiça com um mandado do Dr. juiz municipal, sob o commando do sargento Severiano Barbosa de Siqueira.

Cerca de meia noite chegou a força ao local, e poz cerco á casa, onde estavam os criminosos, sendo lhe immediatamente disparado um tiro, que ferio levemente o cabo da força Marcelino Ferreira de Sant'Anna.

Em vista disto a força disparou contra Nicacio, que, apezar de ferido, pôde evadir-se.

Intriga de vizinhos — Licinio Pereira Chaves, e Gervasio Pires de Souza, moradores no 1º e 2º andares do predio n. 13 da rua de Tuyuty, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, achando-se de ha muito intrigados, no sabbado (14 do corrente), ás 9 horas da noite, encontraram-se na escada do predio, e travaram renhida luta, da qual resultou sahirem feridos o primeiro gravemente, com tres estocadas, e o segundo levemente, com uma canivetada.

Depois de vistoriados pelo Sr. Dr. Souza, com assistencia do Sr. Padilha, supplente em exercicio da subdelegacia, que compareceu ao local, foram os dous delinquentes mandados tratar na enfermaria da casa de detenção.

Generos alimenticios—Pelo navio *Charito*, e pelos vapores *Mandahú* e *Bahia*, vieram para nosso mercado: café, 688 saccos; cerveja, 6 barricas; farinha lactea, 5 caixas; dita de mandioca, 2 saccos; massas italianas, 100 caixas; milho 510 saccos; vinho, 30 barris; xarque, 167.055 kilos.

Offerta—Os estudantes de philosophia, do collegio—*Isabel*,—leccionados pelo Revm. Sr. Dr. Jeronymo Thomé da Silva, resolveram dar ao seu illustrado preceptor uma prova significativa do subido apreço e sincera estima, que elle tem sabido conquistar-lhes, pela proficiencia do ensino e paternal solicitude.

Ante-hontem, pelas 10 horas da manhã, precedidos de uma musica marcial, dirigiram-se á casa de residencia daquelle Sr. Dr., á rua da União, e ahi offereceram lhe uma bonita peana de ouro, acondicionada em elegante caixa de velludo.

Nessa occasião usaram da palavra os Srs. Antonio Borges da Fonseca, João Lins Cavalcante, Lins Caldas, Laurentino Cesario de Mello, José Fellão de Gusmão e José de Sá Cavalcante, manifestando á seu digno mestre, nas cordiaes expansões da amisade, os sentimentos de gratidão que os moviam naquelle passo.

O Sr. Dr. Jeronymo Thomé, vivamente impressionado e commovido, depois de agradecer á seus discipulos tão expressivo quanto lisongeira canção dos mais elevados sentimentos em corações infantis, convidou-os a servirem-se de um copo d'agua; onde, sob as agradaveis emoções que dominavam, se trocaram as saudações da amisade e do reconhecimento. Entre outros brindes, mencionaremos os seguintes: Dos Srs. Borges da Fonseca e Laurentino ao Sr. Dr. Jeronymo Thomé, recitando poesias os Srs. Laurentino e Caldas; deste ao Sr. Dr. João Thomé, como digno lente da Faculdade; do Sr. Joaquim Alves á Exma. familia do mesmo; do Sr. Dr. Jeronymo Thomé á directoria do collegio *Isabel*; do Sr. José Victor ao Sr. Dr. Diegues; do Sr. Dr. Mirabeau, felicitando aos alumnos do collegio *Isabel* pelos nobres movimentos d'alma, e aproveitamento scientifico que acabavam de exhibir; do Sr. Borges da Fonseca ao mesmo, agradecendo; e do Sr. Dr. Jeronymo Thomé aos estudantes do collegio *Isabel*, e aos amigos prezentes.

Os amigos do Sr. Dr. Jeronymo, que alli se achavam, satisfizeram-se de ver a lhaneza, desembaraço conveniente e aproveitados estudos de que deram arrhas aquelles moços, nos quaes, por serem ainda collegiaes, não se presumia tão completo desempenho.

Foi uma festa modesta, mas de uma significação e alcance agradabilissimos ao espirito.

Tanto honrava ao merecimento do illustrado mestre, quanto abonava a docilidade da indole e esperançosas predisposições de seus dignos e sympathicos discipulos.

A' um e outros os nossos parabens.

Talhadores livres. — A *Sociedade dos Talhadores Livres*, tendo encontrado encerrado o Paço da Assembléa Provincial na sexta-feira ultima, quando alli foram fazer uma manifestação, resolveram mandar no dia seguinte uma commissão apresentar a mesma Assembléa o seguinte *Memorandum*, que effectivamente foi entregue:

« *Illms. e Exms. Srs. Presidente e mais Membros da Assembléa Legislativa Provincial* — Os talhadores livres, representados pela commissão abaixo assignada, summamente penhorados pela maneira honrosa porque essa patriotica Assembléa accedeu a representação, que lhe foi enderecada contra a pratica abusiva e escandalosa de permittir-se a escravos o exercicio do officio de talhador, vêm hoje perante Vv. Excs. render a homenagem e preito que são devidos ao patriotismo, tão eloquentemente stereotipado na resolução que torna exclusivo dos homens livres o officio de talhador nesta cidade.

« Assim procedendo essa digna Assembléa elevou-se á altura das magnanimas idéas, que são inspiradas pela liberdade e pelo progresso da civilisação.

« Extinguindo o trafico dos pequeninos interesses, que a especulação a mais grosseira tirava da escravidão, Vv. Excs. moralisaram a industria, resultante da arte dos abaixo assignados e ao mesmo tempo concorreram para que vá desapparecendo o espectro, que infelizmente ainda reflete negras sombras sobre o pedestal da liberdade.

« A opinião publica reconhece com justiça os patrioticos intuitos que essa augusta Assembléa têm manifestado no cumprimento de seus vigorosos deveres, e a posteridade bem dirá por certo os que actualmente fazem inscrever com letras de ouro os seus nomes no céo da historia que se encarregará de fazel-os brilhar eternamente em testemunho do mais acrysolado patriotismo e civismo publicos.

« Viva a patriotica Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco. »

Dobres e repiques.—N'um bilhete postal, datado de hontem, queixam-se-nos *moradores da rua do Imperador* do badalar dos sinos da igreja do Espirito Santo, e pedem-nos que lembremos ao fiscal de Santo Antonio o que a respeito de dobres e repiques prescrevem as posturas de 26 de junho de 1873.

Não é só essa igreja que infringe o artigo das posturas referente ao badalar, são todas as da cidade, e principalmente as matrizes; e é esse um mal antigo contra o qual temos reclamado innumeras vezes, sem jamais obter resultado satisfactorio.

E, como obtel-o, se os fiscaes, apenas com uma excepção, só comprehendem bem o seu cargo quando se trata de perceber os vencimentos?

E' ter paciencia.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito.—Essa associação celebrará sessão ordinaria, hoje, no lugar e á hora do costume.

Tamarineira.—Desse arrabalde nos informam que, existindo letigio sobre o predio n. 4, e, estando elle fechado por esse motivo, acabam de apparecer arrombadas as portas e excavado todo o sólo, sem que se possa saber qual o motivo disso; e que, sendo informado dessa occurencia, o subdelegado respectivo nada quiz fazer.

Noticiando o facto, não podemos deixar de lembrar áquella autoridade que deve proceder ao necessario inquerito para descoberta do criminoso que assim damnificou a propriedade particular.

Casas de vender fogos artificiaes.—Não obstante a citação que fizemos, em sua integra, do dispositivo das posturas municipaes que prohibe casas de vender fogos artificiaes no interior da cidade do Recife, nenhuma providencia até agora appareceu por parte dos agentes da camara municipal no sentido da execução dessa postura.

Ao contrario disso, novas casas de vender taes artigos se vão abrindo, não sabemos se com ou sem licença da edilidade, e o numero dellas já é avultado nas freguezias da Boa Vista e Santo Antonio, onde, ao que parece não ha fiscaes.

Na Praça Conde d'Eu, da Boa-Vista, duas novas casas estão agora vendendo fogos, e provavelmente o respectivo fiscal não as vio, nem as verá, salvo se a edilidade tomar ao serio as reclamações que vão apparecendo nos bilhetes postaes que nos dirigem a respeito e que aconselhamos sejam de preferencia endereçados á mesma edilidade.

Leite falsificado—O zelloso e energico fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, o Sr. José Pedro dos Santos Neves, tendo-se munido de um *pesa-leite*, vulgarmente chamado *grão*, e destinado á julgar do estado da pureza do leite, e tendo-o feito verificar pelo Sr. Dr. Souza, incetou hontem exame do leite exposto á venda n'aquella freguezia, de accordo com um dispositivo do codigo de posturas municipaes de 26 de junho de 1873, que impõe a multa de 6$000 á cada um dos vendedores desse genero falsificado, alem da inutilisação do mesmo genero.

Oito de taes vendedores foram levados á presença do referido agente fiscal, e o leite que tres d'lles vendiam foi julgado falsificado em vista das indicações do *pesa-leite*, aliás confirmadas pelo supra dito Sr. Dr. Souza, que tambem examinou o leite.

Em vista disto, o Sr. Santos Neves executou o disposto na referida postura, isto é, impoz a multa de 6$000 á cada um dos ditos vendedores, de nomes José de Souza Lopes, Manoel Lima e Manoel Gomes de Hollanda Cavalcante, multa que após alguma tergiversação, foi paga por todos, e fez inutilisar o leite falsificado, mandando-o deitar na maré.

Foi um bom serviço que prestou o Sr. Neves assim procedendo, e deve continuar á proceder sempre assim, no intuito de corrigir abusos inveterados com que os falsificadores de generos alimenticios vão causando serios damnos á saude dos que se fiam na sua sinceridade.

Pena é que os demais fiscaes da camara municipal sejam tão refractarios aos bons exemplos que lhes dá o Sr. fiscal da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.!

Rua das Larangeiras—Parece incrivel, dizem-nos n'um bilhete postal, mas é exacto:

« Ha dias Vmces. referiram-se á um pedido, que lhes fizemos, contra a conservação de bôa porção de immundicies na entrada desta rua, do lado da do Cabugá, com grave incommodo publico; e, com bastante prazer dos vizinhos, foi elle removido; mas, como que propositalmente, nova porção de cisco foi aqui posta, e conservada até hoje em peiores condições, pois que á ella já se reuniram aguas servidas, que exhalam máo cheiro, e começam a damnificar a salubridade!!

« Chamem a attenção do Sr. vereador commissario para esse abuso, visto como o fiscal da freguezia, que alardêa protecção, não se quer incommodar com cousas tão pequenas!! »

A quem compete pedimos providencias, quer quanto á infracção, e quer quanto ao deleixo do fiscal.

Rua do Leão Coroado—Esta rua, antiga da Mangueira, segundo nos informam n'um bilhete postal, acha-se em deploravel estado, o que sempre acontece após quaesquer chuvas, pela razão de não haver sahida d'ali para as aguas pluviaes, que empoçam, ficam enxarcadas, e simultaneamente tornam-se fócos de infecção e grande extorvo ao transito publico.

Não seria possivel remediar esse mal? Cremos que sim, e para isso ha verba no orçamento provincial. O que falta é quem se occupe com estas cousas.

Jogos defesos. — Eis o que nos dizem n'um bilhete postal:

« Pede-se á illustrada redacção do *Diario de Pernambuco* que chame a attenção da policia ou de quem competir para um continuo jogo de dados á que costumam entregar-se diariamente, horas e horas, uma sucia de moleques e meninos vadios, na rua de Riachuelo, canto da rua do Visconde de Camaragibe.

« A's vezes vêem-se até homens já feitos a concorrer em tal azar com aquelles jovens discipulos dessa perniciosa escola, d'onde sahirão só vagabundos e criminosos, que o menos que hoje fazem é distrahir-se dos seus affazeres e perder quantias que lhes não pertencem, acabando sempre com questões, que, em ultima instancia se resolvem em vias de facto.

« E' isso um escandalo! »

Ahi fica a reclamação: o subdelegado da freguezia e o respectivo fiscal cumpram o seu dever.

Fernando de Noronha.—Para esse presidio seguirá, á 21 do corrente, o vapor *Giquiá*.

Operações cirurgicas. — No dia 14 do corrente, no hospital Pedro II, foram praticadas as seguintes:

Pelo Sr. Dr. Chacon: Duas tarsorrhaphia—por trichiase.

Pelo Sr. Dr. Lobo Moscoso Phimose—circumcisão; dous pterygios — excisão e transplantação.

Magistrado. — A' bordo do vapor *Bahia* chegou hontem do sul do imperio, o Sr. Dr. José Jorge de Carvalho, juiz de direito nomeado para a comarca de Mossoró, no Rio Grande do Norte.

Musica nova. — No estabelecimento de instrumentos musicaes do Sr. Antonio José de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9, acaba de ser exposta á venda a *Cançoneta Gennariello*, da opera *Salvator Rosa*, do maestro Carlos Gomes, ao preço de 1$500 cada exemplar.

A' volta do mundo. — Dessa apreciavel publicação que sae á luz em Lisboa, acaba de chegar, para a livraria *Industrial*, rua do Barão da Victoria n. 7, o n. 11, contendo o seguinte:

Texto—A Russia Livre (continuação), por Wiliam Hepwort Dixon—Cruzeiros na Costa d'Africa (continuação) pelo vice-Almirante Fleuriot de Langle — A questão do Transvaal, por Augusto de Castilho — Pelo Mundo: Europa, Asia, Africa e Oceania. por Abilio Lobo.

Gravuras — Nikon (Éléazer d'Anzerk), desenho de E. Therond, segundo uma lithographia russa—Leonidas, patriarcha de Moscou, desenho de Emile Bayard, segundo uma photographia—Uma «darantasse», desenho tirado do natural por I. Moynet — Mulheres do alto Senegal: Sarrakolezas e Kassolezas, desenho d'Emile Bayard, segundo uma photographia — Alto Senegal: Peul, desenho d'Emile Bayard, segundo uma photographia — Alto Senegal: Peul, desenho d'Emile Bayard, segundo uma photographia.

Gabinete Portuguez de Leitura — O movimento da bibliotheca, na semana finda, foi o seguinte:

— Sahiram para a leitura dos socios 172 obras em 240 volumes, a saber: 6 de historia, 1 de biograhia, 11 de viagens, 4 de philosophia, 9 de litteratura, 8 de revistas, 6 de theatro, 6 de poesia, e 121 romances, sendo 160 em portuguez e 12 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 60 socios e 10 visitantes.

— Entraram no mesmo periodo 154 obras em 202 volumes sendo: 2 de historia, 1 de biographia, 8 de viagens, 1 de medicina, 1 de philosophia, 6 de litteratura, 1 de encyclopedia, 1 de bellas-artes, 1 de revista, 3 de theatro, 5 de poesia e 125 romances, sendo 144 em portuguez e 10 em francez.

— Houveram as seguintes offertas:

Pelo Sr. Henrique da Silva Ferreira: Caramurú, poema epico, 1 volume.

Pela direcção do Gabinete de Leitura Gamelleirense: Estatutos do mesmo, 1 folheto.

Pelo Sr. Justino Teixeira de Moura: Souvenis intimes, 1 volume

Bibliotheca de Goyanna — Durante o mez de abril recebeu essa bibliotheca as seguintes offertas:

Do official-maior da assembléa provincial: Annaes, do anno de 1880, e regimento interno.

Do Sr. Bellarmino Rabello: Plano de organisação do ensino theorico e pratico de agricultura em Pernambuco, pelo Dr. M. P. de Moraes Pinheiro.

Do Sr. José Primenio: *Salvação de Graça* (jornal).

Das redacções: *America Illustrada* e *Diario das Alagoas*.

Do socio Antonio Vicente P. de Andrade: *Jornal do Recife*.

Do socio Manoel Aurelio de T. de Gouveia: *Democracia*.

Do socio Manoel Henriques A. da Silva: *O Tempo*.

Do Dr. Francisco de Gouveia Cunha Barreto: *Diario de Pernambuco*.

— Deu sahida para leitura dos socios á 121 volumes.

— Foi frequentada por 171 pessoas.

Dr. Joaquim Nabuco—Lemos na *Gazeta de Noticias*, da côrte, de 10 do corrente:

« Chegou hontem da Europa o Sr. deputado Joaquim Nabuco.

« Seu nome, que já era conhecido no paiz como uma das mais brilhantes figuras da nossa galeria parlamentar, cresceu ainda mais pelo suffragio dos grandes homens do velho mundo.

« Portugal, Hespanha, França e Inglaterra representados por litteratos, jornalistas e parlamentares, entreteceram para a sua mocidade uma corôa, que honraria os cabellos brancos de velhos estadistas.

« O joven parlamentar deve estar satisfeito comsigo mesmo; a animação dos competentes servir-lhe-ha de estimulo a futuros triumphos.

« A' bordo do *Gironde* foram recebel-o seus amigos, varios membros da Sociedade Brazileira Contra a Escravidão e da Associação Central Emancipadora. »

Nazareth—Escrevem-nos em 11 do corrente:

« No dia 9, reassumio o exercicio de delegado o Dr. José Jeronymo Pacheco de Albuquerque Maranhão.

« Estando ha muito tempo a delegacia entregue á supplentes, que, ou por negligencia, ou occupações superiores, pouco curavam de seus deveres, encheu-nos de satisfacção esse acto do Dr. José Jeronymo, porque, como sempre confiamos na energia e tino na administração desse espinhoso cargo, como tem revelado S. S. em diversas occasiões.

« Nos differentes povoados da comarca reina a anarchia, a arbitrariedade; os roubos á mão armada são frequentes.

« Merece menção especial a povoação de Alagôa do Carro. A subdelegacia alli é por demais frouxa, no cumprimento de suas funcções, maxime estando ella na interinidade, por estar sendo processado o subdelegado Antonio Barbosa Coutinho de Araujo Pereira.

« Se o digno Dr. delegado, pedindo o augmento do destacamento, e, de combinação com os subdelegados dos visinhos districtos (aos quaes seria bom recommendar mais actividade), fizesse diligencias nos pontos mais conhecidos—fócos de ladrões e assassinos,—quando não conseguisse a captura de todos, más certamente de alguns, conseguiria entretanto afugental-os.

« E' sabido que o criminoso José *Talhado* anda sempre a *passeio* com os seus *amigos* por perte desta localidade.

« Nesta cidade joga-se muito: na rua do Bom Jesus, nos covis da Ponte e outros lugares, o *trinta e um* e as *rifas* não cessam.

« Tudo isto são medidas que temos a honra de lembrar, que, tomadas em consideração, muito honram a autoridade policial que as põe em execução, assim tornando-se digna de louvores.

« Tudo esperamos da hombridade e criterio do Dr. José Jeronymo. »

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios e sitios.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, na rua do Paysandú n. 40, ás 11 horas, de piano, moveis, quadros, crystaes, louça, espelhos, obras de electro-plate, e diversos livros.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua da Soledade n. 72, de moveis, louças e crystaes.

Missas funebres.—Será celebrada:

—*Hoje*: ás 8 horas, na matriz de Palmares, pela alma de D. Anna Flora do Nascimento Costa.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Equateur	do sul	a 20
City of Pará	de New-York	a 22
Ville de Santos	da Europa	a 22
Pernambuco	do norte	a 24
Orator	da Europa	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Pará	do sul	a 27
Cordúlera	do Pacifico	a 28
Araucania	da Europa	a 29
Glenlogan	de New-York	a 29
Elbe	do sul	a 29

Loteria da provincia — Hoje. 17 do corrente, se extrahirá a loteria 122.ª, em beneficio da igreja matriz do Rio Formoso, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Portuguez — Movimento das enfermarias desde o dia 7 a 14 de maio do corrente anno:

Existiam 47 enfermos em tratamento, entraram 6, sahiram curados 5, falleceram 2, ficam em tratamento 46; sendo: de primeira classe (particular) 2, de segunda (particular) 1, de segunda (socios) 20, de terceira (caridade) 20, e de quarta (escravos) 3; sendo á expensas desta pia instituição 40.

Está de mordomo de semana o Sr. Henrique da Silva Ferreira.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 15 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Tito Celso Correia Cesar com Maria Guilhermina dos Santos Teixeira.

Silvestre Francisco Pereira com Francisca Maria da Conceição.

Antonio Joaquim Candido com Thereza Maria de Jesus.

Joaquim Domingues de Lima, viuvo, com Genoveva Maria da Conceição, exposta.

Antonio Joaquim Cavalcante com Maria Joaquina dos Anjos.

Segunda denunciação

Antonio D. Barboza da Silva com Rita de Freitas, exposta.

José Francisco Dias com Maria G. da Silva.

Francisco Jeronymo Pereira com Anna E. Bunzem.

João Machado Portella de Figueiredo com Isabel Maria de Miranda.

Manoel Francisco Quaresma com Vicencia Ferreira do Nascimento.

José Rodrigues Cardozo com Maria Vertulina das Chagas.

Antonio Candido de Miranda com Isabel Maria Teixeira.

Pacifico Ferreira de Albuquerque com Victoria Maria da Silva.

José Francisco Fernandes com Innocencia Leopoldina de Lima Peixoto.

Bacharel Nilo Rodrigues de Miranda com Maria Christina Correia de Oliveira.

Antonio José Bandeira com Maria d'Annunciação F. Figueiredo.

Antonio da Cruz Ribeiro com Josepha Elvira Rodrigues Canuto.

Mariano Jacintho dos Santos com Leopoldina Francelina da Franca.

Francisco Ribeiro Villela com Candida Cecilia Freire de Andrade.

João Gonçalves da Fonte com Natalia da Costa Moreira.

Possidonio Nunes da Silva com Francisca Ferreira Fialho.

Lucio Olympio Adelino de Castro com Feliciana Mirandolina Amaral e Albuquerque.

Faustino de Farias Pessoa com Alexandrina Mathildes de Mello.

Philomeno José de Souza com Vicencia Francisca do Nascimento.

Luiz Bonifacio Alves Ferreira com Rosa Maria da Conceição.

Adelino José do Patrocinio com Francisca da Annunciação Soares.

Marcolino da Silva Mindêlo com Amelia Eugenia Freire.

Justino Gonçalves de Oliveira com Minervina Gomes do Rego.

Terceira denunciação

José Antonio de Oliveira com Maria Joaquina da Graça.

José Francisco Mamede de Almeida, viuvo, com Maria Amelia Queiroz.

Francisco Loureiro de Carvalho com Julia da Cunha Teixeira.

Lourenço Caetano de Albuquerque com Francelina Alves Ferreira.

Chrispiniano Buarque de Macedo com Clara Ramos de Oliveira.

Pedro José dos Santos com Epiphania Amelia da Costa.

Manoel Estevão de Oliveira com Candida Augusta Cesar de Mello.

Luiz Ignacio Mendes, viuvo, com Eduwiges Adelaide da Conceição, viuva.

Candido José da Hora com Vigilante Maria da Conceição.

Benedicto Manoel dos Santos Doutores com Alexandrina Francisca da Silva.

Joaquim Moreira de Lima com Flora Ursulina Vilella.

Manoel Duarte Pereira com Maria Caetana M. Costa Reis.

Balthazar José dos Reis, viuvo, com Anna dos Prazeres Monteiro.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 15 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 7, falleceram 5.

Existiam no dia antecedente 661 enfermos.

Existem 661, sendo: nacionaes: soldados 9, do sexo masculino 307, do sexo feminino 227; estrangeiros 85, estrangeiras 11; escravos 8, escravas 3, presos 11.

Passageiros.—Sahidos para a Europa no vapor inglez *Tagus*:

João Bernardino Botelho, Gabriel J. da S. Neves Cardozo e sua senhora, F. C. de M. Cardozo e sua senhora, Arthur B. Dallas, Aurelio dos Santos Coimbra, Carlos Lourenço Gomes Maia, sua senhora, 1 filho e 1 criada, Joaquim Ferreira Bartholo, Lourenço da Cunha Oliveira e sua senhora, João de Oliveira Souza e sua senhora, Julio Cezar do Rego Barros, José Ribeiro Dantas, Frederico G. von Shosten, George C. Gatis e sua senhora, Wachsman e sua senhora, J. H. Broxwell, sua senhora, 3 filhos e 1 criado, Antonio J. Dantas, Luiz C. Cardozo e 1 criado, C. Cardoso, Thomaz Teixeira Bastos, Marcelino José Gonçalves da Fonte, Coombe, J. Narciso de Oliveira, sua senhora, 3 filhos e 1 criada, José da Costa Rios, Ignacio de Paiva, Manoel Vieira da Silva, Manoel Dias da Silva, Francisco Viegas, José N. Beirão Rezende, João de Almeida Rebello, Justino José de Moura e sua senhora, Philomeno Pires Seabra, A. B. Ghewy.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Penedo*:

Frederico Antonio de Carvalho, Antonia Brandão, José Ignacio de Souza, Miguel Barboza Leal, Arthur William, José Cezar Lima e 1 criado, Luiz Gomes Accioly de Vasconcellos, José Amaral, José Francisco Collares, Ildefonso Collares, Augusto José de Souza Ribeiro, Antonio Cyriaco Villas-Bôas, Manoel de Souza Romão, Jesuino Fernandes de Araujo, Antonio de Souza Castro, Antonio de Lima Sobrinho, Raul Mariano de Carvalho Oliveira, Joaquim Octaviano de Oliveira.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 14 do corrente:

Existiam presos 502, entraram 18, sahiram 5, existem 515, a saber: nacionaes 475, mulheres 8, estrangeiros 14, escravos 18.—Total 515.

Arraçoados 477, sendo: — Bons 439, doentes 38.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Luiz João de França.

Pedro Joaquim Travasso.

Joaquim Antonio Pereira.

Tiveram alta:

Alexandre Marinho da Costa.

José Ferreira dos Santos.

— Movimento do dia 15:

Existiam presos 515, entraram 16, sahiram 7, existem 524, a saber: nacionaes 482, mulheres 8, estrangeiros 16, escravos 18. — Total 524.

Arroçoados 479, sendo: — Bons 441, doentes 38.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Licinio Pereira Chaves.

Gervasio Pires de Souza.

Cemiterio publico—Obituario do dia 12 de maio de 1881:

João Soares da Fonseca Velloso, branco, Pernambuco, 53 annos, solteiro, Santo Antonio; gastro hepatite.

Antonio Martins Leite Penteado, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, S. José; bronchite.

Floriano Zacharias de Brito, preto, Pernambuco, 36 annos, solteiro, S. José; anemia.

Marcolina A. Dias de Amorim, parda, Pernambuco, 32 annos, S. José; tuberculos pulmonares.

Severo Clemente, pardo, Pernambuco, 45 annos, viuvo, hospital Pedro II; gastrite.

Belmiro de Moreira Reis, pardo, Pernambuco, 31 annos, solteiro, idem; bronchite.

Thomaz Florentino de Sant'Anna, preto, Pernambuco, 47 annos, solteiro, idem; pneumonia tuberculose.

Henrique, preto, Africa, 30 annos, solteiro, Hospital Portuguez; ascite.

Antonio Rodrigues de Amorim, branco, Portugal, 29 annos, solteiro, S. José; hemorrhagia cerebral.

Maria Florentina dos Passos, preto, Pernambuco, solteira, Recife; tisica.

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 55 annos, solteira, Recife; tisica.

Jorge, branco, Pernambuco, 43 dias, Recife; cyrrhose cardiaca.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O subdelegado de Páo d'Alho ao publico

Na *Democracia* de 13 do corrente, sob assignatura de Páo d'Alhense, chama-se a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia para os dezazos que se diz ter eu commettido como subdelegado do 1º districto deste termo, alludindo-se ao que já fôra publicado na *Democracia* de 10 e 24 de março, e na de 2 do corrente. E porque não chamou-se tambem a attenção do mesmo Exm. Sr. para as minhas publicações inseridas no *Diario de Pernambuco* de 14 e de 30 tambem daquelle mez? Certamente porque tinha o cunho de minha assignatura; e tendo convidado ao *Páo d'Alhense* para, sob a sua assignatura, vir provar as falsidades que aventou nas *Democracias* citadas, fugio miseravelmente, tornando assim patente, que não era á verdade que o trouxe á imprensa, mas sim a inimisade que me vota por não pactuar eu com os actos por elle aqui praticados. A aspereza da linguagem de que usei nos meus escriptos, são filhas da indignação de que fiquei possuido, por ver-me injustamente aggredido; quando,

como é publico e notorio nesta cidade, não me tenho poupado a despeito de incommodos de saúde, para bem desempenhar as obrigações inherentes ao exercicio de meu cargo. Felizmente estou tranquillo em minha consciencia, e não são accusações aleivosas do jaez das do *Páo d'Alhense*, que farão móça em minha reputação, mormente sendo dellas autor *o bacharel Marcolino Ferreira Lima*, como é aqui publico e notorio, o *mesmo que dizem teve o engenho de mandar avisar ao celebre José Talhado*, no *Eixo*, em casa do escravo do tenente Bernardino, condemnado por sentença do Dr. juiz de direito desta comarca, escapando assim da acção da justiça ! ! !...

O mesmo que ha poucos dias fôra expulso do recinto da casa da camara municipal desta cidade, pelo respectivo presidente, por querer, como parte, em plena sessão, discutir com os vereadores, pagamento de custas ! !.. ou o seu *alter égo* —aos quaes vota completo desprezo—e brada: meu Deus, meu Deus, porque os desemparaste ! Para que o publico conheça ainda a injustiça da accusação relativa a minha transferencia dos lugares em que estive destacado antes de vir para Pão d'Alho, transcrevo em seguida o que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 25 de agosto de 1879, *Jornal do Recife* tambem desse dia e *Diario de Pernambuco* de 20 de julho do anno passado :

« Limoeiro.—Entregou hontem o commando do destacamento desta villa, o tenente honorario do exercito e actual do corpo de policia, José Francisco Paes Barreto, que, a seu pedido, foi transferido para Goyanna. Fazendo justiça a esse distincto e honrado militar, não posso deixar de dizer que é sensivel a sua ausencia. Moralisado, disciplinador e cumpridor dos seus deveres, soube o tenente Paes Barreto, com o seu modo de proceder torna-se digno de estima e consideração dos bons homens da comarca. Deus queira que o seu successor, a quem não conheço ainda, o imite. »

« Limoeiro.—Aqui chegou hontem o alferes Paulino, de policia, a substituir o tenente Paes Barreto, que ha muito instava pela sua retirada : afinal foi attendido e removido para Goyanna, um dos tres lugares que indicava. E' moço de incontestavel merecimento, que lhe tem valido a estima de seus superiores, e aqui deixa sinceras alleições. Veio incumbido de missão assás ardua e espinhosa ; desempenhou-se della com verdadeira isempção de espirito e inteira imparcialidade, que só lhe devia carear amisade e respeito. Cumprio o seu dever, não tem de que arrepender-se, bastam-lhe os applausos de sua consciencia, que certamente nada tem á exprobar-lhe. Receba os nossos respeitos. »

« Goyanna.—Chegou nesta cidade á 29 do mez passado, o tenente honorario do exercito, e actual do corpo de policia, afim de commandar o destacamento aqui estacionado. Seria uma falta de reconhecimento de nossa parte, se deixassemos de vir á imprensa dar uma prova do quanto nos alegrou vermos novamente á frente do commando do destacamento desta cidade, tão distincto, quanto honrado e energico official. E' a segunda vez que aqui vem o Sr. tenente Paes Barreto, cumprir tão importante e ardua missão : na primeira conservou-se apenas cinco mezes, e durante esse espaço de tempo, nem só deu provas de ser um militar modêlo, como de intelligencia robusta e de uma educação fina e apurada, conquistando com suas maneiras urbanas as sympthias dos habitantes desta comarca. O commercio, no decorrimento de cinco mezes que aqui esteve a vez passada o Sr. tenente Paes Barreto, commandando o destacamento, não soffreu roubo de qualidade alguma, e contra sua respeitavel e disciplinada policia nada se imputou que se pudesse desabonar a moralidade com que se caracterisava, o que não succedeu ao depois de sua sahida, que de vez em quando sempre appareciam. Esperamos, portanto, d'ora em diante da conhecida e moralisada policia do Sr. tenente Paes Barreto, as mesmas provas passadas, com que muito satisfará a tranquillidade publica e descanço do commercio Receba, pois, o honrado e sympathico militar estas insignificantes linhas como prova exuberante dos nossos reconhecimentos e respeitos. 4 de julho de 1880.—José Alves de Souza, Joaquim José de Mello, Joaquim F. P. de Mendonça, Francisco Symphronio O. Tavares, José Otton Freire, João A. Tavares, Deodato Candido de Medeiros, João Francisco de Andrade Lima, José Joaquim M. Furtado, Manoel M. da Silva, Juventino M. da Silva, Frederico Ferreira M. Guimarães, José Barbosa de Miranda, Tertuliano de Mendonça Furtado, Henrique de S. Ferreira Rabello, Francisco Luna da Cunha e Antonio Gomes Pereira Guerra.

Pão d'Alho, 14 de maio de 1881.

José Francisco Paes Barreto.

Questão de estrada de ferro

III

O defensor dos interesses commerciaes de Goyanna, prosegue em sua ingrata tarefa, no *Diario* de 4 do corrente.

No artigo d'aquelle dia (3.º dos de sua erie) propõe-se ainda Wronski a provar scontra o estrada de Nazareth, tudo invertendo para chegar à seu fim.

Teremos a precisa paciencia para acompanhal-o em sua peregrinação, escrevendo depois do romance a historia d'ella.

Começa o illustre articulista por declarar questão vencida a da preferencia dos transportes por agua sobre os effectuados por linhas ferreas, sobre tudo quando aquelles são realizados pelo oceano.

De tal principio conclue o representante do commercio de Goyanna, que é logico, porque busca combater a idéa de desviar uma corrente de transportes maritimos para uma linha ferrea de longo percurso.

O illustre advogado do commercio intermediario de Goyannna, intelligente e perspicaz, passa então por sobre as condições peculiares da sua Goyanna, que reconhecemos florescente se não rica, e entra dessassombrado na apreciação das distancias que medeiam entre S. Vicente, Timbaúba, Itambé e Goyanna, a historica cidade centro do patriotico movimento que antes da independencia, encheu mais uma linha de honra para Pernambuco.

Não podem merecer fé publica as medições do illustre articulista, que foi o primeiro a reconhecer em seus artigos—que á falta de plantas e de estudos são devidos os erros commettidos nos traçados de nossas estradas. Nem cremos que, tão atarefado como o conhecemos no honroso intuito de merecer os suffragios da laboriosa população agricola cujos interesses tenta prejudicar por amor do commercio de Goyanna, nem cremos que houvesse ao illustre orador sobrado tempo para fazer caminhamento de S. Vicente, Timbaúba e tambem á Goyanna.

Não podem á respeito merecer fé asseverações do illustre articulista ; e se fé merecessem, á sua palavra oppoziamos a nossa, declarando que nós, advogado ou não da Companhia Great Western, *representada*, pelos Srs. Wilson Sons, estudamos a zona, e affirmamos que, se não está de má fé, o illustre orador foi victima de alguns erro de reducção de leguas para kilometros nas distancias que marca.

Trinta e dous kilometros de Timbaúba á Goyanna, por exemplo !... Se ao menos Wronski, ou o seu calculista houvesse multiplicado a cousa por dous, vá, assim porém, não podemos deixar passar o que quer.

Em breve a direcção das obras publicas nos obsequiará com uma carta aproximadamente exacta da provincia, quando isso tiver lugar, recorra Wronski á ella, que será, depois de fazel-o, obrigado á reconhecer—que nem sempre os interessados em diminuir distancias são os melhores informantes para o publico. Ninguem póde á capricho estabeler bases para argumentar, mesmo porque, quando taes bases são falsas, uma intelligencia, ainda que superior, argumentará sempre sem resultado. E' assim que o illustre articulista querendo impôr pela imprensa á opinião, soccorre-se á bases taes, que todos os seus argumentos cahem, quando analysadas ellas.

Não póde o articulista arrancar Goyanna de sua posição na questão : localidade entermediaria entre centros de producção e o mercado de exportação do Recife, é preciso que se busque produzir effeito por outros argumentos, de modo á inutilisar tão grande razão contra os interesses bastardos que patrocina aquelle, que ao mesmo tempo afaga os que prejudica tão seriamente para que o mandem á assembléa geral. Era, em presença de tão forte motivo, indispensavel um TOUR DE FORCE ; Wronski empregou-o com desusada sobranceria; entrou como que muito voluntariamente na questão do preço dos transportes por Goyanna, para concluir em favor da estrada do seu compassou largos annos da vina totalmente mercio.

E Wronski o tribuno, pensou bem: as cifras impressionam sempre quem, de ordinario ao menos, virá á imprensa com ellas discutir não convencido ! O seculo é das cifras, todos as respeitam, Wronski porém, vai ver que nem sempre AUDACIA FORTUNA JUVAT.

As distancias que caprichosamente para Goyanna marca, de S. Vicente, Timbaúba e Itambé, não são as reaes, nem aproximadamente ao menos. O nosso trabalho podendo ser inquinado de suspeito, não por um só habitante d'aquellas paragens, porém por aquelles que de má fé discutem, ou que o fazem com informações bebidas no correr de alguma palestra—obrigada no canal sem fundo de Goyanna, por entre os incommodos de mordidellas de maroins; o nosso trabalho podendo parecer suspeito, por ora argumentaremos apenas com os preços actuaes dos fretes d'aquelles lugares para Goyanna. Estes preços bastam para lançar por terra todo o castello que aprouve ao articulista erguer, em honra de suas idéas contra as vias-ferreas de longo precurso.

Ninguem ignora que de presente cada 10 arrobas de assucar são levadas á Goyanna, dos extremos da zona agricola de que tratamos, por preços nunca menor de 5$, sendo certo que muitas vezes isso só conseguem os infelizes fabricantes por mais 1$000 dando se por felizes quando encontram animaes e conductores para o transporte por tal preço. Sendo assim, como é, e d'isso dão testemunho todos os cultivadores de canna d'aquella zona, a media de 160 reis por arroba, escripta pelo illustre Wronski no artigo que nos occupa, é uma extravagancia, que fica fóra de discussão.

Chegados á Goyanna os productos agricolas que [como remedio dos tristes] para alli são enviados, ou são vendidos, comparativamente aos preços da occasião no Recife, por ALTO VALOR, SEM OS ONUS DO BOM PEZO DOS ARMAZENS, exportadores desta capital, ou são armazenados a espera de barcaças, on entram, depois de infallivel baldeação, no historico canal, que tantas reclamações tem merecido ao commercio da cidade, que tantas illustrações tem honrado, e que agora mesmo festeja o talento de mais um filho seu, o Sr. Dr. Joaquim Tavares.

Cada volume (sacco) paga nas barcaças [termo medio] 500 rs. o que equivale á 100 rs. por arroba. A ormazenagem, as baldeações, por mais obsequiador que seja o commercio intermediario de Goyanna para com os agricultores que por alli remettem o seu assucar e de mais productos de seu trabalho, não podem deixar de pezar sobre o genero remettido.

Admittindo que varie para menos o preço actual dos transportes para Goyanna (o que não é provavel attentae as difficuldades conhecidas e os preços sempre crescentes dos animaes) nunca a differerença seria maior do que as despezas de armazenagem e baldeação.

Temos, pois, a despeza infallivel de 600 réis por arroba no transporte actual por Goyanna dos productos da lavoura de parte ao menos da zona cujos interesses defendemos.

Não ha fugir daqui, a menos que se queira fallar de um facto provado, de presente ao alcance de quem quer que o queira conhecer.

Mas, este calculo, é o real, está muito além do do articulista, que dá apenas a despeza maxima de 260 rs. por arroba para, pelo meio adoptado agora, trazer por Goyanna para o Recife o productor o seu genero ao mercado de exportação. Wronski, depois de calcular no maximo de 26 rs. o preço do transporte de cada arroba ao Recife, conclue—que nenhuma duvida ha sobre as vantagens de uma linha ferrea que trouxesse á Goyanna os productos qua actualmente são alli levados a costas de animaes.

Estamos neste ponto concordes, crendo mesmo que ninguem descordará do acerto do articulista.

Nunca quem quer que fosse lembrou-se de preferir na especie a transporte a costas de animaes aos realisados por uma estrada de ferro.

Mas, mas não é esta a questão ; o que se discute é a preferencia entre as duas estradas de Goyanna e de Nazareth. E' disso que deve tratar o articulista e não de preferencia *entre transportes por animaes ou por estrada de ferro.*

Tomando por base a tarifa da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, que considera elevada, o articulista, combinando-a com os seos calculos de 160 rs por arroba até Goyanna, conclue—que ficaria uma arroba no Recife, trazida áquella cidade por sua estrada e dahi pelo canal, contra o qual pronuncia-se o commercio de sua cidade, em 223 réis, isto é, em menos do que pelo meio actualmente adoptado. De modo que apenas o grande melhoramento por que pugna, traria á lavoura a economia de 30 rs. em arroba, e isso nem palavra proferindo sobre armazenegens e baldeações, sobre demoras, perigos e deteriorações de generos no salgado, e tudo segundo as bases que tomou para os seus especialissimos calculos !

Estamos quasi a concordar com o articulista, que é inimigo das estradas de longo percurso neste paiz de vastas zonas productivas, estamos quasi a convencer-nos de aue elle tem razão em tudo : costas de enimaes são transporte tão economico como a estrada de ferro sonhada pelo commercio de cujos interesses advoga Wronski, como a estrada de Goyanna á Timbaúba.

O articulista, impressionado parececom o custo provavel de sua estrada, diminue-lhe a extensão, julgando que assim melhor fortuna fará na imprensa e na assembléa. Está no seu direito, apenas suas asseverações a respeito provaram —que está de má fé: ou que falla em distancias que não conhece Dir-lhe-hemos, entretanto, e de passagem, que as estradas de pequeno percurso não podem ter tarifas baixas. Ellas, têm, como trafegos relativamente reduzidos, despezas communs a todas as estradas, como estações, armazens, linhas telegraphicas, empregados, conservação, etc.

Com que APLOMB vem em publico asseverar o articulista "que a zona que vai de Nazareth á Timbaúba e S. Vicente *difficilmente se presta a uma via-ferrea* ? Custa crer que tão facil e levianamente se escreva para o publico, levando o que se escreve vista aos legisladores da provincia !

Não ; não estudastes a zona de que fallais, ou, se o fizestes, faltais á verdade, que deveis respeitar. Nós, que temos trabalho feito naquella zona, vos diremos d'aqui : Nella traça-se facilmente uma linha ferrea, sem custosas obras d'arte, com ligeiros decliveis, sem importantes trabalhos de terra, de modo animador pela economia da construcção, mais animados ainda pelo futuro financeiro de uma estrada aberta ao trafego em uma das mais vastas e productivas zonas desta rica provincia. Nada conhecendo da região em que faltais, escrevendo de vosso gabinete de advogado politico, não pareceis *democrata*, quando buscais ferir os grandes interesses da lavoura pernambucana, para pugnar pelos de um commercio intermediario, que só póde medrar á expensas do suor de honrados lavradores que não podem ver em vós senão um inimigo, filho da ingratidão, não capaz de, no seio da representação nacional pugnar pelos direitos do maior numero, pelos interesses da lavoura desamparada, que são os interesses da provincia e do estado, de Pernambuco e do Brasil.

Basta por hoje.

Um pernambucano.

José de Mello Albuquerque Montenegro

Ao publico

Depois das palavras que em meu desabono referio o honrado vereador—o Sr. Francisco Gonçalves Torres—em plena sessão da Illma camara deste municipio, como tendo-as ouvido do Sr. Euzebio da Cunha Beltrão, vim immediatamente declarar pela imprensa que chamaria a juizo o dito Sr. Euzebio, afim de que S. S. podesse provar a imputação vaga, mas ao ultimo ponto malevola, que me fizera, segundo a explicita asserção do mesmo Sr. vereador Torres.

Cumpri a minha promessa. E do que nesse incidente se passou venho agora dar contas ao publico, cuja opinião respeito e sempre respeitei muitissimo.

Dei effectivamente queixa por crime de injuria contra o Sr. Euzebio da Cunha Beltrão. O réo compareceu na 1ª audiencia, na qual produzio a sua defeza e foram inqueridas somente duas testemunhas, por não terem compa recido todas quanto eu havia indicado na minha petição. Ficou pois, o processo addiado para nova audiencia. A esta não compareci exactamente á hora marcada, em consequencia de um subito encommodo de saude, que me não permittio sahir de casa tão cedo quanto era mister, e eu desejava, Quando cheguei já a audiencia tinha sido encerrada. O réo pedira lançamento. E posto que o meu advogado estivesse presente, e, fundado em boas razões, requeresse a designação de novo dia para o andamento da acção, foi esta julgada perempta

Restava-me, em vista disso, repetir a queixa incorrendo na perda das despezas feitas. Mas, sem querer expor-me á compaixão publica por modo excentrico, devo confessar que sou nimiamente pobre, e que o meu ordenado mal me chega para satisfazer os encargos pesadissimos de pai de familia, e familia numerosa. Para levar o Sr. Euzebio Beltrão a juizo já eu tinha feito sacrificio pecuniario, enorme, para as minhas circumstancias, sacrificio que de certo me haveria poupado, se mais que tudo no mundo não prezasse a minha reputação de homem de bem e a meu bem honrado nome de empregado publico. Serão esses provavelmente os unicos bens que legarei a meus filhos, como fructo de uma longa vida de trabalho : tenho por conseguinte razão sobeja para impedir a todo o transe que a calumnia os maline em murmurações abjectas e covardes.

Assim, não dei, nem darei nova queixa contra o Sr. Euzebio Beltrão, illustre socio da companhia das carnes verdes.

Escasseam-me os recursos para isso; tanto mais tendo a lutar com pessoa rica de valimento e de dinheiro.

E depois, como o meu fim não era perseguir ninguem, mas unicamente deixar o meu caracter de funccionario limpo da nodoa com que pretenderam macular-o, a defeza produzida em audiencia pelo Sr. Cunha Beltrão deixou-me plenamente satisfeito.

S. S. não podia dar demontração mais clara de que, se com effeito me ultrajou, o fez levianamente e sem a menor justiça.

Realmente, o Sr. Beltrão, que, nos precisos termos do art. 239 do codigo criminal, podia fugir á pena em que incorreu, provando a verdade da imputação que me havia feito, conforme as declarações do Sr. Torres, o Sr. Beltrão, que, ainda de accordo com as mesmas declarações, dizia possuir terriveis documentos probatorios de actos de feia prevaricação; o Sr. Beltrão, dizemos, não procurou provar cousa alguma, nem tão pouco exhibir nenhum dos compromettedores e temerosos papeis com que eu era ameaçado.

Muito pelo contrario, procurou S. S. indultar-se do crime porque o accusei, negando francamente a existencia do facto criminoso e a veracidade das declarações do Sr. Francisco Gonçalves Torres !

Eis os pontos principaes da defeza feita nos autos pelo Sr. Euzebio da Cunha Beltrão :

« Que o facto referido na queixa não sujeita o querellado á sancção penal, pela *ausencia da condição intencional de injuriar o queixoso.* »

« Que se criminalidade existe, cabe ella inteiramente ao vereador Torres, que *abusando* da confiança do querellado e *alterando* as suas palavras, expoz a reputação do queixoso ao odio e desprezo publico, contra o disposto no art. 144 do codigo criminal, que pune a autoridade que *ultraja* e *offende* por palavras ou escriptos algum empregado subalterno. »

« Que sendo assim, torna-se o vereador Torres *suspeito* para servir de testemunha no presente processo.

« Que o querellado *não* disse ao vereador Torres o que este em sessão da camara municipal tornou publico, mas sim de factos (?) dos quaes não ficava o vereador Torres autorisado a concluir que houvesse prevaricação da parte do queixoso, como empregado publico. »

Ora, depois desta defesa, que o Sr. Beltrão não fez coagido, visto como lhe era facultado tentar a prova de suas asserções, que mais ampla e completa satisfação poderia eu ter desejado da affronta descommunal que recebi?

Não farei o minimo commentario ás proposições contidas nessa defeza, em relação ao procedimento do honrado vereador o Sr. Francisco Gonçalves Torres, que tambem não qualifico. E' a S. S. e ao Sr. Eusebio que resta explicarem-se convenientemente ante a opinião publica, que os observa.

Quanto a mim, além do juizo dessa veneranda opinião, cujos arestos me não podem ser desfavoraveis nesta contenda, tenho a certeza de que o Sr. Gonçalves Torres, referindo como ouvidas do Sr. Beltrão as palavras em que fundei a minha queixa, não estava de modo algum convicto da verdade dellas. Não estava, tenho o direito de affirmal-o, porque se de outro modo fosse integro e solicito como é o mesmo Sr. Torres no desempenho do honroso cargo de representante do municipio, teria sem duvida alguma proposto immediatamente a minha demissão de administrador do mercado publico.

Não se concebe que um vereador da respeitabilidade do Sr. Francisco Gonçalves Torres, consentisse na conservação de um empregado municipal, quando este fosse um prevaricador perante a austera consciencia de S. S.

Por fim só tenho a lamentar que a honra alheia pareça cousa de tão pouca monta, mesmo para aquelles que desejam manter a sua propria na posição a que o merito ou a fortuna os elevou

Recife, 16 de maio de 1881.

José de Mello A. Montenegro.

Timbaúba

Rendamos a verdade a justa homenagem ao merecimento, onde quer que se ache, o preito devido. Vai já para cinco mezes que entre nós se acha commandando o destacamento estacionado nesta villa o sargento de policia Joaquim José Leoncio da Silveira Junior. Exacto cumpridor de seus deveres de militar, desde o tempo da guerra do Paraguay, na qual chegou até a distinguir-se por actos de bravura e verdadeiro heroismo, o sargento Leoncio tem sabido ser aqui um zeloso auxiliar das [illegible] policiaes deste logar, no desempenho da ardua tarefa de prevenir os delictos e manter a ordem publica, fazendo da segurança de vida e propriedade do cidadão uma realidade.

Ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, pois, que tão acertadamente andou na designação desse digno sargento para commandar o destacamento desta villa, pedimos a sua conservação como um elemento da ordem neste lugar.

Timbaúba, 10 de maio de 1881.

Os Timbaubenses.

O Sr. inspector interino d'alfandega

O Sr. inspector interino d'alfandega desta provincia, parece que só veio á ella, primar pela celebridade !

Temos apreciado o que se tem escripto contra este Sr., e verificado á exactidão das accusações.

Para cumulo de maior prepotencia e *em represalia* á aquelles que *me dizem* serem autores de taes escriptos ; tem o Sr. inspector interino d'alfandega *estudado todos os meios* de o perseguir e prejudicar, dando ORDENS ESPECIAES !

Isto, certamente, que é uma vingança pequenina,—servir-se do emprego para desabafos particulares,—tanto mais apregoando se sobranceiro, a ponto de dizer, que *não faz caso da imprensa nem do commercio desta provincia ; que está acostumado a pisar em lama e a sahir com a bota limpa*—e outras *quixotadas* e igual jaez.

Arrefeça o Sr. inspector interino d'alfandega o seu genio fogoso e atribiliario ; e, tome tento, que nem todos estão no caso de supportal-o.

E fique certo o Sr. Orlandini e aquelles que se prestam á cumprir *suas especiaes ordens*, que estamos dispostos a recorrer sempre que nos parecer a imprensa: e com a verdade que muito presamos, e até se fôr preciso com o nosso nome proprio.

Então, o publico e o governo será o nosso juiz

O Sr. Orlandini, não ha de fazer nesta provincia, o que quer e o que lhe parece. *E' muito pequenino* para tanto.

Não seja mesquinho e *parcial*, principalmente com quem *o conhece* do Rio de Janeiro.

Kelly.

Assembléa provincial

Com este titulo, a *columna alugada*, convencida do papel indecente, que os seus amigos tem representado na assembléa provincial, ora fazendo *parede* nas ante salas, perturbando assim os trabalhos legislativos, ainda tão atrazados, ora fugindo espavoridos das suas cadeiras, quando surge uma discussão politica, appareceu no *Jornal do Recife* de hontem, e, na impossibilidade de justifical-os da censura justa e procedente que lhes fez o jornal *Tempo*, attribuindo lhes a falta de sessão no dia 13 do corrente, atira ao poste da calumnia e diffamação o honrado e prestimoso barão de Itapissuma, digno presidente da assembléa, como se declamações feitas pelos homens pagos com o dinheiro dos assassinos da Victoria tivessem peso na opinião publica ; e nós, espectadores da assembléa, não podemos deixar de protestar contra o modo por que se levantam accusações infundadas e mentirosas a tão honrado e conspicuo cidadão, embora reconheçâmos que são estas as unicas armas com que sabem jogar os *alugados*.

E de feito, quem quer que testemunhou, como nós, o facto escandaloso praticado pelos amigos da *columna*, de conservarem-se na ante-sala da assembléa, no dia 13 do corrente, até uma hora da tarde, pouco menos, mostrando assim a sua reluctancia de fazer parêde e só entrando para o recinto depois que o honrado Barão de Itapissuma declarou, na forma do regimento, não haver sessão por falta de numero, jamais acreditará que S. Exc. seja capaz de sacrificar aos seus caprichos os interesses publicos.

E depois que motivo teria o honrado presidente da assembléa para proceder de modo contrario? O facto de não ter elle maioria na assembléa, quando fosse uma verdade, em nada alteraria a sua norma de conducta, tanto mais quanto S. Exc. é todos os dias alvo das mais robustas provas de consideração de seus amigos, e até mesmo dos amigos da *columna*.

Não tem razão, pois, os *alugados* quando dizem que S Exc. o honrado Barão de Itapissuma *irritado por um choque que havia tomado na vespera deixou por um capricho de abrir a sessão* ; por quanto, o facto de um seu alliado, despeitado por motivos pouco confessaveis, e que não podem já e já ser revelados sem quebra de conveniencias, que todo homem sensato deve guardar, ter implorado o auxilio dos amigos da *columna* e dos transfugas, e conseguindo registrar um projecto de utilidade publica, sómente porque constou que o honrado presidente da assembléa reconhecia a sua justiça, não importa, dizemos este facto um *choque*, porque, além de não ser uma questão politica, tanto que muitos dos seus dedicados amigos deixaram de comparecer á sessão nesse dia, S. Exc. tem a precisa dignidade e altivez de caracter para despresar o apoio dos transfugas e dos *alugados* da columna.

Recife, 16 de maio de 1881.

Veritas.

Não precisamos molestar-nos.

O segundo artigo da *Democracia* vem cheio de reticencias a meu respeito. Sobre o honrado escriptor, que tomou a si o dever de interpellar-me, que ellas, como as palavras ditas ao ouvido, podem crear suspeitas, mas não convencer, como parece ser o seu intuito, e como o exige a sua lealdade.

Não temos necessidade disso : se elle comprehende o « valor do documento que ia pertencer a historia, e o empenho que deviam ter os criminosos em fazer com que elle apparecesse... », porque não completou o seu pensamento ?

A politica, que não assenta na moral, é uma calamidade. O paiz precisa conhecer os trahidores e vendidos, para não illudirse E' um serviço geral que se lhe presta, mas que as reticencias o põem em duvida.

Se eu estou neste caso, diga-o com franqueza e a fé de cavalheiro ; desejo ser condemnado, depois de convencido, mas a calumnia é uma tyrannia, um supplicio inquisitorial.

O illustre escriptor comprehende que não basta dizer, que eu pretendia condemnar os seus amigos fazendo-os solidarios com as minhas *tranzacções*. E' mister que as declare, porque se ellas nunca existiram, a condemnação daquelles seus amigos é um desabafo sem causa.

Sabe elle perfeitamente, que eu nunca tive relações com o Sr. Doria ; dizer que *talvez* ellas principiassem com S. Exc , é pôr em duvida as suas proprias palavras.

Acabemos com isso, diga-se a verdade e discutamos sem prevenções. Neste caso, todas a questão perde o seu merecimento ; porquanto, se não apresenteio relatorio quando interpellado a primeira vez pelo Sr. deputado Espirito Santo, pelo facto de não estar ainda concluido, daqui não se segue que eu não o apresentasse, logo que o terminasse.

Pouco depois fui novamente interpellado e seguiram as scenas deploraveis de 5 de maio.

E advirta-se, que antes mesmo de responder a interpellação, quando apenas principiava a fallar com moderação e calma, jogaram-me palavras descortezes e succedeu a algazarra das galerias. Era um insulto preparado. Queixei-me depois a quem escreve hoje contra mim, e elle respondeu me commovido : Não sabiamos de semelhante interpellação ; acredita no que te dito. E todavia pouco soffri do Sr. Espirito Santo, porém muito dos que não sabiam da interpellação !

Estou persuadido que na politica da provincia ha de haver modificação ; porque não é possivel que isso continue assim. Disseram-nos da côrte, que visitassemos a S. Exc. o Sr. Dr. Souza Lima, e que o frequentassemos. Mas o que se fez ? Logo ao terceiro dia da sua administração, surgio na assembléa um requerimento de opposição, para ser retirado dous dias depois e reapparecer dous dias depois !

Que razões havia para esse requerimento e para a sua retirada ? Se S. Exc. nao inspirava confiança, não devia ser retirado ; no caso contrario não devia ter apparecido.

Mas, se cada um faz o que quer, deixem-me tambem fazer o que entendo. Vizito a S. Exc., estou de accordo com o que se nos aconselha da côrte.

M Lopes Machado.

— Roga-se ao Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, o obsequio de mandar examinar por pessoas competentes o aterro que se está a fazer na estrada de João de Barros, isto para verificar a altura em que vem, e até onde deve ir. Appellamos para S. S., visto que outros que bem deviam importar se com o bem estar dos moradores daquelle lugar pouco se importam que elles morram afogados.

Julgamos tambem de extrema necessidade pedir a S. S toda attenção para o curso que devem tomar as aguas depois da estrada aterrada, visto que estão tapando a frente de um canno de ferro que lhes dava sahida por debaixo dos trilhos de ferro para o becco do boi.

Em seguida rogamos tambem aos Srs. fiscaes da Boa Vista e Graça, toda attenção para as cercas de sitios e matos nas estradas daquellas localidades, que na verdade faz vergonha, não ao estrangeiro que por alli passa ; mas a nós brasileiros que bem gostamos de limpeza na nossa camisa lavada.

Avi o ao commercio

Constando ao abaixo assignado que foram distribuidas na dia 10 do corrente algumas cartas anonymas, pretendendo depôr de seu credito, declara ao commercio que nada deve nesta praça nem fóra della, quér com titulos ou sem elles, vencidos ou a vencer ; e se alguem se julgar seu credor, apresente-se que será immediatamente pago. Recife, 12 de maio de 1881.

José Francisco Fôças.

COLLEGIO AMERICANO

Educação de meninas

RUA DO IMPERADOR N. 43

Directora. — Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas Mme. Chasson.

Musica vocal e piano pelo Sr. Claudio J. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, [o americano] e, sobre tudo, a longa pratica que têm as directoras do magisterio sempre n'esta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa as suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Collegio da Immaculada Conceição, para o sexo feminino no caes do Capibaribe n. 36.

A directora deste collegio continúa a empregar todos os meios para satisfazer as exigencias da boa educação, quér physica, quér moral, para o que conserva um distincto corpo docente que corresponderá a confiança que os senhores pais de suas alumnas nella depositam. Recebe pensionistas, meias pensionistas e externas.

Collegio
DE
N. S. da Graça

PONTE DE UCHOA N. 10

Directora

M Anna Carroll

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 14 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Café, 5$200 por 15 kilos, em 9 do corrente.

Idem, 5$400 e 5$500 por 15 kilos, em 10 do corrente.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. ao par, do banco.

M. J. da Motta, Presidente.

P. J. Pinto, Pelo secretario.

DIA 16

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, de banco.

P. J. Pinto, Pelo presidente.

A. Leonardo Rodrigues, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13	412:786$732
Idem do dia 14	35:095$953
	447:882$685

Importação

Brigue hespanhol *Chanito*, entrado de Montevidéo em 14 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou :

Xarque 167,055 kilos á ordem.

Barca ingleza *Puthefender*, entrado de Swancea em 15 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou :

Carvão de pedra 215 toneladas aos consignatarios.

Vapor nacional *Mandahu*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignada a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou :

Algodão 401 saccos a Domingos da Silva Torres & C., 100 a Beltrão Junior & Resende, 15 a Miguel José Alves.

Couros salgados seccos 125 a Beltrão Junior & Resende.

Milho 500 saccos a Francisco G. Torres.

Oleo de ricino 100 latas ao mesmo.

Barca sueca *Idan*, entrada de New-Post em 16 do corrente e consignada a Johnston Pater & C , manifestou :

Carvão de pedra 498 toneladas aos consignatarios.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos dos sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Carga do Rio de Janeiro

Barricas 56 volumes a J. N. Soares, 52 a José da Silva Loyo & Filho.

Café 323 saccos a Baltar, Irmãos & C., 265 a Beltrão Junior & Resende. 50 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 50 a Antonio Francisco Praça. Chapéos 1 caixa a Antonio D. C. Vianna. Cerveja 6 barris a J. Meier. Cigarros 20 barricas a Soares do Amaral & C., 23 a Manoel da Silva Peixoto, 15 a Antonio Couto.

Farinha lactea 5 caixas a Bourgard & C Fumo 73 volumes a Beltrão Junior & Resende, 100 a José G. da Costa & C., 36 a Maia, Pacheco & C., 15 a Amorim Irmãos & C., 10 a J. C. de Moraes, 27 á ordem.

Massas italianas 100 caixas a Manoel Moreira & C. Machinas de costura 13 caixas ao London Brasilian and Bank, Limited.

Objectos para chapéos de sol 2 caixas a Leite Bastos & C.

Papel pintado 1 caixa a J. N. de Souza. Panno de algodão 28 fardos a Browns & C. Perfumarias 13 volumes a Antonio Duarte C. Vianna.

Salsa e caroba 30 caixas a Francisco Manoel de Silva & C.

Vidros 4 caixas a Albert Henschel. Vinho 30 barris a Alheiro, Oliveira & C.

Carga da Bahia

Chapéos 3 caixas a Joaquim da Silva Carvalho & C., 1 a Machado & Pereira. Charutos 4 caixas a Bourgard & C., 2 a H. Lundgren & C., 2 a T. Christiansen, 1 á ordem, 1 a Antonio Pereira da Cunha.

Enchertos de larangeiras 100 a Pedro Osorio de Cerqueira.

Farinha de mandioca 2 saccos á ordem. Fio de algodão 50 saccos a Fabricio & C., 25 a Almeida Duarte & C.

Milho 10 saccos á ordem.

Panno de algodão 30 fardos a Gonçalves Irmão & C., 10 a Luiz G da Silva & Pinto, 16 a Fabricio & C., 10 a Machado & Pereira, 5 a Almeida Duarte, 9 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— Na bacca americana *Caribe*, carregaram :

Para New York, C. R. do Passo 62 saccos com 4 650 kilos de assucar mascavado; Julio & Irmão 213 ditos com 15,975 ditos de dito.

Portos do interior

— No lúgar nacional *Tigre*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, S. Barreto 4,000 cocos [fructa].

— No brigue nacional *Cysne*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, J. M. de Almeida 15,000 cocos [fructa].

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, G. Correia & C. 10 barricas com 447 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Penedo*, carregaram :

Para a Bahia, J. V. Alves Matheus 9 saccos com 500 kilos de carnaúba.

Para Penedo, P. Carneiro & C. 10 barris com 1,000 kilos de sebo ; Beltrão Junior & Rezende 14 ditos com 1,080 ditos de dito.

— No lúgar portuguez *Mario*, carregaram :

Para o Pará, Baltar Irmãos & C. 5 barricas com 375 kilos de sebo.

— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregou :

Para Mossoró, M. Lopes de Oliveira 100 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregaram :

Para o Natal, F. Freire 50 saccos farinha de mandioca.

Para Guarapes, N. da Fonseca 6 barricas com 275 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14	29:197$981
Idem do dia 16	1:762$080
	30:960$061

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14	99:917$981
Idem do dia 16	7:453$044
	107:371$025

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 2 a 14	8 467$819
Idem do dia 16	864$253
	9.932$072

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Aracajú—7 dias, vapor brasileiro *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante A. D. dos Santos, equipagem 23, carga varios generos; á companhia Pernambucana.

Swansea—35 dias, barca ingleza *Pathfinder*, de 285 toneladas, capitão E. L. Bush, equipagem 8, carga carvão; a ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Bahia e escala—Vapor brasileiro *Penedo*, de 498 toneladas commandante B. R. Senna, carga varios generos.

Navios entrados no dia 16

Portos do sul—6 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante G. Waddington, equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

Newport—35 dias, barca norueguense *Idun*, de 341 toneladas, capitão Fasch, equipagem 9, carga carvão; á ordem.

Cardiff—46 dias, barca ingleza *Cyprus*, de 499 toneladas, capitão J. Monagh n equipagem 10, carga carvão; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

New York e Pará—Vapor inglez *Glensannox* de 922 toneladas, commandante Delgarno, em lastro.

Rio-Grande do Sul—Barca brasileira *Andrade Neves*, de 197 toneladas, capitão José Alves Ribeiro, carga varios generos.

Liverpool com escala pelo Rio-Grande do Norte—Barca ingleza *Tropic* de 469 toneladas, capitão W. Stevens, carga assucar.

Rio de Janeiro—Vapor argentino *Puerto Hergo*, de 59 toneladas, commandante R. Wilkenson, em lastro.

EDITAES

Faculdade de Direito

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director e de conformidade com o art. 119 do regulamento complementar, se repete o edital, relativo ao concurso cuja inscripção deverá ser encerrada no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

« De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico, que fica marcado o prazo de seis mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretendem concorrer ao lugar de lente substituto desta faculdade, vago pelo accesso do substituto Dr. José Joaquim Tavares Belfort, á 2ª cadeira do 5º anno, por ter fallecido o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães. »

« Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar poderão apresentar-se desde já, nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem á mais de vinte leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento. »

« Devem, outro sim, apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro e que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seus domicilios, e mais o diploma de Dr. ou bacharel por uma das faculdades de direito do imperio, ou publica forma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos, que julguem conveniente, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhes passa á recibo: tudo de conformidade com os arts. 36 e 37, do decreto n. 1,286 de 28 de abril de 1854 e 111 e seguinte do de n. 1,568 de 24 de fevereiro de 1855. »

« E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director affixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da corte. Secretaria da faculdade de direito do Recife. 20 de novembro de 1880.—O secretario, José Honorio Bezerra de Menezes. »

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 11 de maio de 1881.

O secretario.

José Honorio Bezerra de Menezes.

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico, que no dia 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, começará pela prova escripta o concurso á substituição vaga de arithmetica e geometria.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 14 de maio de 1881.

O contador,

José Xavier B. de Menezes.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que Domingos Alves Matheus me dirigio a petição do theor seguinte:

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Domingos Alves Matheus, commerciante n'esta praça e credor de Julio Cardôso da Costa Araujo, pela quantia de... 848$848, importancia da letra junta, de seu aceite, vencida em 16 de novembro de 1876, além dos juros na mesma estipulados.

E porque o dito Costa Araujo se acha ausente, em lugar incerto, o supplicante, esgotados os meios conciliatorios, requer á V. S. sirva-se admittil-o a justificar a ausencia do supplicado, designando para esse fim dia e hora, e justificada a ausencia, mandar que se passe carta de editos, notificando o supplicado para a primeira do juizo, afim de vêr assignarem-se-lhes os 10 dias da lei, e dentro dos quaes deverá pagar ou allegar e provar embargos, que o retém no pagamento, sob pena, se o não fizer, ser condemnado no principal, juros e custas. O supplicante requer mais sirva-se V.S. marcar curador *á lide*, e ordenar que sejam citados, como bem, o curador que fôr nomeado o Dr. curador geral de ausentes. Pede deferimento.— E R. M Recife, 3 de maio de 1881.—Costa Ribeiro.

Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis, legalmente inutilisada. Depois do que se via o despacho do theor seguinte:

« Distribuida, como requer. Designe o escrivão dia para a inquirição das testemunhas. Nomeio curador o advogado Dr. Telesphoro Fragôso. Recife, 4 de maio de 1881.—Montenegro. »

Em virtude d'este despacho fôra feita a distribuição do theor seguinte—A Ernesto Silva.—Oliveira.

E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição aqui fielmente copiada, depois do que, tendo o supplicante produzido suas testemunhas, que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, achar-se o supplicado ausente, em lugar incerto e não sabido. O respectivo escrivão fez sellar e preparar os autos, m'os fez conclusos, e n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

« Vistos, etc. Hei por justificada, em face dos depoimentos de folha á folha, a ausencia em lugar incerto e não sabido, de Julio Cardôso da Costa Araujo, e mando que seja elle citado por editaes com o prazo de 30 dias Recife, 11 de maio de 1881. — Thomaz Garcez Paranhos Montenegro. »

E mais se não continha em dita sentença aqui mui bem e fielmente copiada, por força da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado a Julio Cardôso da Costa Araujo, para, dentro do prazo da lei, vêr o supplicante Domingos Alves Matheus propor-lhe a competente acção de 10 dias, vê da petição aqui transcripta, com sendo o supplicado ante o este juizo, por ser seu bastante procurador, allegando e pro

vando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 13 de maio de 1881.

Subscrevo e assigno.

Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 89

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente mez serão arrematadas á porta desta repartição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 2

Marca IC—2 grades ns. 22,771 e 22,772, vindas de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite* descarregadas em 3 de julho de 1880, consignadas á ordem, contendo 20 caixas com chá, pesando liquido 200 kilogrammas, no valor official de 533$313.

Sem marca—47 bules de flandres, quebrados, vindos de Liverpool no vapor inglez *Cordova*, descarregados em 24 de dezembro de 1878, sem valor.

Armazem n. 3

Marca MJ&C — 5 caixas ns. 95 á 100, vindas de Hamburgo na escuna allemã *Anna*, descarregadas em 29 de julho de 1889, a Manoel Joaquim Carneiro & C., contendo canella em casca, pesando liquido 165 kilogrammas, no valor official de 137$500.

Armazem n. 4

Marca FS&C—2 fardos ns. 7,764/65, idem do Havre no vapor francez *Henry IV*, idem em 10 de agosto idem, a Faria Sobrinho & C., contendo 141 kilogrammas de camurça em fragmentos, no valor official de 76$500.

Marca paralellogramo, JAS no centro, B em cima, lado esquerdo, H em baixo, lado direito e contramarca P — 4 barricas ns. 14, 18, 19 e 20, vindas no navio inglez *J. J. B.*, descarregadas em 9 e 15 de abril de 1880, consignadas a New London Brasilian Bank, contendo o seguinte:

Barrica n. 14, candieiros de vidro n. 1, pesando liquido 29 kilogrammas, no valor official de 38$666.

Dita n. 18, globos de vidro n. 2, lavrados pesando 39 kilogrammas idem, 45$.

Dita n. 19, candieiros de vidro n. 2, pesando liquido 19 kilogrammas, idem, 2$500.

Dita n. 20, chaminés de vidro n. 1, pesando liquido 10 kilogrammas, idem, 13$333.

Marca RC—1 caixa n. 176, vinda no navio dinamarquez *Clara*, descarregada em 28 de abril de 1880, a Ramos & C., contendo cartazes de mais de uma côr, pesando liquido 2 1/2 kilogrammas idem, 33$333.

Marca CR—1 dita n. 9,782, idem idem, á ordem, contendo laminas de vidro sem aço, que bratas, idem, 20$.

Armazem de bagagem

Letreiro Matheus Austin — 1 caixa sem numero, vinda de Richmond no patacho americano *N. Hand*, idem em 27 de julho de 1880, a Matheus Austin, contendo cartazes de duas cores, pesando liquido 27 kilogrammas, no valor official de 360$.

Marca AO — 1 pacote n. 19/24, vindo de Liverpool no vapor inglez *Sirins*, descarregado em 12 de julho de 1880, a Alheiros Oliveiro & C., amostras sem valor.

Letreiro Otilio Stolls—1 dito idem idem, não consta a consignação, amostras sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 16 de maio de 1881.—O inspector interino.

Cesar Orlandini.

Edital n 22.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, convido o Sr. Augusto José de Moraes, ex-sargento do corpo de policia, para, no prazo de 15 dias, recolher a este thesouro a quantia de 30$721, importancia de fardamento não vencido, conforme se verificou pelo exame de contas procedido á 16 de abril ultimo.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 16 de maio de 1881.—O secretario

Affonso de Albuquerque Mello.

DECLARAÇÕES

Lei n. 1.294

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Todas as typographias desta capital ficam obrigadas a remetter á bibliotheca publica um exemplar de qualquer jornal e impressão litteraria ou scientifica, que fizer, sob pena de 50$ de multa, ficando assim revogado o art. 4º da lei n. 293 de 5 de maio de 1852.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

— A camara municipal do Recife, em vista dos arts. 109, 110, 111, 112 e 113 da lei n 1.129 de 26 de junho de 1873, faz saber a todos os proprietarios deste municipio, que fica prorogado por mais trinta dias, a contar de 6 do corrente, o prazo marcado para todos elles construirem os passeios de suas casas (em ruas calçadas), na fórma e com as dimensões marcadas nos referidos artigos.

E para que nenhum proprietario possa allegar ignorancia, se faz o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, 4 de maio de 1881.

José Marianno Carneiro da Cunha,
Presidente.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, convida-se ao Sr. Claudino de Araujo Guimarães, a comparecer nesta repartição para negocio de seu interesse.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 16 de maio de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 17 DE MAIO DE 1881

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 4 horas, e até 4 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se declara que esta repartição, em observancia da circular n. 21 de 22 de abril proximo passado, publicada no *Diario Official* n. 132 de 4 deste mez, procede até o dia 31 de dezembro do corrente anno, a substituição das notas de 20$000 da 6.ª estampa, começando do 1.º de janeiro de 1882 em diante, o desconto de 10 % mensaes no valor das notas, que não forem substituidas no prazo indicado.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de maio de 1881.

O secretario da fazenda,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

Santa Casa da Misericordia do Recife

Aluga-se a propriedade Mirueira, com cerca de uma legoa quadrada e com terras proprias para plantação e criação. A tratar na Santa Casa, perante a junta administrativa, em sessão do dia 12 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de maio de 1881.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do conselho deliberativo convido todos os Srs. associados para assistirem á sessão de assembléa geral, que terá lugar quinta-feira, 19 do corrente, ás 8 horas da noite, na rua do Ouro n. 75, para tratar-se de materia urgente.

Secretaria do Monte Pio dos Typographos de Pernambuco, 15 de maio de 1881.

O 1º secretario,
Salles Dutra.

— O lançador da recebedoria, abaixo assignado, proseguindo no lançamento de industrias e profissões e predial para o exercicio de 1881-82, na freguezia de Santo Antonio, tem de percorrer as seguintes ruas:

Larangeiras, largo do Rosario, Primeiro de Março e praça da Independencia, rua do Cabugá, largo da matriz de Santo Antonio, travessa dos Expostos, ruas dos Patos, Senhor Bom Jesus das Crioulas, Calabouço-velho, Cajú, Santo Amaro, Barão da Victoria, Mathias de Albuquerque, Paz, praça da Concordia, largo da Detenção, rua do Marquez do Herval, Palma, 24 de Maio, Paulino Camara e pateo do Carmo, rua de Santa Thereza, Coronel Suassuna, Fogo e pateo de S. Pedro, e ruas de Lomas Valentinas, Viração, Livramento, Marcilio Dias, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, largo do Arsenal, caes do Ramos e suas respectivas travessas; para o que avisa aos Srs. locatarios dos predios nellas situadas, que em vista da lei devem apresentar os recibos e contratos dos predios que occupam, para se poder fixar a taxa dos impostos acima mencionados.

Recebedoria de Pernambuco, 14 de maio de 1881.—Manoel José Soares de Avellar.

OLINDA

No dia 19 do corrente mez, depois da audiencia do juizo de orphãos, tem de ser vendido, de conformidade com o decreto de 15 de setembro de 1869, o escravo Paulo, preto, solteiro, com idade de 20 annos, apto para todo serviço, avaliado por 1:200$, pertencente ao espolio de José Figueira Galvão, para pagamento de custas e mais despezas do respectivo inventario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia á rua do Imperador, n. 71, pavimento terreo, o Sr. Caixa Corbeniano de Aquino Fonseca pagará das 11 horas da manhã as 3 da tarde o 66º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por acção.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 14 de maio de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa pura os Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI

HOJE
Terça-feira 17 do corrente
2.ª recita de assignatura

Com a opera em 4 actos do maestro Verdi:

O TROVADOR

A's 8 horas.

Quinta-feira 19 de maio
3.ª recita de assignatura

TRAVIATA

Sabbado 31 do corrente
4.ª recita de assignatura

TRAVIATA,

Domingo 22
Recita extraordinaria

TRAVIATA

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

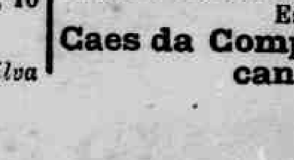

Segue no dia 20 de maio, o vapor *Pirapama* commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 21 do corrente ao meio dia, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

United States & Brasil Mail S. S. Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

E' esperado de New-York no dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Cordillera

E' esperado do Pacifico até o dia 28 do corrente, e seguirá para Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

Commandante Fontaine

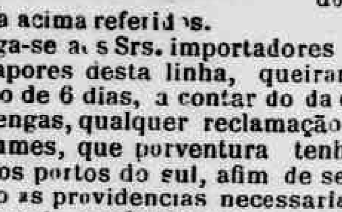

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Bom emprego de capital

LEILÃO

De predios, constando da excellente casa n. 98 da rua da Gloria, tendo muito boas accommodações, bom quintal murado com portão para outra rua, cacimba, 1 dita n. 7 no becco da Bomba, freguezia de Santo Antonio, tendo bons commodos, quintal com cacimba e sotão.

TERÇA-FEIRA 17 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado levará a leilão as casas acima as quaes se acham em muito bem estado de conservação, sendo o leilão effectuado no escriptorio do agente á rua da Madre de Deus n. 11.

Segundo leilão

De 1 excellente sitio nos Afflictos, tendo 600 palmos de frente e 650 de fundo que faz outra frente para o Espinheiro.

TERÇA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Gusmão, autorisado pela Sra. D. Emilia Van Shstem levará a leilão o sitio acima referido servindo de base a offerta de 8$ 00 o palmo ou 4:800$000 tendo propriedade exposta a venda cujo leilão será effectuado no escriptorio do agente á rua da Madre de Deus n. 11, tendo precedido a respectiva autorisação do Exm. Sr. Dr juiz de orphãos.

LEILÃO

De bons moveis, 1 piano, 1 grande collecção de quadros (oleographia), lustres de crystal para gaz e objectos de electro plate

Pavimento terreo

Uma mobilia de páo carga, jarros de porcelana, condieiros de bronze para gaz, commoda de jacarandá com pedra, dita de amarello, estante para livros, marquezões, cama de ferro, 13 quadros, uma grande mesa elastica para jantar, aparadores pequenos com pedra, cadeiras de faia e 1 relogio de parede.

Pavimento superior

Um piano forte de Bord, cadeira para o mesmo, uma mobilia de Gonçalo Alves, encosto de palha com tampo de pedra, espelhos ovaes, figuras de biscuit, jarros de baccarat, lanternas para estudo, candieiros, rica collecção de quadros, escarradeiras e um lustre de crystal para gaz carbonico.

Uma mobilia de junco com encosto de palha e tampo de pedra, espelhos ovaes, lindos quadros, jarros de porcelana, escarradeiras, sofá de jacarandá, duas banquinhas, cadeiras de junco de encosto alto e um lustre para gaz, um grupo de figuras Paulo e Virginia.

Uma mesa elastica de 6 taboas, dous aparadores de armario, banquinhas, cadeiras de abrir, licoreiro, apparelho de electro plate para chá, duzias de facas, garfos, colheres, salvas, galheteiros, porta bolhos e porta garrafas de cognac, quartinheiro, diversos quadros e um lustre de bronze para gaz

Commodas de amarello, cama franceza de amarello, toilettes, lavatorios com pedras, marquezões, cama para criança, tres lavatorios com guarnições e uma cesta para roupa, Diversos romances e um cythara.

Quinta-feira 19 do corrente
A's 11 horas

Na Passagem da Magdalena, rua da Payssandú n. 40, antes da ponte grande.

O agente Martins, autorisado pelo Illm. Sr. Galdino Cicero de Miranda, que se retira para a Bahia, fará leilão de todos os moveis, quadros e objectos de electro plate existentes na casa de sua residencia, no dia o hora acima.

Um bond expresso partirá da rua do Brum ás 10 1/2 horas, conduzindo gratis os concurrentes ao leilão.

LEILÃO

De moveis, louça e crystaes

CONSTANDO:

De 1 piano forte, 1 cadeira, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedra marmore, 4 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 jarros para flores, 4 ditos com pingentes, 2 meios quadros a oleo com moldura dourada, 1 tapete grande para sala, 2 escarradeiras e 6 tapetes de coco para portas, 1 serpentina, 1 candieiro de suspensão, 1 relogio despertador, 2 venisianas.

Uma cama franceza, 1 guarda vestido, 2 mesinhas, 1 santuario, 2 cabides, 1 espelho, 2 cadeiras de balanço, 12 cadeiras de junco, 1 marquezão, 2 lavatorios.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 12 cadeiras de amarello, 1 sofá, 1 mesa com pés torneados, 2 quadros, 1 apparelho para chá, 1 dito para jantar, copos, calices, garrafas e muitos outros accessorios de casa de familia.

QUINTA-FEIRA 19 DO CORRENTE
Na casa da rua da Soledade n. 72

Bernardo Castillo Maia, tendo de retirar-se para o sul com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa que servio de sua residencia a rua da Soledade n. 72.

A's 10 e 20 minutos partirá da estação da rua do Brum um bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concorrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto

AVISOS DIVERSOS

— Arrenda-se por barato preço a casa e sitio arborisado, da estrada da Agua Fria; na secretaria da Santa Casa.

— Fugio a 3 do corrente mez de abril do engenho Babylonia, um molecote de idade 18 annos, bem construido, preto fulo, de nome Severo, pés, rosto, bocca e orelhas grandes e descidas, cabeça chata e grande, um pouco cambado, sambista, dançador, cantador e illugiador: quem o pegar póde conduzil-o ao engenho Babylonia na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife á rua do Brum n. 81, que será recompensado.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija o seu enderesso á livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, que será procurado.

— Dá-se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Massaussú, freguezia da Escada, o escravo Manoel por alcunha Caraúna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas, do lado de fóra, junto a canella; julga-se ter ido para Taquaretinga, por onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

— Quem precisar de uma boa cozinheira escrava dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Fugiram no dia 9 de abril, do engenho Massaussú, freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Zacharias, mulato cor de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto espadaudo e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marca de chicote nas costas e é prosista, já esteve fugido durante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, cor macilentae feio, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada, e cheia de pannos até o pescoço, ambos tem falta de dentes: dá-se 120$ a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— Precisa-se de uma pessoa para vender doces, prefere-se menino; a tratar na rua Nova n. 45.

— Eu abaixo assignado peço alguem morador á rua da Concordia, que não se occupe do meu nome, visto eu não me lembrar deste vivente. ...

Augusto Affonso Fernandes de Oliveira.

— Lava-se e engomma-se; na rua do Pires n. 113.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua Nova n. 41.

— Precisa-se de um homem para sitio e mandados; na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de ama; na rua do Aragão n. 1, segundo andar.

— Precisa-se de uma cozinheira e de um criado; na rua do Barão da Victoria n. 44, segundo andar.

— Fugiram do engenho Refrigerante, na noite do dia 8 do corrente, os escravos seguintes:

Domingos, cabra, de idade 30 annos, mais ou menos, trabalha de mestre de assucar, bom retameir, entende de pedreiro, altura menos de media, corpo regular, mãos iguaes, pés delgados, cabello bom e annellado na ponta, e levou cortado a faceiro, falla mansa e grossa, não tem barba, cara larga, nariz chato, venta redonda, côr macilenta, cutis aspera, dentes limados e faltando um na frente, no fallar enche a pronuncia com a lingua, levou roupa e dinheiro, veio em pequeno do norte, foi criado na freguezia do Cabo, é astucioso e ladrão, tem geito de illudir para passar por forro.

Rufina, preta, de 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, muitos cabellos brancos, tem um filho forro no Recife de nome Eustaquio.

Joaquim, preto, de idade 55 annos, grosso, pés chatos, casado com mulher forra, em Mamanguape.

Joaquim, cabra, alto, canellas compridas, rosto descarnado, bochechas emborcada, falta de dentes, olhos fundos e vermelhos, canto da testa bem fundo, falla grossa e baixa; e Maria, mulher do mesmo, com 45 annos, altura regular, corpo delgado, cabello estirado, côr escura, tem uma cicatriz empolada em cima da caixa do peito, callos grossos nos tornozellos dos pés, no lado de fóra, anda faceira e sempre embrulhada, levou um filho de anno e meio, de nome Mariano, cabellos finos e estirados, côr escura, mais do que a mãi, cujos escravos já foram annunciados no Diario de 20 de abril. Roga se ás pessoas bemfazejas, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que prestem seus devidos auxilios á captura destes escravos, que serão generosamente gratificados pelo seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, ou Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados.

— Thomaz Cavalcante da Silveira Lins, tendo de mudar-se do Arraial Novo do Bom Jesus, deixa como procurador de todos os seus negocios a seu irmão João Cavalcante Lamenha Lins. Recife, 14 de maio de 1881.

— Aluga-se uma escrava apta para andar com meninos: á tratar na rua do Hospicio n. 20

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o usa da ***SALSAPARRILHA DE AYER*** podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de ***Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras***, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; ***Dyspepsia*** ou ***Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia*** e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta ***SALSAPARRILHA DE AYER.***

A ***Syphilis*** ou ***Molestias Venereas*** são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A ***Leucorrhéa***, ou ***Flores Brancas***, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O ***Rheumatismo*** e a ***Gotta***, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o ***Mal de Figado, Congestão*** ou ***Inflammacao do Figado, Ictericia***, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem ***Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia*** e que são incommodados com ***Apprehensoes*** e ***Temores Nervosos*** ou qualquer outra affecção proveniente de ***Debilidade***, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

— Aluga-se um preto cozinheiro, para hotel ou casa de familia; na rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º e 2º andares.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, reedificado, com 8 quartos; a tratar na mesma rua n. 48.

— Precisa se de duas criadas, uma perfeita cozinheira e outra que engomme com perfeição; na rua da Imperatriz n. 21

— O abaixo assignado, autorisado pelo actual prelado do Mosteiro de S. Bento de Olinda, o Illm Exm. e Revm. Sr. Fr. José de S. Julia Botelho, convida os rendeiros e inquilinos do mesmo Mosteiro a entender se com o mesmo abaixo assignado á rua estreita do Rosario n. 43, 1º andar. Recife, 10 de maio de 1881.—Manoel Francisco de Barros Rego.

— Quem quizer alugar um escravo de 13 a 14 annos, para copeiro, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Padre Nobrega n. 26, antiga do Alecrim.

— Aluga se o 1º andar do sobrado n. 16 á rua de Hortas, a casa terrea n. 34 á rua da Ventura, na Capunga junto do Lasserre, com commodos para familia, e uma com pequeno sitio no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

AMA Precisa se de uma para comprar e cozinhar: na rua do Imperador n, 25, 2º andar.

Ama Na rua do Imperador n. 25, segundo andar, precisa se de uma ama para comprar e cozinhar.

— Aluga se por modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem muitos commodos e acha-se caiada e pintada de novo; a tratar na rua Direita n. 32.

— Na rua do Barthotomeu n. 33, precisa-se de uma pessoa para preguear e nesta mesma casa preguea-se a 20 rs. o metro.

Ama Em Parnamerin, sitio do Dr. Goes, confronte a estação, precisa se de uma ama para cozinhar

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e tratar de crianças; na rua do Barão da Victoria n. 7.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para uma só pessoa: na rua de Santo Amaro n. 32.

Ama Precisa se de uma mulher de meia idade, para cozinhar; na rua estreita do Rosario n 17.

AMA Precisa-se de uma ama que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

Ama Precisa se de uma ama: na rua do Riachuelo n. 34.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 85, loja de fazendas.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava que saiba cozinhar e engommar, para casa de pouca familia; a tratar na rua de Santa Rita n. 1, primeiro andar.

Com urgencia

Ainda precisa-se com urgencia de um cosinheiro ou cosinheira, e um criado para serviço de casa, de menor idade. Em São José do Manguinho n. 2.

Attenção

Aluga-se uma excellente casa á rua da Aurora n. 85, propria para qualquer estabelecimento, por estar situada ao pé da estação da estrada de ferro de Olinda, achando-se completamente livre e desembaraçada de impostos, provincial e geral; a tratar no 1º andar da mesma.

Sellins inglezes

Grande sortimento, arreios e colxões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

Aluga-se

o 1º andar do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 12, com commodos para familia: a tratar no 2º andar do mesmo.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, o unico cuja reputação universal data de um seculo, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

Ne Pernambuco: CAORS: — F. M. da SILVA e Ca.

VERMIFUGE-COLMET

Os UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes Confeitos vermifugos, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as Doenças verminosas tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE

(TONICO-NUTRITIVO)

Pharmaceutico de 1ra Classe. Antigo interno dos Hospitaes, Laureado da Escola de Medicina.

O Vinho Defresne contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.
E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos,	a Debilidade,	a Consumpção,
a Inappetencia,	as Côres pallidas,	as Crescimentos rapidos,
a Gastralgia,	a Anemia,	a Amenorrhea.

O Vinho Defresne excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras prenhes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2 e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças do figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contém n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um successo immenso e bem merecido.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar e doente. Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente

em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

VINHO DE PAPON

ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE

de IGNACIA AMARGA e FERRO

APPETITE EXCELLENTE—DIGESTÃO-BÔA—VENTRE DESEMBARAÇADO

O VINHO de PAPON é a unica preparação ferruginosa que produz estes effeitos nas vias digestivas.

E' um poderoso tonico, e energico estimulante das vias digestivas, superior a todos os medicamentos receitados, até hoje, contra a Anemia, Empobrecimento do Sangue, Dispepsia, Dôres do Estomago, Oppilação, Fluxo alvo, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM CAZA DO Dor MENU, RUA RODIER, N. 25, EM PARIS

Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA y Ca.

Contra as AFFECÇÕES do ESTOMAGO e dos INTESTINOS, VOMITOS, DIARRHEAS,

o BISMUTHO ALBUMINOSO de BOILLE

é mais agradavel, mais activo, e ao mesmo tempo menos irritante do que o bismutho ordinario.

PARIS, 22, rue de la Bruyère

Exigir a assignatura E. Boille. EM PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Ca.

Contra as Nevralgias, Rheumatismos, etc.,
O BROMOHYDRATO de QUININA de BOILLE.

AVISO AOS SRS. MEDICOS

Sirop du Dr FORGET

Cura Catarrhos, Tosses, Coqueluches, Irritações, nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito; basta ao doente uma colherada d'este xarope do Dr FORGET.

Dr CHABLE, 36, rue Vivienne, em Pariz.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS; — BARTHOLOMEO; SILVA FARIA e Ca, e nas principaes Phias do BRAZIL.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO Fundas. Meias para varizes.

MILLERET. LE GONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG

30,000 curas das Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue, Virus e Alterações do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES; tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento Depurativo: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU

Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer Purgação, Relaxação, e Debilidade, e igualmente os Fluxos e flores brancos das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de Citracto de Ferro.

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as Affecções cutaneas e comixões.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable,
cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET

Cura Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito; basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS; — BARTHOLOMEO; SILVA FARIA e Ca, e nas principaes Phias do BRAZIL.

Light India Pale Ale

ENGARRAFADA POR

G. SMITH BLACKWALL, LONDRES

Unica Medalha de 1a Classe Vienna 1873	Medalha de Ouro Paris 1878	1a Medalha Exp. de Sydney 1879	1a Medalha Melbourne 1880

A Anglo Bavarian Brewery Co, exporta uma cerveja ingleza Pale Ale, fabricada segundo o systema Bavaro.

Esta cerveja é deliciosa, tem propriedades tonicas e estimulantes, não produz os desagradaveis effeitos das cervejas brancas inglezas e europeas e é a mais perfeita, pois excede em qualidade todas as cervejas do mundo.

Nos concursos publicos, nas diversas exposições, obteve ella as seguintes distincções: A unica Medalha de 1a Classe, em Vienna em 1873; A Medalha de Ouro, em Paris em 1878; A Medalha de 1a classe, em Sydney, em 1879, e a Medalha de Melbourne, em 1880, distincções estas que a collocaram no primeiro plano todas as vezes que foi exposta em concorrencia com as dos mais afamados fabricantes de cerveja d'inglaterra e do mundo inteiro.

Queira observar que nas rolhas, CAPSULAS e ROTULOS acha-se inscripto o meu nome. As agencias devem-se dirigir unicamente ao unico engarrafador e agente.

GEORGE SMITH.
ORCHARD WHARF,
BLACKWALL.

N. B. Não se faz consignação.
Londres.

TOSSE! DEFLUXOS

Grippe
Coqueluche—Tosse pertinaz
Bronchites agudas ou chronicas—Rouquidão
Insomnias—Extincção de Voz.
CURADAS RAPIDAMENTE PELO

XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Exigir a assignatura Vauquelin e o sello, impresso com tinta azul, do Governo Francez.

PARIS, Phcia VAUQUELIN-DESLAURIERS, 31, rua de Cléry, e em todas as Pharmacias e Drogarias do Universo.

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra.
Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradeci pelo acolhimento que tem tido seu trabalho n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes:

Retratos estampilhas 1$000 por duzia!—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc.
Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.
Retratos de porcellana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.
Retrato á oleo de qualquer tamanho.
Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.
Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços!!!
As reimpressões tem 30 .r de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48 1.º andar

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em miuha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprazíveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga* & C.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fovereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Olinda

O tabellião publico, bacharel Francisco Lins Caldas, póde ser procurado á rua de S. Bento numero 25.

Aviso para as barrigas

Na rua das Flores n. 13, fornece-se comedorias por assignaturas, por preço muito mais barato do q e nos hoteis; quem precisar, appareça na mesma casa para tratar; promette-se muito asseio e promptidão.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que cozinhe com perfeição; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

E' 14$000

o aluguel da loja á rua de Lomas Valentinas n. 50: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Cavallo furtado

Furtaram do cercado do engenho Santos Mendes, na noite de 26 para 27 de abril um cavallo castanho, de meio, de segunda ou terceira muda, dous pés calçados, um caroço ou lobinho no pescoço, do lado direito, que é um signal sem duvida; attribue-se a quem o furtou ter sido um homem de côr, chamado João Francisco, morador ha dous annos, pouco mais ou menos, no engenho Jardim: quem o apprehender, leve-o ao engenho acima, que será recompensado.

Refinador

Precisa se de um mestre refinador, de conducta afiançada, para fóra da provincia: a tratar com Albuquerque & Filho, á rua do Marquez de Olinda n. 53 1º andar.

Attenção

José Gonçalves da Silva Pereira, convida ao Sr. Bernardo Gomes de Souza para vir receber a quantia do que lhe é devedo:

BACHAREL
M. Antero V. Furtado
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

Aluga-se

uma grande casa, com solés, quintal murado, com agua e encanamento de gaz, á rua da Aurora n. 167, para vêr, a chave acha se na casa contigua: a tratar com H. Alves da Silva, no Manguinho n. 160.

Chacon.

Aluga-se na aprasivel Chacon um sitio com bastantes fructeiras, e casa com accommodações para familia, tendo banho e estação muito perto; a tratar na rua da Aurora n. 81, loja.

Caixeiro

De 14 á 16 annos, para a taverna da rua do Marquez do Herval n. 160.

DEFLUXOS, BRONCHITIS

Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o XAROPE e a PASTA Peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER, de PARIS, obram efficaz e certamente; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes Peitoraes não contem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina, Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depositos em todas as Pharmacias.

INJECÇÃO de RAQUIN

ao Copaivato de Soda

Cura certa e rapida

A INJECÇÃO RAQUIN

não contendo nenhum *sal metalico* é absolutamente inoffensiva o que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso, sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

A COPAIVATO de SÓDA

tem as mesmas propiedades da *Copaiba* e obra quatro vezes mais energicamente. Alem disso, tem a vantagem de não deixar signaes do seo emprego.

A INJECÇÃO de RAQUIN

Só é *bastante* para curar completamente as doenças contagiosas: cura esta, que se conseguirá com mais presteza, si ao mesmo tempo, tomar-se as

CAPSULAS DE RAQUIN

approvadas pela Academia de Medicina de Paris

PARIS, 78, Faubourg St-Denis, 78, PARIS

Depositos em Pernambuco: Fco M. da SILVA & Ce e nas Pharmcos
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

AVISO

DUCRO

.. antiga reputação do Elixir Alimentario de

DUCRO

e seu uso de mais a mais frequente como Aperitivo — Tonico — Reconstituinte — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de DUCRO, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos:
1º a menção das medalhas: *Prata Paris 1878, Ouro Compiègne 1877*;
2º a marca de fabrica. *uu Phenix*;
3º a orthographia exacta do nome.

DUCRO

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE...

FERRO QUEVENNE

Ferro em estado puro;
Mais activo que os outros ferruginosos
E mais tolerado;
Não irrita o estomago
como os ferros liquidos ou soluveis;
Sem sabor
não estraga os dentes.
E' uma das raras preparações que tem
a APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Vende-se: 1º em Pó; 2º em GRAGEAS.
Desconfiar sempre
das FALSIFICAÇÕES impuras.
DEPOSITO
Phie Em. GENEVOIX 14 r. des Beaux-Arts,
PARIS

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR
BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á qual logo será publicada.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito no o, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia às 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Furtaram

do cercado do engenho Pimentel, no Cabo, dous cavallos, sendo um russo pedrez, de tamanho regular, com uma das juntas dos pés inchada, com marcas de cangalha, tendo as queixadas marcadas, e a marca V-c na pá e no quarto; o outro castanho andrino, quasi preto, de tamanho regular, carregador, com um olho coberto de belide, e com a marca V-c na pá e no quarto: quem delles der noticia no armazem de molhados á rua Direita, de Ferreira de Oliveira & Irmãos, ou no referido engenho, será bem recompensado.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Modista

D. J. Francisca de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamentos e bailes, passeio e montaria, assim como enxovaes para baptisado, e preguiados por machina, tudo por modico preço. Recebe por todos os vapores os mais modernos figurinos, á rua Duque de Caxias n 32.

Passagem da Magdalena

D. Porcia Constança de Mello scientifica aos senhores pais de familia que tem aberto e já funccionando um internato para educação do sexo feminino, na travessa do Paysandú numero 1.

Esmolas aos pobres

Thereza Umbelina da Silva, fallecida nesta cidade no dia 12 do corrente, deixou para os pobres, que forem assistir as missas que se manda celebrar por sua alma nos conventos de S. Francisco, Nossa Senhora do Carmo e Nossa Senhora da Penha no dia quinta-feira (19) do andante pelas 7 horas da manhã as quantias de 40$000 em cada igreja, que se acham depositadas e serão destribuidas depois das missas pelos Revms. celebrantes ou pessoas por si nomeadas.

Recife, 13 de maio de 1881.

20:000$000

Precisa-se da quantia acima, mediante as seguintes condições: dar-se em garantia um predio de valor superior, nesta cidade; pagar-se o juro de 7 a 8 por cento ao anno; e amortisar-se dessa quantia em prestações de dous contos de réis, pagos no primeiro mez de cada trimestre, incluindo nessas prestações o premio: a quem convier esse negocio annuncie para ser procurado.

A' fabrica Moreninha

tem em seus depositos, á rua do Barão da Victoria n. 55 A e rua estreita do Rosario n. 16, cigarros para os freguezes que se queiram supprir, sem ter o incommodo de vir ao Recife á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Barato

Aluga-se por 30$000 o armazem n. 32, na rua estreita do Rosario; por 12$000 a casa n. 10, no becco da rua da Palma: á tratar na rua do Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

Attenção

Aluga-se as casas n. 83 da rua do Hospicio, 33 da estrada de Luiz do Rego, caiadas e pintadas de novo, com bons commodos para grande familia; a tratar na rua do Hospicio n. 85.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 14 á 16 annos, que dê fiador á sua conducta: a tratar na travessa do Principe n. 7.

Plissés

Na rua do Imperador n. 14, 2º andar, faz-se com promptidão e asseio a 40 rs. o metro, sendo de lã ou seda, e a 30 rs. de chita.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 121a a sorte de 4:000$000 em um bilhete inteiro n. 1755, a sorte de 800$000 em meio bilhete n. 2019, a sorte de 100$000 em dous quartos n. 2103, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 122a, a beneficio da matriz do Rio Formoso, que tem de extrahir-se no dia terça feira, 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 2,113 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte da loteria a beneficio da matriz do Rio Formoso (122a), que se extrahirá terça-feira, 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 3814 com a sorte de 200$, 4 quartos n. 2306 com a sorte de 100$, 1 inteiro n. 1120 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (121.a), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3.a parte das loterias a beneficio da Matriz do Rio Formoso (122.a), que se extrahirá terça-feira 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Advogados

Bachareis Altino de Araujo, Manoel Nicoláo e Henrique Milet; praça de D. Pedro II. n. 2

Caixeiro

Precisa-se de um, á rua de Thomé de Souza n. 10, venda, prefere-se portuguez de 14 a 15 annos.

Engenho para arrendar

Arrenda se o engenho Canandubá, muito bom de agua e á pouco reedificado, com boas terras de plantação e extensas mattas, distante uma legoa da villa de Jaboatão: a tratar com o commendador Barroca; no Recife, em seu escriptorio, no caes 22 de Novembro, ou em dito engenho nas sextas-feiras e sabbados

Casas no Arraial

Aluga-se duas casas com grandes terrenos, muito perto da estação da Mangabeira de cima, caiadas e pintadas de novo; a tratar na rua da Gloria n. 90.

CASA

Aluga-se a casa n. 43 á rua de Santa Rita, com bons commodos; a chave para ver, está na taverna que fica defronte.

José Alexandre Carneiro Leão, Manoel Thomé Carneiro Leão, João Antonio Carneiro Leão Sobrinho, Joaquim Ignacio Carneiro Leão, Eleuterio Alexandre Carneiro Leão, Eduardo Gonçalves Carneiro Leão, D. Luiza Profiria Carneiro Leão, D. Maria do Carmo Carneiro Leão, D. Antonia Ranulpha C. Leão, D. Deonilia Leopoldina de Lima Leão, cordialmente agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada mulher, mãi e sogra, D. Anna Joaquina Carneiro Leão; e de novo convidam a todos para que se dignem assistir a missa, que por sua alma, mandam resar na matriz da villa de Gamelleira, no dia 25 do corrente, ás 7 horas da manhã.

D. Florida Joaquina Vieira de Mello Luna

Francisco Egydio de Luna Freire e seus filhos convidam seus parentes e amigos a assistirem a missa do trigesimo dia do passamento de sua presada esposa e mãi, a qual terá lugar ás 7 horas da manhã, na igreja do Divino Espirito Santo, e desde já antecipam os seus agradecimentos.

ENGENHO

Arrenda-se o engenho Pindoba, cutr'ora Dous Açudes, da comarca de Nazareth, moente e corrente, terreno todo igual e muito productivo, estando junto ao mesmo a propriedade de nome Tambiá: quem o pretender, dirija-se á seu proprietario, no engenho Santos Mendes.

Despedida

Antonio José Dias Pinheiro, retirando-se para Europa a tratar de sua saúde, pede desculpa de não se despedir pessoalmente de todos os seus amigos, e offerece-lhes em qualquer parte onde se ache, os seus serviços.

Casa para alugar

Aluga-se a da rua Dias Cardoso n. 80, bastante fresca, bom quintal e commodos para familia; a tratar com o seu proprietario o coronel Decio, em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 2, primeiro andar.

Sitio na Baixa Verde

(Capunga)

Está para alugar o sitio n. 7, na Baixa Verde, tendo dous portões aos lados, casa com boas accommodações e copiar, jardim de pedra e cal, bem feito, grande tanque de cimento para banho, cacimba e bomba de repucho, muitos arvoredos de fructo, e um viveiro de peixe: a tratar no 1º andar n. 54, á rua Duque de Caxias.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Rua do Marquez do Herval n. 139.
Rua Velha n. 133.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 92.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Coronel Suassuna n. 144, 1º andar.

ENGENHO

Precisa-se arrendar um engenho que fique proximo da linha ferrea ou de algum porto, nas condições de safrejar dous ou tres mil pães de assucar, sendo d'agua ou vapor, paga-se bem; e no caso de necessidade paga-se a renda de dous ou tres annos adiantados; assim como compra-se a safra que houver: quem tiver e quizer fazer este negocio, annuncie por este Jornal aonde deve ser procurado.

Escravo fugido

200$000

Do engenho Cedro, freguezia do Cabo, fugio no dia 25 de março do corrente anno o escravo Antonio, mulato, idade 25 annos, altura e corpo regulares, olhar baixo, tem uma pequena papada no queixo, cabellos castanhos e crespos, pés grandes, o beiço de baixo um pouco cahido, levou calça e paletot de brim pardo, chapéo preto, veio do sertão de Cajazeiras da Parahyba ha nove annos: gratifica-se com a quantia acima a quem o prender e leval-o ao dito engenho.

Cosinheira

Precisa-se de uma cozinheira que seja perfeita em sua arte; na rua Nova n. 13.

Attenção

Vende se um bom terreno na rua Imperial n. 297, com 95 palmos de frente e 400 e tantos de fundo; o fundo para o caminho de ferro, com uma casa em caixão e outra coberta de telha, com os pilares e alicerces promptos, e um forno de padaria na mesma casa que trabalha particular, e mais pertences: a tratar no pateo do Terço n. 40, padaria.

Escravos fugidos

Matheus, mulato, um pouco descorado, cégo de um olho, cambado, pouca barba, cabello pichaim, representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, pouca figura.

Simplicia, mulata escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado, feição del cada, no queixo um signal de barba, desconfia-se ter ido para o Recife; ambos levaram uma trouxa de roupa: quem os pegar, leve-os ao engenho Raiz de Dentro, termo da Escada, que serão generosamente recompensados.

Ao publico

Rosa Lina de Freitas faz sciente ao respeitavel publico que tendo seu marido Ignacio Coelho da Costa, fallecido em janeiro do corrente anno, ainda não se procedeu inventario dos bens de seu casal; e por isso previne que ninguem faça negocio algum relativo a ditos bens, principalmente com Victoriano de Oliveira Andrade, que segundo lhe consta, pretende vender alguns desses bens.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações a sua extrema pobreza.

Loja para alugar

Aluga se a casa de um andar e loja da rua larga do Rosario n. 36: a tratar com José da Silva Castro, á rua do Vigario n. 31.

Passo Camaragibe

O Sr. Joaquim José Alvim é rogado a vir á rua Direita n. 16, viado branco, armazem de molhados.

Professora de piano

Anna de Menezes póde ser procurada para o exercicio de sua profissão, na rua da Imperatriz n. 88, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para padaria com pratica ou sem ella: a tratar no caes do Apollo n. 75.

COMPRAS

— Compra-se garrafões vasios, embora servidos, mas que 1 vem tres cacadas; na rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) numero 141.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 4?, 1º andar.

— Compra-se uma casa terrea na rua Vidal de Negreiros, ou na rua do Coronel Suassuna, que tenha quintal; a tratar na rua do Padre Nobrega n. 26, antiga do Alecrim.

VENDAS

Presuntos

do melhor no mercado; na rua do Marquez de Olinda n. 13, 1º andar.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

SIM
O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 160 réis o dito: é barato!
Batistes miudinhas a 200 réis o dito: é barato!
Granadine preta a 500 réis o covado: é barato!
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$0 0.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefire escura com mescla de neve a 240 réis covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça: é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$000.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.
RUA DO QUEIMADO N. 43
GUERRA & FERNANDES

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

GRANDES PECHINCHAS
EM
Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.
Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.
Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.
Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.
Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.
Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lenções e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.
Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lenções, metro o a 900.
Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lenções, o metro a 1$280.
Ditos de linho com a mesma largura, para lenções, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.
Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.
Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.
Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.
Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de
Alheiro & Silva

NOVIDADES
QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

Farinha

superior, propria para o mercado; vende-se á rua da Companhia Pernambucana n. 6, a tratar com Symphronio Cesar Paes Barreto.

Attenção

No armazem da rua Direita n. 31, vende-se farello de boa qualidade a 3$000 o sacco, com 5 0/0 de desconto.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lenções, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fichus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 48.

Tecidos de gosto

O mais apurado, para vestidos; preço que admira!!

59—Rua Duque de Caxias n.—59

Mandamos todas as fazendas em casa das Exmas. familias
Alpacas á pompadour lavradas, que lindas padrões, a 440 rs. o covado! a ellas.
Ditas lisas furta cores a 440 rs. o dito!
Cachemiras mescladas, fazenda de 360 rs., vendemos para acabar a 200 rs. o dito! aproveitem!
Gorgurões de lã muito largos a 500 e 610 rs. o dito!
Oxfords lisos, lindos padrões, a 160 rs. o dito.
Fustão branco brocado para vestidos e roupas de meninos, a 400 rs. o covado! aproveitem.
Nassóks finas potitpois, a 300 rs. o dito.
Cretones finos, bonitos padrões, a 280 rs. o dito.
Fazendas para luto, lã preta, alpaca, bombasina e merinós pretos duas larguras, a 1$400 o covado! Cantão fino a 800 rs. o dito!
Peças de esguião para camisinhas de crianças e de senhoras, a 3$500!
Brins pardos lona, a 360 rs. o covado!
Ditos angola finos, a 500 rs. o dito!
Dito branco n. 6, a 1$500 a vara!
Bramantes de algodão muito largo, a 360 rs a dita!
Meias inglezas com calcanhar de cores, para homens, a 5$000 a duzia! aproveitem.
Atoalhado bordado para mesa, a 1$500 o metro, liso e trançado a 1$100 o dito!
Casemiras inglezas, proprias para o inverno, a 2$200 e 3$800 o corte!
Ditas em peça, a 2$200, diagonal pretos finos, a 2$400 o covado!
Duzias de ceroulas de fino bramante por 16$000.
Duzia de camisas francezas finas, 30$000!
Duzia de lenços finos francezes, 1$800!
Lenções de bramante a 2$000 um.
Colchas francezas finas a 2$800.
Ditas de ganga forradas, grandes, a 3$000.
Cobertores de lã escuros a 2$000!
Grande sortimento de roupas por preços baratissimos, sobre tudo finas, baratas.
59 - RUA DUQUE DE CAXIAS
Carneiro da Cunha & C.

Palha de milho para cigarros

Soares Neves & C. tem para vender superiores mortalhas de palha de milho para cigarros, pelo preço mais resumido possivel; na rua larga do Rosario n. 48, loja.

Espartilhos
A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos para vestidos
A 160 réis o covado

Vende se novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores claras e escuras, a 160 réis o covado; assim como bonitos riscadinhos escossezes, tambem proprios para vestidos e roupas de crianças; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Dão-se amostras com penhor.

Chales de gorgorão
A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão. sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferretros.

Merinós e alpacas
A 500 e 400 réis

Vendem-se finissimos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres mais lindas que teem vindo ao mercado, para vestidos, pelo baratissimo preço de 500 réis o covado; assim como bonitas alpacas lisas de todas as côres, a 400 réis o covado. E' pechincha; na loja n. 40 da rua da Imperatriz. esquina do becco dos Ferreiros, onde se dão amostras com penhor.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Novas batistes
Lisas e pintadinhas

Os barateiros da Boa-Vista vendem as mais finas e bonitas batistes pintadinhas para vestidos a 200 réis o covado, assim como ditas lisas muito finas com as cores inteiramente novas a 240 réis o covado, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas
A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Genuinos e superiores vinhos portuguezes

Em caixas de 12 garrafas

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, o que ha de mais superior em vinhos finos, das seguintes marcas:
Vinho velho do Porto.
Vinho muscatel de Setubal.
Vinho Madeira.
Vinho de Elvas.

— Vende-se a excellente taverna sita a rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

Cebola a 800 rs.

o cento: na rua da Madre de Deus n. 7.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Palha de Ouricury

Vende-se na rua Direita n. 82, loja.

Grande liquidação
E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve.
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
rua do Barão da Victoria

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

SELLINS INGLEZES
Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Venda de engenho

Vende se o engenho S. Caetano, distante da estação de Una cerca de meia legoa, o qual se acha quasi todo em mata virgem: a tratar com o proprietario o major Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva, na cidade de Palmares. Tambem se arrenda senão houver comprador.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

... sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, por cima da loja de trastes.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Licôr
anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti asthmatico americano, especifico para debellar momentamamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrerem esse mal.

Fabrica de fiação e tecidos da Magdalena

No deposito á rua do Marquez de Olinda n. 10, continúa a vender-se panno de algodão desta acreditada fabrica.

Carneiro da Cunha & C.
vendem por menos 50 0/0

algumas fazendas com defeito
Admirem!
120 réis o covado de bonitos oxfords para vestidos!
240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)
300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.
500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200! é para acabar; idem.
500réis idem, popelines de sedas finas! Item.
1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!
2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.
Nanzuck fino a 200 réis, petit pois a 360.
Crépe da China, em lã, a 360 réis.
Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.
Quem vende?...

E' só o — 59

Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

Grandes pechinchas
EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Engenho Pontal, Curupaity e Telha

Vendem-se os engenhos acima, no termo de Serinhãem, os quaes são movidos a agua. e com todas as obras necessarias para moagem. Podem safrejar facilmente de dous a tres mil pães cada um, teem excellentes terrenos de varzeas e de boa producção, tendo mais a vantagem de ficar apenas meia legua distante do porto de embarque: á tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou com o proprietario, no engenho Aratangil, no mesmo terreno.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

— Amaral Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor os seguintes artigos e vendem por preços commodos:
Elegantes ramos de flores com 35 e 50 centimetros de comprimento, cores de rosa, azul, palha, lyrio, cinza, etc., etc.
Plumas para chapéo, grandes e pequenas, cores brancas, rosa, lyrio. cinza, etc., etc.
Espartilhos couraça, de linho, todos abainhados.
Binoculos de metal.
Completo sortimento de leques de osso e de madeira, com seda, para senhoras e meninas, gosto inteiramente novos.
Sobre-tudos de casemira inpermeiavel.
Pannos de crochet para sofás e para cadeiras de braço.
Para bordar.
Sedas frouxas, frocos, torçal, soutaches, e linhos de diversas cores, lãs de uma só côr e mesclada, e dita com fio de seda á pompadour, de muitas cores e tambem desenhos.
Para fazer flores.
Papel de seda de muitas cores, arame coberto, pestillo, aranhas, calices, verduras, sombras, musgo, sementes, petalas de jasmim e de rosa, papel verde para folhas, e folhas verdes e aveliudadas, de muitos tamanhos.
VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 covado.
Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Queijos do sertão do Seridó

Chegou para Duarte & Irmão, á rua da União n. 54, junto a estação da Aurora, verdadeiro queijo do sertão do Seridó, muito fresco e preço resumido.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

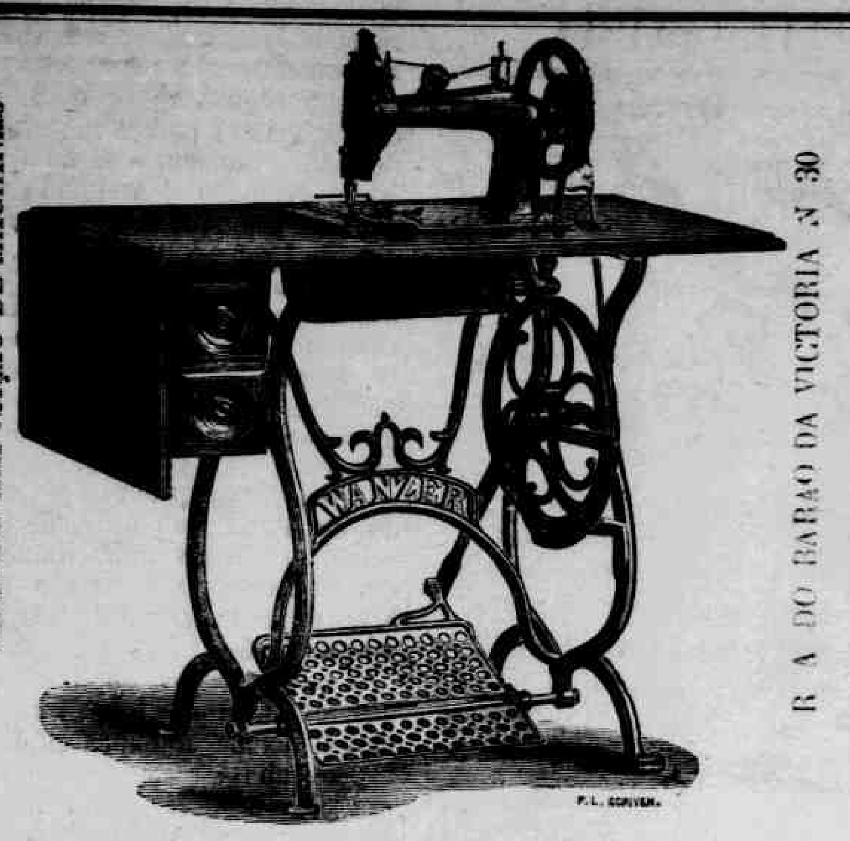

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para o que tem bem montada a oficina

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições dossiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bocleos, magdalenas, frizetes, etc., etc. e vende 20 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarie, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, para o que se tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios á qualquer machina de costura.

LITTERATURA

SEMPRE!

Queixava-me da vida, expondo-te o tormento
Em que sinto morrer meu pobre coração;
Tu me disseste: « Espere, e cobre novo alento,
Nem sempre o céo se occulta em triste escuridão! »
. . . .

(A. DE SOUZA PINTO.)

Prendeste-me ao longe a seductora imagem,
eu sinto e creio que me mata amor!
sagrada chamma a devorar-me a vida,
—a n'alma fida a definhar á dor.

Amor! delirio, embriaguez, ventura,
com exp'rimento a lacerar-me o peito!
eu curvo ao peso d'amargura tanta,
bem como a planta ao vendaval desfeito.

E vejo a mente a retratar saudosa
aquelle garbo de gentil donzelia...
a tanta graça balbucio em pranto,
«meu Deus, é santo o que me prende a ella!»

Que pode a ausencia? mais se activa a chamma
se a brisa a affaga, mais se eleva ardente...
assim me abraso neste amor sublime,
que tudo exprime no meu peito crente.

Sempre a adoral-a! que extremeço a o vel-a
ella domina, seu poder me encanta!
em doce jugo nos seus pés cahido,
de amor rendido, por ventura tanta.

Mas, vem a sorte.. que soffrer profundo!
sempre tyranna não concede um gozo;
grandes torturas, já me pesa a vida!
por ti, querida, morrerei ditoso

Bebedouro, 9 de março de 1881.

J. Duarte Filho.

Pathologia

DAS CAUSAS E DO TRATAMENTO DA FEBRE TYPHOIDE

(*Conclusão*)

O que dissemos anteriormente dispensa-nos de insistir sobre a necessidade de conservar os canaes, os esgotos e os gabinetes de *toilette* no maior asseio. Sendo conhecidas as vias de propagação do veneno, deve-se evitar abrir cloacas na proximidade dos poços, e, em todo caso, qualquer racha ou greta, podendo ser o ponto de partida de uma infiltração, deverá ser cuidadosamente tapada.

Basta dizer que qualquer agua destinada a beber-se sem soffrer primeiramente uma ebulição prolongada deverá ser filtrada.

As medidas prophylaticas não devem cifrar-se nisto; quando a epidemia apparece, para evitar a diffusão do veneno, as materias dos typhicos devem ser postas á parte para serem desinfectadas pelos meios ordinarios (chloro, acido phenico, etc.) antes de serem atiradas nas latrinas, que sem esta precaução se tornariam verdadeiros laboratorios onde se multiplicariam os germens. As roupas que servirem aos doentes devem soffrer uma barrela, antes de serem lavadas nos rios. Citam-se exemplos de propagação da febre typhoide de cidade a cidade pelas correntes d'agua.

Os meios curativos são extremamente variados e sabe-se que o numero de processos therapeuticos é tanto mais consideravel quanto a molestia menos obediente aos medicamentos.

Quiz-se considerar como especificos o calomelanos e o iodureto de potassio, e tambem o creozoto, o acido phenico, etc., comquanto estes medicamentos não deem certeza do curativo.

Ainda não ha especifico para esta molestia. Os purgativos que aproveitam no começo tornam-se prejudiciaes em um periodo mais adiantado.

Assustados com razão da temperatura alta e persistente, certos medicos procuraram combater esses symptomas e empregaram para esse fim processos diversos, uns internos, outros externos.

Os medicamentes internos consistem no emprego do sulfato de quinino, do acido salycilico, a digitalis, além do aconito. Outros administram aos doentes alcool sob fórmas variadas.

Estas indicações são muito conhecidas, e cada medico adopta uma ou outra ou as associa diversamente.

Outros, convencidos da inconstancia dor resultados, adoptaram o methodo expectante, e um mestre deu desta therapeutica a formula humoristica seguinte: « Não fazer nada nos tres primeiros dias e continuando do mesmo modo nos dias seguintes. » Mas a experiencia demonstrou que se póde fazer melhor intervindo em tempo conveniente.

Desde alguns annos uma nova pratica, cuja iniciativa parece caber ao Dr. Brand, de Stetin, introduzio-se no tratamento da febre typhoide Adoptada em França, onde foi principalmente defendidr por medico de Lyon, o Dr. Glénard, esta pratica é tão simples como ousada; consiste na uso de banhos frios dados em um banheiro com a temperatura de 10 a 20 gráos. O doente, segundo as prescripções de Brand; deve conservar-se cerca de 10 minutos no banho que se renova de cinco a oito vezes em 24 horao.

Apesar das exprobrações feitas ao methodo de Brand, sua utilidade foi reconhecida, ao menos implicitamente, Recorreu-se, é certo, aos banhos quentes progressivamente esfriados, aos banhos tepidos, ás loções frias, etc.

O estudo destas applicações balnearias nos levaria muito longe; entretanto devemos mencionar um apparelho extremamente engenhoso recentemente inventado por um sabio francez, o Dr. Dumont Pallier. A invenção do illustre profissional apresenta a vantagem de que a temperatura do corpo baixa rapidamente e sem sentir-se nenhum abalo brusco. Demais, o doente não está em contacto directo com a agua, e não é necessario obrigal-o a sahir da cama para o banheiro,

E' um progresso real.

Actualmente que são conhecidos os agentes geradores da febre typhoide, podemos observal-os, estudar seus costumes, seu lado fraco; o inimigo, em uma palavra, está desmascarado.

VARIEDADE

Ver, ouvir e contar

Paris, 9 de abril de 1881

A quinzena da-nos ampla messe. Os acontecimentos da alçada do chronista parisiense são tantos que não sei se me sobrará papel para mencionar os principaes.

Hontem tivemos a rara fortuna de assistir a uma sessão interessantissima na Academia Franceza, necroterio das quarenta mumias litterarias que dormem á sombra da cupola dourada do instituto, encerradas em fardas agoloadas em guisa de fachas egypciacas.

Para succeder ao afamado orador, ao illustre tribuno plebeu Julio Favre, escolheu a Academia certo advogado, o *Mestre* Rousse, que passou largos annos da vida totalmente ignorado dos litteratos, e que revelou-se por umamemoria juridica escripta a favor das congregações dissolvidas pelos decretos de 29 de março. Como a maioria dos quarenta immortaes é conservadora, deu-se pressa em elever o advogado Rousse afim de patentear as suas sympathias para com o defensor dos frades sacrificados pelo liberal Julio Ferry. A recepção solemme desse honesto advogado passaria desapercebida, se o orador indigitado para replicar á floreada arenga do recem-eleito não fosse S. A, R. o Sr. Duque d'Aumale, quinto filho do rei cidadão Luiz Felippe I, ex-general commandante do corpo de exercito de Besançon. Ver um duque oriundo da familia de Orleans, ouvir um filho de rei, obrigado a elogiar o republicano Julio Favre. só essa consideração foi sufficiente para encher a sala do instituto de centenares de curiosos.

A espectativa geral foi satisfeita.

O advogado Rousse mostrou-se orador castiço e autorisado. Soube evitar os escolhos da politica, e teceu encomios merecidos ao grande tribuno, cuja morte foi uma perda irreparavel para o fôro francez. Mas o publico o que mais desejava era ouvir o discurso do Duque d'Aumale.

Pois, sim, senhores, o que já gozava de nomeada como general e amador das bellas-artes e do bello sexo, em menos de uma hora grangeou renome de escriptor erudito e de orador concio e forte.

Era para ver como o auditorio lhe bebia as phrases masculas e repassadas de ardente e sincero patriotismo.

Esse homem, nascido n'um palacio, embalado no collo de uma princeza das Duas Sicillias, educado no luxo, crescido nos campos de batalha, dilacerado, aos 27 annos, pelas dôres do exilio para onde foi com seu pai, esse principe proscripto pelo crime unico de ter sangue régio nas veias, e a quem só foi dado rever a terra querida da patria, quando esta se achava esmagada pelas botas allemãs, provou que a nobreza de caracter póde bem alliar-se com fidalguia de raça. Calcando aos pés vulgares preconceitos, elevando-se até a região superior das grandes idéas, espero a voz para saudar Julio Favre, o republicano, em termos que honram tanto ao panegyrista como ao encomiado.

Ouçamos as suas palavras ao retraçar os ultimos annos da vida de Julio Favre. E' sabido que o grande tribuno perdeu toda a popularidade depois da guerra de 1870 a 1871, e que passou os derradeiros dias da vida esquecido do povo de quem fôra o idolo por tantos annos: « Eu vi, disse o Duque d'Aumale, esse homem fulminado que da vida só conservava as apparencias; vi aquelle semblante tragico onde não brilhavam mais sorrisos, aquella alta estatura que os cuidados haviam curvado; ouvi aquella voz que ainda conservava a melodia primitiva, mas cuja harmonia não podia mais encobrir a profunda melancolia da alma,

« Então comprehendi que aquelle varão vergava sob o peso de uma incuravel tristeza. Andava elle enlutado por causa da França, cuja derrota não conseguira attenuar, cuja mutilação não lhe fôra dado impedir; e eu me inclinava perante aquella dôr que tambem me cruciava o peito, e que ficou impressa para todo o sempre cá no coração, mais do que todas as dôres que jámais me pungiram! »

E o que dizer deste trecho caracteristico em taes labios?

« Em 1860, assim se exprimia Julio Favre, então presidente do Instituto dos advogados: « Em todas as épocas, vangloria-se o advogado de um glorioso privilegio, e arroja-se decidido para soccorrer do direito por toda a parte em que o direito se acha ameaçado pela força triumphante. Menoscabando applausos e curando pouco dos perigos, o advogado faz profissão de desvelar-se e considera como a mais gloriosa dita o sacrificar as vantagens de que os homens ordinarios se mostram tão ciosos. »

E eis agora o que dizia outro presidente do instituto dos advogados em 1872: «Ha occasiões tragicas em que a força cobrindo o semblante com a mascara da justiça, acode o advogado para reclamar o seu posto ao pé das victimas. Esse é o mais sagrado dos nossos deveres, e não creio que jámais tenhamos deixado de cumpril-o... Afim de não evital-as, despimonos das insignias da nossa profissão, desse antigo trajo que, conforme as nossas tradições, é symbolo da liberdade de fallar e de defender; porém, dessas venerandas tradições conservamos as lições que nos transmittiram os nossos predecessores, e que, se assim aprouver a Deus, deixaremos intactas áquelles que nos succederem. Resumem-se ellas no odio de todas as tyrannias, na compaixão para todos os desgraçados e no desprezo de todas as violencias. »

O numeroso e selecto auditorio, em que se notava a presença de Sua Alteza a Princeza Imperial, applaudio com enthusiasmo o orador.

* * *

Carlos Gounod deu-nos por fim a sua nova opera, o *Tributo de Zamora*. A critica tem apreciado diversamente a nova obra do autor immortal do *Fausto*. Declaram alguns que é a sua obra prima; dizem outros que pode correr parelhas com o *Fausto*; proclamam certos que é um erro de um compositor que *teve* engenho. Confesso que reservo a minha apreciação. Ainda não pude ir á representação, porque o jornalismo não dá fortuna para pagar-se a bagatella de 20$ por uma cadeira de theatro. Das criticas que tenho tido com criticos musicaes autorisados, deprehendo que o *Tributo de Zamora* é a mais bella composição de Gounod depois do *Fausto*. O genio de Gounod não está esgotado, mas mudou de rumo, como a propria vida do illustre maestro. Gounod, na mocidade, destinava-se á carreira ecclesiastica.

Chegou a trajar a sotaina de clerigo e foi tonsurado. Os azares da vida arredaram-no da carreira sacerdotal. Tornou-se compositor guapo, brilhante e amoroso. O *Fausto* nasceu desse ditoso desvio. O mundo ganhou um primor de arte, perdendo um padre habil no cantochão. Mais tarde, muito mais tarde, Gounod deixou-se enfeitiçar pelos olhos azues e pela loura madeixa de uma terna filha de Albion, Mrs. Weldon. Era ella —ainda é— amadora de bella musica, eximia cantora e professava o espiritismo.

Naquella atmospera carinhosa e mystica, resuscitaram os extases da juventude. Gounod escreveu o seu *Polyeucte*, que é um hymno de igreja com acompanhamento de trombone. *Polyeucte* foi um solemne fiasco. Gounod, que tinha rompido os laços illegitimos que contrahirá nos nevoeiros de Londres, veio a Paris. Mas, com a alma viuva dos amores inglezes e o espirito assaltado de saudades, pensou nas lições de severa moral bebidas na infancia, e recahio nos exercicios espirituaes, engolfou-se no seio infinito do catholicismo.

Não creio que seja essa a melhor preparação para compôr operas theatraes. Talvez taes factos expliquem o novo estylo do mestre, cuja operá só analysarei depois de ouvir. Mas o que todos admiraram sem reservas nem reticencias foi o apparato scenico, digno na verdade da primeira scena parisiense, foi tambem o talento da principal interprete, a Sra. Krauss, que ouvi cantar o *Guarany*, em Roma, ha dez annos.

Comprehendo que os leitores desejem saber noticias minuciosas da opera de Gounod; mas não se trata um maestro daquelle engenho como qualquer musicante de agua doce. E' mister ouvil-o para poder apreciaI-o. E' o que prometto fazer n'um artigo especial.

* * *

Perante o jury compareceram hontem o Barão e a Baroneza Friedmann de Friedland, accusados de terem falsificado dezenas de vezes, em letras bancarias, a firma da princeza de la Moskowa.

Quem é a Baroneza de Friedland? E' a filha do Duque de Persigny, ex-ministro e amigo de Napoleão III, neta da princeza de la Moskowa. Reune, portanto, a nobreza dos Persigny e dos Moskow ao renome de Jacques Laffitte, o celebre financeiro, ministro de Luiz Fellippe.

Seu marido é um austriaco, filho de um mercador de lupulo. Intitulou-se Barão de Friedland por ser appellido mais sonoro que o Friedman.

O processo de hontem revelou mysterios tristonhos da vida desses aristocratas podres e ociosos. O joven filho do mercador de lupulo emprestava dinheiro á noiva —filha de um duque, ex-ministro—para ella poder jogar em Monaco, emprestava dinheiro á sogra (á viuva do Duque de Persigny), de sorte que, antes de casar, já tinha gasto com essa nobre familia a somma de meio milhão de francos. Imaginem só quanto lupulo devia vender o pobre pai para sustentar esse bonito rapaz!

Em fins de 1877, casaram. D'ahi a um anno e meio estavam arruinados, e embora a avó possuisse milhões e milhões, o casal não tinha dez réis. O barão achava-se reduzido a pedir dinheiro emprestado ao criado do club que frequentava. A mulher começou a imitar a firma da avó. As falsas letras, de um valor avultado, duraram pouco. Quando foram vencidas, foi preciso renoval-as, e o abysmo cada vez se tornava mais fundo. A catastrophe veio por fim. O barão e a baroneza foram presos, e a millionaria avó não quiz dar um vintem para livral os. A morte, menos impiedosa, levou comsigo a velha avarenta, e os jovens poderam com a herança pagar os credores e sahir da cadeia.

O tribunal os absolveu. Voltam ambos para a casa, onde estavam confiados a uma criada os dous filhinhos.

Os jurados procederam bem quando declararam innocentes os dous réos. Aquella moça, coitada! nunca teve á vista senão exemplos escandalosos. Sua mãi, em vez de respeitar o nome do Duque de Persigny, passeava pelos Cassinos elegantes com um advogado obscuro, com quem casou finalmente. Sua avó era avarenta, desalmada e sordida. A filha desse duque imperial, mais infeliz do que milhares de plebêas, cresceu e educou-se como pôde em casa de uma irmã que vivia escandalosamente com o conde, seu marido. Foi uma victima da fidalguia corrupta que se encontra nos centros cosmopolitas, em Paris, Niça e Monaco. Está assaz punida.

* * *

A chronica policial emprega por vezes um estylo de um laconismo que nos embaraça. Assim é que, ha poucos dias, liamos estas linhas banaes no relatorio quotidiano da prefeitura de policia:

« Hontem, á tarde, um operario, da idade de 70 annos, suicidou-se, arrojando-se pe'a janella do aposento que occupava n'um 6.º andar. »

O que não dizia o relatorio é que esse operario foi um medico distincto e chamava-se o Dr. Tachard.

Como foi que chegou a esse ponto de miseria?

A historia é singela e triste.

Em 1832 o Dr. Tachard era considerado e rico, pois que possuia perto de 350:000$ de fortuna. Travou relações com um inventor. Paris é uma cidade onde os inventores abundam: ha quem invente suspensorios hygienicos para os Indios do Amazonas e meios de utilisar os vagalumes para a illuminação das capitaes dos dous mundos.

O amigo do Dr. Tachard tinha inventado umas machinas maravilhosas que deviam revolucionar a industria universal. O medico abrio a burra e ambos começaram a trabalhar. O dinheiro voava em experiencias baldadas, em infructiferos ensaios. O inventor foi morrer n'um hospital e o Dr., arruinado, fica a ver navios.

Mas rebentou a guerra franco-prussiana, e o velho medico lá foi para as abulancias. Comportou-se admiravelmente. Viuvo de todas as esperanças, não tinha susto da morte, e por entre a chuva das balas ia pensar os feridos. Voltou com o habito da Legião de Honra no peito.

Não o deixavam, porém, correr olhos os seus dourados sonhos de inventor. Entrou outra vez a parafusar meios de realisar os inventos do amigo morto em pura pobreza. Arruinou-se outra vez. De queda em queda, o velho medico chegou a ser operario para ganhar o pão quotidiano.

Nas noites de insomnia, desenhava machinas; tentava dar corpo as chimeras da fantazia. Trabalho perdido!

Ha dias, os credores mandaram apprehender-lhe as derradeiras alfaias. Foi o signal de morte. A ouvir na escadaria o tropel dos meirinhos, abrio elle a janella, e, d'ahi a um minuto, o corpo jazia esmigalhado na rua.

Pobre e sublime sonhador.

* * *

Um drama naturalista.

A scena se passa no palacio da justiça, perante o tribunal dos flagrantes delictos.

O meirinho, em voz alta: —« Margarida Springer! »

Da bancada dos réos, dentre dous policiaes sebentos, sahe uma rapariguinha, de uns quinze annos, timida, tristonha, modesta, trajando um vestuario pobre e decente, a libré da miseria immerecida e proba. Entre a ré e o presidente do tribunal começa esse dialogo a que se chama o interrogatorio.

O juiz.—Magdalena Springer, sois ré do roubo de um cachorrinho (risadas) empalhado (novas risadas).

A ré.—Não o roubei, carreguei com elle.

O juiz.—Vem a dar no mesmo. Va mos ouvir o queixoso.

Entra um bomemzarrão, dos seus 60 annos, cuja profissão é empalhar animaes. Chama-se Luiz Dinard e exprime-se nos termos seguintes:

Luiz Dinard.—Estou a dizer cá com os meus botões: como é que ha neste mundo gente assim tão descarada. (Risadas). Ahi está uma sujeitinha, meu juiz, que manda empalhar um cachorro, um miseravel cachorro, um cachorro zanaga, quando ella não tem onde cahir morta. Pois eu cá, meu juiz, peço á justiça da terra que me mande pagar o animal que enchi, e que me foi roubado por essa senhorita, que ahi me está olhando com os seus ares de santinha. Ella não tem vintem de seu. Ganha para comer, lavando louça em um frege-moscas. Eu tinha convencionado que ia empalhar o cachorrinho, e que ella me pagaria a razão de dous francos por semana. Pois eu cá...

O juiz (interrompendo).—Então foi a ré que lhe deu o cachorrinho para empalhar? Como é, então, que a mandou prender pôr lh'o ter roubado?

Luiz Dinard.—O cachorro foi empalhado por mim. Não me foi pago, logo, era meu, e a sujeitinha m'o roubou na loja. Ella me disse que precisava delle immediatamente, e que eu devia empalhal-o logo, logo!

O juiz.—Emfim, em quanto avalia o damno que lhe causou a ré?

Luiz Dinard.—Eu cá só peço o que me é devido. Pague-me ella o trabalho que tive, e fique lá com o seu cachorro.

O juiz.—Quanto pede?

Luiz Dinard.—Peço 15 francos. Peço mais 10 fradcos quando se quer ter os olhos de esmalte e as patas levantadas. Eu cá sempre ando com minha tabella de preços. Quer ver, meu juiz?

A ré.—São só 15 francos. Eu concordei com elle que só custaria esse preço e...

Luiz Dinard (interrompendo):—Então o que é que estou dizendo? A senhora não tem olhos de esmalte nem patas levantadas (hilaridade), logo, são 15 francos. Eu cá nunca mudo.... Imagine, meu juiz, que o cachorro este prompto. Eu me achava no fundo da loja arranjando o pello de um coelho branco e os olhos de uma gata teixuga, quando vejo o cachorro que lá se ia. Tive que largar os meus vidros e ferramentas antes de acudir. Quando cheguei á porta, enxerguei a sujeitinha que lá dobrava a esquina da rua com o cachorro. Eu não sabia nem o nome nem a morada della. Dei-lhe os signaes a um policial, que a encontrou no dia seguinte e prendeu-a.

A ré.—Eu ia pagar-lhe os primeiros dous francos.

Luiz Denard.—Pensa acaso que eu cá acredito nisso?

O juiz (dirigindo-se á ré).—Para que mandou empalhar esse cochorrinho?

A ré.—Porque era cachorrinho de vovô. (Hilaridade.)

O juiz.—Quem é seu avô?

A ré (com lagrimas na voz).—Meu avô era um pobre cego, e já morreu. (Sensação). Eu só tinha meu avô para me querer, neste mundo.

O juiz.—Então é orphã?

A ré.—Sim, senhor, de pai e de mãi. Meu pai morreu em Montereau, n'um incendio. Minha mãi falleceu pouco depois, de desgosto. Nesse mesmo incendio, meu avô, acudindo para me salvar a vida, teve os olhos queimados. Ora, dous annos antes de ficar cego no incendio, passava elle por uma ponte, quando vio alguns rapazes que estavam a martyrisar um pobre cachorrinho. Já lhe tinham vasado os olhos e estavam para afogal o. Então, vovô, para salvar o cão, comprou-o. Era n'uma quinta-feira. O cachorrinho ficou com o nome de *Quinta-feira*. Como vovô ficasse cego, viemos para Paris. Emquanto eu trabalhava, ia elle esmolar. O cachorrinho segurava na cestinha com os dentes. Quando não passava ninguem, brincavam juntos, vovô e o cachorrinho. Ambos eram cegos... Mas eu não sei para o que fallo disso. Desculpe-me, Sr. juiz.

O juiz (commovido).—Continue, minha filha.

A ré (continuando)—Mas vovô ia ficando cada vez mais fraco. Ha cousa de dous mezes não póde mais sahir da cama. A sua ndica distracção era conversar com o cachorro, e affagal-o. O cachorrinho, dia e noite, ficava-lhe ao pé da cama. Mas, depois que vovô peiorou, *Quinta-feira*, não quiz mais comer. Uma noite, acheio morto.

Luiz Dinard.—Então é por isso que o achei tão magro? (Protestos de indignação no auditorio).

A ré.—Não tive animo de annunciar a morte a vovô. Eu bem sabia que elle morreria de desgosto. De manhã, vi meu pobre vovô apalpar, procurando pelo cachorrinho, e não o achava? Puz-me eu a chorar. Mas, de repente, lembrei-me de mandar empalhar o cachorro e de collocol-o ao pé do vovô como se estivesse vivo. Peguei no cão já enteriçado e levei-o a esse homem.

A' tarde, vi outra vez vovô apalpando, á procura do cão; ouvi chamal-o pelo nome, e, como não o encontrasse, entrou a chorar, teve uma crise; julguei que ia morrer. Então, desesperada, corri á loja desse homem, chamei por elle; ninguem me respondeu. Carreguei o cachorrinho, e colloquei-o junto de meu avô. Era cego, coitado! Entendeu a mão, affagou ao amigo; deu um gemido, e elle tambem, meu querido vovô, estava morto!... Mandei enterral-o. Quando voltava do cemiterio, ia levar dous francos ao homem, mas um policial prendeu-me, e eis-me aqui.

Juiz, ré e auditorio choravam. Ouvio-se uma voz. Uma dama da alta sociedade offerecia ao juiz pagar os 15 francos e levava comsigo a pobre menina.

(Do *Jornal do Commercio*, da Côrte.)

As flores de larangeira

O commendador Damaso acordara alegre, cantarolando como uma cigarra em manhã de outubro; enfiado no seu chambre abrio a janella do seu escriptorio e saudou o sol como se saudasse a um amigo que encontrasse em uma esquina; os criados ainda dormiam, o jardineiro em baixo aproveitava-se da fresca e regava as violetas, qus compactas, com as folhas muito juntas, largas e verdes, pareciam ao longe um canteiro coberto de lino.

(*Continua.*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 108)

LIII

Mary Warton, ou antes Maria Bernier, presa de uma tristeza profunda, invencivel, cuja causa conhecemos, sentia desenvolver em si o germen da doença do coração que a minava lentamente. Escondeu o melhor possivel os seus progressos, esperando não curar-se.

— A minha morte será a salvação de Leopoldo, dizia ella, para ter a coragem de soffrer em silencio.

E, na persuasão de que estava condemnada, chamava aos labios descorados um sorriso melancolico.

O estudante vinha todos os dias passar algumas horas a Saint-Ouen, porém não via Maria senão em presença de Carmen e de Dolores: a moça constrangia-se para parecer indifferente e fria para com elle; que não podia dizer-lhe quanto essa frieza e essa indifferença o feriam cruelmente.

N'uma palavra, as pobres crianças soffriam uma pela outra e ambas com heroismo escondiam as suas magoas cruciantes.

Entrando no palacio da rua Saint-Dominique, na noite das corridas em Chantilly, o joven conde Gontran de Lasseny, a quem Leonel tinha notado a apparencia inquietadora no recinto da pesagem, achou-se repentinamente mal sem causa apreciavel. Este desmaio durou apenas alguns momentos, porém bastou para assustar a condessa viuva, que, como sabemos, adorava seu filho.

Lembrou-se da carta que lhe havia escripto seu medico de partido (o qual era tambem o medico em chefe da Roquette) recommendando um novo collega de um saber eminente e digno de toda a confiança.

Essa carta indicava a residencia do Dr. Joe Sunnel, rua do Colyseu.

A condessa Branca, se bem que Gontran affirmasse que o seu incommodo, essencialmente passageiro, não devia inspirar o menor cuidado; mandou entrar um criado n'uma carruagem e deu-lhe ordem de esperar o medico toda a noite, se fosse preciso, e que o trouxesse.

Jocelyn, por um feliz acaso, achava-se no seu commodo em Paris, onde conversava com Blancheton, transformado em Thiago Hervieux.

Estremeceu quando soube que a viuva, a ex-Branca Hervieux, o chamava para seu filho.

— A vingadora, bem previo que este chamado não se faria esperar, disse elle.

Apressou-se em acompanhar o criado.

Gontran, recusando com obstinação considerar-se doente, Jocelyn encontrou-o de pé, e certificou se á primeira vista, que a obra do veneno vegetal tinha começado.

Mas docil ás instrucções de Leonel, e para que a condessa Amelia não se preevnisse julgando-se descoberta: dissimulou com tanto cuidado que qualquer outro teria duvidas sobre a sua ingorancia.

O incommodo do Sr. conde parece-me pouco grave, disse elle, depois de um exame prolongado. A causa deste incommodo não se manifesta de uma maneira bem clara, comtudo julgo dever attribuil-a a pequenas desordens de estomago, faceis de combater, e das quaes triumpharemos sem custo: amanhã trarei uma poção sobre o resultado da qual conto absolutamente.

— Mas esta noite não faz nada? perguntou a viuva. E' esta noite, é já, que importa alliviar meu filho. Não devemos esperar que um segundo desmaio succeda ao primeiro!

Gontran affirmou, rindo, que nada havia a receiar.

Branca insistio.

Jocelyn fez trazer tudo quanto é preciso para preparar o chá, depois, quando deitou a odorifera bebida em uma chicara de porcellana, tirou do bolso do sobretudo a carteira elegante de que já temos fallado, e que era guarnecida por duas ordens de pequenos vidros encastoados em prata.

Um desses frascos continha a antidoto destinado a combater o toxico vegetal administrado a Gontran por Amelia.

Jocelyn deitou algumas gottas do liquido na infusão a ferver, adoçou moderadamente, mecheu para completar a mistura, e disse ao joven conde apreesentando-lhe a chicara.

— Beba, tenha a bondade. Isto é bastante, estou certo, para produzir-lhe um bom somno. Gontran sorrio-se e despejou a chicara de um só trago. Quasi immediata, a alteracão do seu rosto diminuio; as suas faces pallidas tingiram-se ligeiramente de vermelho.

— Mas vejam! exclamou a condessa enthusiasmada. O effeito produzido por esta beberagem é maravilhoso... A sua sciencia é infallivel.

— Sra. condessa, replicou modestamente Jocelyn, o mal que tinha a combater não oppoz resistencia alguma.

— Amanhã dobrarei a dóse, pensava a filha de Marçal Dereyne, visto que estas palavras foram proferidas diante della.

Dobrou effectivamente a dóse, mas no dia immediato o doutor mulato trouxe a poção que tinha preparado, e o espaço que separava Gontran do tumulo não pareceu diminuir muito nesse dia.

Além da inquietação, resentida um instante por causa de seu filho, mas promptamente e quasi completamente dissipada, a condessa viuva tinha sustos horriveis, preoccupações dilacerantes. Uma angustia indisivel enchia seus dias de desgosto, e perturbava-lhe o somno.

Desconhecidos inimigos possuiam o segredo do seu passado e ameaçavam-n'a de exhumar, ao cabo de vinte e cinco annos, esse filho, cuja existencia não admittia, visto que tinha pago a sua morte.

Esperava com uma anciedade febril a noite da assignatura do contrato, pois que nessa noite, em Saint Ouen, conheceria a vontade de seus inimigos, suas intenções a seu respeito, e as armas de que contavam servir-se.

A condessa Amelia, porém, por motivos bem diversos, não esperava essa noite com menos impaciencia e com menos febre.

Remy Chomin, depois da exploração sem resultado do pequeno movel que havia pertencido a ex-parteira de Vincennes, e comprado tão caro no DEPOSITO, movel, no qual o mysterioso inimigo tinha por ironia deixado o seu bilhete de visita, como uma ameaça e um desafio, sob a fórma de um quadrado de papel de cartas com estas palavras escriptas a lapis: *Thiago Hervieux—Vincennes, 28 de dezembro de 1828.*— Remy Chomin, dizemos, tinha exclamado, fallando do seu concurrente da rua Druot.

— Este homem Sra. condessa, este supposto inglez, é o supposto mulato, de cujo verdadeiro nome desconfio, e cujo rosto adivinho. Entre mim e elle a luta está travada: *Enrolou-me* duas vezes, pois é um bruto de força, e um grande velhaco, porém, antes de quinze dias saberei quem elle é. Elle julga têl-a hoje entre suas mãos, Sra. condessa, pois bem, senão me engano, não ha de ser a Sra. condessa quem tem de tremer. Será elle quem ha de pedir misericordia.

Remy Chomin, procurava, pois, com ardor, conscienciosamente auxiliado pelo garoto, porém, os dous bandidos não obtinham o menor resultado, por quanto teimavam em ir na pista do inglez William Dickson (como se diz em termos de giria), e o evadido da *Dourada* já tinha tomado de novo a apparencia de Domenico Seballa. Esta caçada infructifera poderia prolongar-se indefinidamente, porém o caso quiz que Remy Chomin, sempre com a sua casaca de padre, visse um dia o supposto mulato subir para um carro particular em frente ao Tortoni.

Reconheceu-o immediatamente e disse comsigo:

— Este engraxado e o inglez de suissas vermelhas é um e o mesmo individuo, e esse individuo é João Renaud. Se é elle, e eu tiver a prova, o nosso negocio está seguro, e eu receberei todas as minhas dividas com juros.

Remy Chomin correu atraz do coupé, que tomára uma carreira rapida; alcançou-o, pulou da melhor fórma que poude para a trazeira, sentou-se sobre uma das molas em uma posição excessivamente incommoda e perigosa, é deixou se ir na carruagem.

LIV

João Renaud voltava para Saint Ouen, isto é, o seu passeio pareceu demasiadamente longo a Remy Chomin, que com difficuldade, mantinha o equilibrio, e corria risco de cahir desastrosamente.

No momento de chegar ao portão do parque, a carruagem parou. Remy Chomin saltou lestamente para o chão e dirigio-se para a taverna escura, onde vimos Leopoldo fazer a espera por occasião da partida das meninas Warton para o Havre.

O portão abrio-se.

O coupé entrou na avenida.

Fazendo-se servir uma *chopine* de vinho branco, o ladrão emerito interrogou o taverneiro o soube que o mulato de cabellos brancos era parente e commensal do riquissimo personagem que ostentava tão grande luxo em Saint Ouen.

— E' moço ou velho esse riquissimo personagem? pergunteu elle.

— Muito novo, e lindo como uma moça. Terá vinte e cinco annos quando muito.

O velho patife coçou a orelha dizendo em voz baixa:

— Ah! mas esse menino bonito bem póde ser a *encantadora criança* que eu estive para *aviar* com uma punhalada entre as espaduas, certa noite em que este mulato de contrabando nos roubou, ao garoto e a mim, a importancia de novecentos mil francos. Tudo isto me parece muito suspeito. Que diabo tramam elles juntos? E' preciso saber. Hei de andar com os olhos bem abertos e, agora que tenho o rasto, já não os deixarei!

Remy Chomin tomou o caminho de Paris, porém, no outro dia, logo pela manhã, voltou para Saint Ouen em companhia do garoto.

Ambos apresentavam-se como mendigos.

O garoto, mettido n'uma cabelleira castanha, estava munido de um clarinete desafinado, d'onde tirara lamentaveis guinchos.

Metade do rosto, de Remy desapparecia sob uma larga atadura preta.

Installaram-se nas proximidades do portão, pedindo esmola aos raros transeuntes.

Cerca de onze horas o portão abrio-se. Um phaeton de dous cavallos sahio rapidamente.

Leonel guiava-o, tendo a seu lado Domenico Seballa.

Este ultimo atirou algumas moedas aos dous pedintes, e estremeceu imperceptivelmente. Não os reconheceu de uma maneira positiva, porém, a sua attitude pareceu-lhe suspeita.

— Conheço aquellas cabeças, pensou elle. Aquelles typos não estão alli para pedir, mas sim para espionar.

Ao cabo de um ou dous segundos, uma lembrança atravessou o seu espirito, e o evadido da *Dourada* estremeceu de novo.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxais n. 42